



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2019

ANO 182 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.100

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 20.534, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Permite a utilização da redução da base de cálculo do ITCD prevista na Lei nº 19.871, de 23 de outubro de 2017, nas situações que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica permitido o pagamento do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD), com a redução da base de cálculo de que trata o art. 1º da Lei nº 19.871, de 23 de outubro de 2017, para as respectivas declarações destinadas à apuração e determinação da base de cálculo entregues pelo contribuinte até 25 de outubro de 2018.

Parágrafo único. A permissão contida no *caput* fica submetida à condição resolutória do pagamento do ITCD, que deve ser efetivado dentro de 30 (trinta) dias contados:

I - da publicação desta Lei, se a homologação do cálculo pela Fazenda Pública tiver ocorrido antes dessa data;

II - da homologação do cálculo pela Fazenda Pública, quando ela ocorrer a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 2º Fica dispensado o pagamento do crédito tributário relativo à diferença entre o Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD), calculado com a redução da base de cálculo de que trata o art. 1º da Lei nº 19.871, de 23 de outubro de 2017, e o calculado sem a referida redução, na hipótese de transmissão de bem imóvel cujo registro no cartório de registro de imóvel tenha ocorrido ou venha a ocorrer após o dia 25 de outubro de 2018, desde que o pagamento do ITCD tenha ocorrido até tal data ou nos prazos previstos nos incisos I ou II do parágrafo único do art. 1º desta Lei.

Art. 3º O disposto nesta Lei não implica restituição de valores eventualmente pagos, de acordo com a legislação tributária vigente à época da ocorrência do pagamento.

Art 4º VETADO.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de julho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 139714

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900017004728, resolve exonerar:

I - exonerar **ADEMILDE TORRES AVELAR**, CPF/ME nº 370.202.341-00, do cargo em comissão de Assessor "A3", da Secretaria de Estado da Administração;

II - exonerar **ALEX VIANA SILVA**, CPF/ME nº 010.579.941-62, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Atendimento, da Secretaria de Estado da Administração, e nomeá-lo novamente para, também em comissão,

exercer o de Assessor "A3", da mesma Pasta, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de julho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 139715

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900011017665, resolve:

I - nomear os abaixo indicados para, em comissão, exercerem os cargos ali discriminados, todos do Corpo de Bombeiros Militar - CBM:

No DE ORDEM	NOME	CPF/ME No	CARGO
1	ADVAL DIAS MATEUS	600.133.891-49	COMANDANTE REGIONAL, DAID-2
2	ROBERTO MACHADO BORGES	601.348.441-49	COMANDANTE REGIONAL, DAID-2
3	HOFMANN GOMES RODRIGUES	517.974.371-00	COMANDANTE REGIONAL, DAID-2
4	JONAS HENRIQUE MOREIRA BUENO	467.660.571-49	COMANDANTE REGIONAL, DAID-2
5	WELLINGTON RIBEIRO DA SILVA	835.850.791-72	ASSESSOR CONTÁBIL, DAI-3

II - condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o inciso I ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de julho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 139716

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900029004564, resolve:

I - nomear os abaixo indicados para, em comissão, exercerem os cargos ali discriminados, todos da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR:



No DE ORDEM	NOMEAR	CPF/ME No	CARGO
1	ANA MARIA AMORIM BAIOCCHI	117.820.991-15	GERENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E DESESTATIZAÇÃO, DAI-1
2	LUCIANA DUTRA MARTINS	589.649.751-20	GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, DAI-1
3	LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR	439.668.701-00	GERENTE DE GESTÃO INSTITUCIONAL, DAI-1

II - condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o inciso I ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de julho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 139717

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006034898**, resolve:

I - tornar sem efeito os números de ordens 08 e 23 do inciso I do Decreto de 28 de junho de 2019, publicado nas páginas 01 e 02 do Suplemento do Diário Oficial nº 23.082, da mesma data (Protocolo nº 136232), especificados no quadro abaixo, na parte em que foram nomeadas as ali relacionadas para, em comissão, exercerem os cargos neles indicados, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

No DE ORDEM	NOME	CPF/ME No	CARGO
8	Ana Paula de Oliveira	559.358.981-72	Gerente de Avaliação de Políticas e Programas Educacionais, dai-1
23	Patrícia Moreira dos Santos	889.165.611-91	Gerente de Educação de Jovens e Adultos, dai-1

II - exonerar **MARA LETÍCIA SOARES SILVA**, CPF/ME nº 977.507.191-72, do cargo em comissão de Gerente de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação, DAI-1, da Secretaria de Estado da Educação, e nomear **MARCO ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA**, CPF/ME nº 566.052.771-04, para exercer o referido cargo;

III - condicionar a eficácia do provimento de que trata

o inciso II ao atendimento, pelo nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de julho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 139718

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201917576002099**, resolve:

I - exonerar dos correspondentes cargos de provimento em comissão os que nele se acham investidos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e nomear os indicados a seguir, para exercê-los:

No DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1	BERNARDO BAHIA EVANGELISTA DE ALCÂNTARA CPF/ME nº 003.347.561-03	GERENTE DE INICIAÇÃO ESPORTIVA, DAI-1	ALEXANDRE IRINEU CARVALHO CPF/ME nº 788.735.841-87
2	-	GERENTE DE APOIO À CAPTAÇÃO DE RECURSOS, DAI-1	BERNARDO BAHIA EVANGELISTA DE ALCÂNTARA CPF/ME nº 003.347.561-03

II - condicionar a eficácia do provimento de que trata o inciso I ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de julho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 139719

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta dos Processos nºs **201914304000864** e **201914304000887**, resolve exonerar **BERNARDO MONTICELLI GUIMARÃES MANSO**, CPF/ME nº 750.645.961-20, do cargo em comissão de Assessor A4, da Secretaria de Estado da Administração, e nomear **RODRIGO SOUZA AIRES FLEURY DE LEMOS**, CPF/ME nº 005.096.071-79, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, ficando condicionada a eficácia deste provimento

Diretoria

Elizeth Castro de Araújo
Presidente Interina

Clebiana Pimenta Gouvêa Cruz
Diretora de Gestão Integrada

Elizeth Castro de Araújo
Diretora de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de
Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7639 / 3201-7623 / 3201-7663
www.abc.go.gov.br

ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de julho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 139720

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2019.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900066003515**, resolve nomear, nos termos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, **DENNYS KENNEDY GONÇALVES TELES**, CPF/ME nº 708.743.631-79, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, com lotação da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de julho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 139721

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2019.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201911867001242**, resolve nomear, nos termos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, **EDUIGES ROMANATTO**, CPF/ME nº 870.606.209-15, e **KÉRIMA MARTINS PARREIRA**, CPF/ME nº 336.180.111-72, para, em comissão, exercerem o cargo de Assessor Especial "AE2", da Secretaria de Estado da Administração, com lotação na Controladoria-Geral do Estado, ficando condicionada a eficácia do provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de julho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 139722

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2019.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900017005820**, resolve nomear **EMÍLIO CARLO PAIVA DE PAULA**, CPF/ME nº 336.656.721-04, para exercer o cargo em comissão de Assessor Contábil, DAI-2, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de julho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 139723

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2019.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900066002990**, resolve nomear **ENOQUE**

VIEIRA GONÇALVES NETO, CPF/ME nº 704.048.361-00, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração, com lotação na Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de julho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 139724

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2019.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900066003160**, resolve nomear, nos termos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, **ITUBES VANDERLINO MARIANO DE BRITO**, CPF/ME nº 881.328.621-04, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração, com lotação da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de julho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 139725

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2019.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve nomear **JADSON BARBOSA DA SILVA**, CPF/ME nº 034.691.041-23, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor A9, da Secretaria de Estado da Administração, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de julho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 139726

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2019.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201911867001246**, resolve:

I - exonerar **JUSSARA VELOSO SOARES**, CPF/ME nº 117.583.171-91, do cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear **RICARDO ALVES RIBEIRO**, CPF/ME nº 032.515.401-57, para exercê-lo, com lotação na Controladoria-Geral do Estado;

II - nomear **JUSSARA VELOSO SOARES**, CPF/ME nº 117.583.171-91, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor "A3", da Secretaria de Estado da Administração, com lotação na Controladoria-Geral do Estado, na vaga decorrente da exoneração de **IGOR ESTEVES NERY BOSSO**, CPF/ME nº 030.948.511-85, efetivada pelo inciso I do Decreto de 26 de junho de 2019, publicado na 1ª página do Suplemento do Diário Oficial nº 23.080, da mesma data (Protocolo nº 135908);

III - condicionar a eficácia dos provimentos de que tratam os I a II ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº



7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de julho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 139727

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201917645000847**, resolve exonerar, nos termos do art. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, **KELI CRISTINE LEMES DE SOUZA OLIVEIRA**, CPF/ME nº 778.850.901-91, do cargo em comissão de Assessor "A4", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, do mesmo Diploma Legal, **ELEANOR DO CARMO BRITO**, CPF/ME nº 167.499.361-72, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Cultura, ficando, condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de julho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 139728

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900066003407**, resolve exonerar, nos termos do art. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, **MANASSÉS SOARES MENDONÇA**, CPF/ME nº 125.315.701-44, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, do mesmo diploma legal, **MARCELO SILVA DE ALMEIDA MELO**, CPF/ME nº 664.748.761-15, para exercê-lo, com lotação na Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, ficando, condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de julho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 139729

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900016010988**, resolve nomear **MARCONI CHAVES DOS SANTOS**, CPF/ME nº 508.677.501-97, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Contábil, DAI-2, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de julho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 139730

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900042001368**, resolve nomear, nos termos dos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, **MARISA LOPES GUIMARÃES**, CPF/ME nº 369.948.041-00, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor "A4", da Secretaria de Estado da Administração, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de julho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 139731

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900066003400**, resolve nomear **MATHEUS ALEXANDRE PEREIRA**, CPF/ME nº 757.470.571-20, para exercer o cargo em comissão de Assessor A7, da Secretaria de Estado da Administração, com lotação na Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de julho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 139732

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006035590**, resolve:

I - exonerar **MAURO FERREIRA VILELA**, CPF/MF nº 295.450.561-34, do cargo em comissão de Comandante de Ensino da Polícia Militar, DAI-1, da PM;

II - nomear os abaixo indicados para, em comissão, exercerem os cargos ali discriminados, todos da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

No DE ORDEM	NOMEAR	CPF/ME No	CARGO
1	MAURO FERREIRA VILELA	295.450.561-34	SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR E COLÉGIO MILITAR, DAS-4
2	CARLA MENDONÇA LISBOA BERNADES	809.720.551-34	GERENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, DAI-1
3	LUIS TARQUINIO BUNESE LEITE	269.946.311-68	GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, DAI-1
4	WILSON JOSÉ BORGES	349.318.131-00	ASSESSOR CONTÁBIL, DAI-2

5	ELISÂNGELA MOREIRA BORGES	566.102.701-04	GERENTE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DAI-1
---	---------------------------	----------------	--

III - condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o inciso II ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de julho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 139733

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2019.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta dos Processos nºs **201900002057845** e **201900002068954**, resolve:

I - nomear os abaixo indicados para, em comissão, exercerem os cargos ali discriminados, todos da Polícia Militar:

No DE ORDEM	NOME	CPF/ME No	CARGO
1	NEWTON NERY DE CASTILHO	560.983.321-34	COMANDANTE DE CORREIÇÕES E DISCIPLINA, DAI-1
2	NÚRIA GUEDES DA PAIXÃO E CASTILHO	479.660.251-87	COMANDANTE DE ENSINO DA POLÍCIA MILITAR, DAI-1
3	EDSON FERREIRA MOURA	477.283.961-53	COMANDANTE REGIONAL, DAID-2
4	GIULIANO EUSTÁQUIO BORGES	613.481.041-04	COMANDANTE REGIONAL, DAID-2
5	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	438.642.101-78	COMANDANTE REGIONAL, DAID-2
6	RUBERLIRO RODRIGUES DE SOUZA	340.834.051-04	COMANDANTE REGIONAL, DAID-2
7	EDUARDO RODRIGUES DA COSTA	492.369.971-04	COMANDANTE REGIONAL, DAID-2
8	WELLINGTON JOSÉ REIS	308.457.691-20	COMANDANTE REGIONAL, DAID-2
9	JACKSON LUZO CONCEIÇÃO ARAÚJO	510.578.831-15	COMANDANTE REGIONAL, DAID-2
10	CLIVES PEREIRA SANCHES	613.334.171-87	COMANDANTE REGIONAL, DAID-2
11	REJÂNIO MENDES LOPES	300.308.701-00	COMANDANTE REGIONAL, DAID-2
12	CELSON GONÇALVES BORGES	422.767.301-10	COMANDANTE REGIONAL, DAID-2
13	LUIZ ANTÔNIO RAÍZA	354.157.621-91	COMANDANTE REGIONAL, DAID-2
14	ANDRÉ WILLIAM DE PAULA SOUSA	521.029.551-68	COMANDANTE REGIONAL, DAID-2

15	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	566.770.901-59	COMANDANTE REGIONAL, DAID-2
16	MARCOS ANTÔNIO DE CASTRO GUIMARÃES	493.781.121-53	COMANDANTE REGIONAL, DAID-2
17	EDSON RODRIGUES	555.933.131-72	COMANDANTE REGIONAL, DAID-2
18	MARCO TÚLIO PEREIRA DA COSTA	435.088.041-00	COMANDANTE REGIONAL, DAID-2
19	JOSÉ LUIZ BIANO	410.008.541-91	COMANDANTE REGIONAL, DAID-2

II - condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o inciso I ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de julho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 139734

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2019.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900010020480**, resolve:

I - exonerar **NILVA REGINA ARAÚJO NASCIMENTO**, CPF/MF nº 350.158.961-15, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração;

II - nomear os abaixo indicados para, em comissão, exercerem os cargos ali discriminados, da Secretaria de Estado da Administração, com lotação da Secretaria de Estado da Saúde:

No DE ORDEM	NOMEAR	CPF/ME No	CARGO
1	NILVA REGINA ARAÚJO NASCIMENTO	350.158.961-15	ASSESSOR "A7"
2	ROSÂNGELA ABREU VASCONCELOS	974.884.291-68	ASSESSOR "A9"
3	CLEIDE MARIA DE MEDEIROS	196.053.928-01	ASSESSOR "A7"
4	LORENA KARLLA DOMICIANO DE FREITAS	037.706.521-85	ASSESSOR "A7"
5	RHAVENNA ERADY NANY DE FREITAS	701.884.821-05	ASSESSOR "A9"
6	MARIELI RODRIGUES ANDRADE COSTA	023.429.071-41	ASSESSOR "A8"
7	ELZA ALVES DA SILVA	467.900.711-72	ASSESSOR "A9"
8	NATHANA HELLOARA VIEIRA LOPES	035.456.251-76	ASSESSOR "A7"

III - condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o inciso II ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de julho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 139735



DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201917576001848**, resolve:

I - nomear as abaixo indicadas para, em comissão, exercerem o cargo de Assessor "A3", da Secretaria de Estado da Administração, com lotação na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer:

No DE ORDEM	NOME	CPF/ME No
1	OLGA CYBELLE VENTURA GONÇALVES DA SILVA	732.436.631-72
2	MAGALY PACHECO DE PAULA REIS	999.315.911-53

II - condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o inciso I ao atendimento, pelas nomeadas, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de julho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 139736

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900066003403**, resolve nomear **RAFAEL RODRIGUES PEIXOTO**, CPF/ME nº 700.902.851-66, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração, com lotação na Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de julho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 139737

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900001005017**, resolve:

I - exonerar, dos correspondentes cargos de provimento em comissão em que se acham investidos, todos da Secretaria de Estado da Administração, e nomear os indicados a seguir:

No DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1	RICARDO VEIGA COSTA CAMPOS CPF/ME no 304.928.071-91	ASSESSOR "A4"	JUSCILÂNIA DE JESUS CPF/ME no 893.129.531-68
2	VIRGÍNIA PEREIRA DA SILVA CPF/ME no 937.136.221-91	ASSESSOR "A3"	PAULO ROBERTO DE ARAÚJO CPF/ME no 186.011.701-53

II - condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o inciso I ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de julho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 139738

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900028000637**, resolve nomear, nos termos dos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, **RODRIGO SABINO SERRALHA TAVARES**, CPF/ME nº 054.084.396-23, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Contábil, DAI-3, da Agência Brasil Central - ABC, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de julho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 139739

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900066003157**, resolve nomear **ROMÁRIO HOSOKAWA DE SOUZA**, CPF/ME nº 054.637.891-93, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, com lotação na Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de julho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 139740

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900005011954**, resolve exonerar, nos termos do art. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, **SABRINA DUTRA FERREIRA RIBEIRO**, CPF/ME nº 931.898.501-00, do cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, do mesmo Diploma Legal, **RENATA DE OLIVEIRA MENDONÇA**, CPF/ME nº 664.557.821-00, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Economia, ficando, condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de julho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 139741

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2019.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900005011126**, mormente do Despacho nº 7285/2019-GAB, da Secretaria de Estado da Administração, resolve exonerar, de ofício, os especificados no quadro abaixo, do cargo de provimento efetivo de Professor III, do Quadro Permanente do Magistério Público estadual, por não haver tomado posse no prazo legal:

No DE ORDEM	EXONERAR	CPF/ME No
1	SAMUEL MACHADO LEAL DA SILVA	002.780.327-96
2	LUCAS DURAES DA SILVA	042.549.851-42
3	RICARDO JOSÉ DE OLIVEIRA PAULA	009.548.601-10
4	EDUARDO CÉSAR DA SILVA CARVALHO	020.874.341-31
5	EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA	701.160.281-06
6	ROGER PEREIRA ALVES	010.843.511-37
7	HELIEDER CORTES FREITAS	912.039.106-49
8	THIAGO FELIPE DOMINGOS DIAS FERNANDES	000.996.581-51
9	CHRISTIAN ELIAS BORGES	024.512.721-63
10	TOM MILLER DE QUEIROZ	036.936.671-95
11	JEAN MARCOS FERREIRA CUSTÓDIO	047.651.781-88
12	ROBERT RAMOS LEITE	052.907.021-99
13	MARCOS VINÍCIUS ALBUQUERQUE DA SILVA	029.255.781-79
14	ÉLCIO FERREIRA FROTA JÚNIOR	011.996.651-42
15	ALEX BRUNO CEZNE	035.546.371-73
16	CARLOS FERNANDO PASCHOAL DE OLIVEIRA	339.431.091-00
17	DARLAN RODOVALHO JÚNIOR	816.636.091-87
18	LUIZ FERNANDO RODRIGUES SANTANA	024.433.111-12
19	ROBERTO FERNANDES MATIAS	019.279.321-73
20	DANILO RODRIGUES DE SOUZA	043.646.651-18
21	VICTOR VAZ DE CAMPOS	035.923.421-69
22	SAMY SOUBHE TANNOUN	641.962.591-20
23	GABRIELA CAMARGO RAMOS	023.025.581-70

No DE ORDEM	EXONERAR	CPF/ME No
24	RHEILA CRISTINA BORGES GOUVEIA	024.663.801-02
25	JUSSANA GOMES DOS SANTOS	146.402.997-02
26	CÍCERO RUMÃO GONÇALVES DE SOUSA JÚNIOR	040.578.691-31
27	LUCAS DE ALMEIDA RIBEIRO	028.179.561-41
28	THIAGO MARCEL DUARTE COENGA	996.985.101-25

29	MARCO AURÉLIO MUSSI DE ALMEIDA	017.156.451-03
30	KAUARA KAMILA SOUZA ARAÚJO	018.212.481-98
31	ANA NÍVIA DE SOUZA PANTOJA COELHO	047.602.311-45
32	GUILHERME DE OLIVEIRA COELHO	037.764.061-19
33	NAYARA DIAS ALVES TEIXEIRA	044.235.641-22
34	WESLEY ALVES DE LIMA	030.091.391-52
35	THIAGO FIÚZA LIMA DA SILVA	036.710.471-78
36	EVERTON LUÍS DA SILVA E SILVA	009.007.902-70
37	RENATO WEBER BASTOS LOURENÇO	700.337.731-49
38	MATHEUS RODRIGUES DE ANDRADE	042.483.301-80
39	ÍCARO LORRAN LOPES COSTA	037.903.361-57
40	MAURO RAFAEL NUNES	124.039.737-26
41	EDUARDA SANTOS BERNARDES	035.651.473-00
42	FELIPE AZEVEDO RIOS SILVA	009.371.401-71
43	ALEX DE SENE CORADO GUEDES	044.666.031-03
44	DARANA VALVERDE MENDES	044.799.221-05
45	GILVAN JORGE DE ALMEIDA	442.734.361-91
46	DIEGO FELIPE SOLHA PEREIRA	026.672.621-66
47	ADRIANE MARTINS ARRUDA	022.810.871-31
48	PAULO ALEXANDRE ABREU DA SILVA	926.107.901-63
49	HÉRIK SOARES DE SANTANA	021.101.151-73
50	VÂNIA MOREIRA DE FREITAS	929.880.831-34
51	LAÍS CAMARGO DE LACERDA MEDRADO	031.200.161-44
52	MOISÉS FABIANO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	035.955.071-18
53	DAVYS LUÍS PAXIUBA DUNCAN	323.925.082-91
54	LUIZ ANTÔNIO FARIA SOUZA	949.311.001-04
55	IURY HENRIQUE ALMEIDA LIMA	034.312.251-01
56	PAULO CÉSAR DE MELLO MEDEIROS	363.729.431-15
57	MATEUS ANDRIOLA GROSS	036.055.921-20
58	MICHEL ALVES DA SILVA	033.256.201-83
59	INGRID MARIA DITTERT	041.958.809-47

No DE ORDEM	EXONERAR	CPF/ME No
60	ARISVALDO AURELINO SOUZA JÚNIOR	038.853.325-07
61	JULIANA FERREIRA BORGES	043.303.761-05
62	TIAGO SOUSA TAVARES	010.414.001-10
63	IGOR MENEZES DE OLIVEIRA	040.644.811-60
64	JOÃO BATISTA SILVA DE SOUZA	166.470.331-49
65	GUSTAVO OLINTO DA SILVA	024.705.471-21



66	JOSÉ THEÓFILO DE OLIVEIRA FIQUEIREDO	003.026.921-00
67	LORRANNY CRUZ SANTOS	047.349.571-69
68	MATHEUS NOGUEIRA DE ASSIS FONSECA	738.143.691-49
69	CARLOS JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	109.555.807-22
70	RAPHAEL MARTINEZ ELEUTÉRIO DA SILVA	012.951.591-47
71	LEONARDO GOMES PIRES	033.361.291-41
72	MARCOS ANDRIOLA GROSS	036.055.691-45
73	LÍVIA CRISTINA DE SOUZA VIOL	075.425.526-35

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de julho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 139742

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900001004950**, resolve:

I - nomear os abaixo indicados para, em comissão, exercerem o cargo de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração:

No DE ORDEM	NOME	CPF/ME No
1	SAND RAULSON DE SOUSA JÚNIOR	057.595.541-40
2	EDMARA CAROLINA GOMES DA SILVA	060.363.391-04
3	SÍNTIA DA GLÓRIA SOUSA	180.683.728-57

II - condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o inciso I ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de julho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 139743

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201900063000776 e nos termos do art. 34, §1º, inciso II, alínea "b", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e do art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 6.924, de 18 de maio de 2009, resolve ceder o servidor **SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF nº 519.992.501-68, Auxiliar de Gestão Administrativa, do Poder Executivo Estadual-Secretaria da Administração para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2019, com ônus para a origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de julho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 139744

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº **201900063000875** e nos termos do art. 34, §1º, inciso II, alínea "b", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e do art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 6.924, de 18 de maio de 2009, resolve ceder o servidor **SÍLVIO LOURENÇO DA SILVA**, CPF nº 211.796.541-53, Analista de Desenvolvimento Rural, do Poder Executivo Estadual - Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2019, com ônus para a origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de julho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 139745

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900016012795**, resolve nomear, nos termos dos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, **TENISON MACHADO DURÕES**, CPF/ME nº 589.696.591-53, para, em comissão, exercer o cargo de Gerente do Observatório de Segurança Pública, DA1-3, da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de julho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 139746

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900017005009**, resolve:

I - exonerar dos correspondentes cargos de provimento em comissão os que neles se acham investidos, da Secretaria de Estado da Administração:

No DE ORDEM	EXONERAR	CPF/ME No	CARGO
1	THAYNÁ OLIVEIRA DE LIMA	040.062.371-46	ASSESSOR "A7"
2	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	848.954.626-68	ASSESSOR "A7"
3	TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA	193.136.081-20	ASSESSOR "A9"
4	ILMA DE SOUZA OLIVEIRA	434.758.171-87	ASSESSOR "A8"
5	IRINÉIA CARLA DA SILVA	806.373.291-04	ASSESSOR "A7"

II - nomear os abaixo indicados para, em comissão, exercerem os cargos ali discriminados, da Secretaria de Estado da Administração, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

No DE ORDEM	NOMEAR	CPF/ME No	CARGO
1	VÂNIA DE LUZ SILVA	648.226.481-68	ASSESSOR "A7"
2	MIRELLE ELK BRAGA CARNEIRO	530.515.481-20	ASSESSOR "A5"
3	LUCAS FONSECA MAIA	016.562.941-09	ASSESSOR "A7"
4	PRICILA MACIEL BORGES	736.380.991-72	ASSESSOR "A9"
5	SUSANA D' OLIVEIRA CAVALCANTE	032.408.911-23	ASSESSOR "A7"
6	BRUNNA DUTRA MARTINS	751.511.461-49	ASSESSOR "A7"
7	CAROLINA MARTINS DE ANDRADE	618.300.201-10	ASSESSOR "A7"
8	PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA	533.569.181-68	ASSESSOR "A7"
9	ILMA DE SOUZA OLIVEIRA	434.758.171-87	ASSESSOR "A7"
No DE ORDEM	NOMEAR	CPF/ME No	CARGO
10	NILSON CÂNDIDO TEIXEIRA	273.798.841-15	ASSESSOR "A9"
11	LORENA SOUZA E SILVA	700.715.931-10	ASSESSOR "A8"
12	RIVALDO VIEIRA DE SOUZA	028.807.451-36	ASSESSOR "A6"
13	JOÃO PAULO LUIS TAVARES	011.836.841-93	ASSESSOR "A6"
14	THAYANE CRISTINA TAVARES DA SILVA	039.870.551-89	ASSESSOR "A8"
15	RONALDO MARQUES SILVA	017.568.361-16	ASSESSOR "A7"

III - tornar sem efeito os números de ordem 10 e 12 do inciso I do Decreto de 21 de março de 2019, publicado nas páginas 04 e 05 do Suplemento do Diário Oficial nº 23.017, da mesma data (Protocolo nº 121622), em que foram nomeados **JOÃO MARQUES DE SOUZA**, CPF/MF nº 008.705.081-13, e **JOAQUIM MARQUES DE SOUZA**, CPF/MF nº 905.847.401-15, no cargo em comissão de Assessor Especial "B", Referência V, atual Assessor "A6", da Secretaria de Estado da Administração, por não haverem tomado posse no prazo legal;

IV - condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o inciso II ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de julho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 139748

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2019.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900004047030**, resolve nomear, nos termos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, **THIAGO SOUSA CHERUBINO**, CPF/ME nº 920.787.451-20, para, em comissão, exercer o cargo de Gerente de Desenvolvimento de Sistemas, DAI-1, da Secretaria de Estado da Economia, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de julho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 139749

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2019.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900066002752**, resolve nomear **VÍTOR RODRIGUES DA SILVA**, CPF/ME nº 003.030.091-60, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração, com lotação na Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de julho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 139750

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 943, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada nos termos do inciso X, alínea "b", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, com fundamento na Lei federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201918037000237**,

RESOLVE:

Manter a cessão do servidor **FLORÊNCIO RODRIGUES PEREIRA**, CPF nº 364.183.401-59, Assistente de Transportes e Obras, do Poder Executivo Estadual - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no período de 04 de julho de 2019 a 03 de julho de 2020, com ônus para a origem.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 23 dias do mês de julho de 2019.

Anderson Máximo de Holanda
Secretário

Protocolo 139707

PORTARIA Nº 945, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada nos termos do inciso XI do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900013000573**,

RESOLVE:

Acolher o retorno, a partir de 1º de abril de 2019, da servidora **JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS CRISTÓVÃO** ao Poder Executivo Estadual - Secretaria da Educação, seu órgão de origem, até então cedida ao Município de Luziânia.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 23 dias do mês de julho de 2019.

Anderson Máximo de Holanda
Secretário

Protocolo 139708

**PORTARIA Nº 949, DE 23 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada nos termos do inciso IX, alínea "b", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, com fundamento na Lei federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201918037000421**,

RESOLVE:

Manter a cessão da servidora **UIACY BERNARDES NASCIMENTO COSTA**, CPF nº 190.449.501-70, Analista de Gestão Administrativa, do Poder Executivo Estadual - Secretaria da Administração ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no período de 04 de julho de 2019 a 03 de julho de 2020, com ônus para o órgão de origem.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 23 dias do mês de julho de 2019.

Anderson Máximo de Holanda
Secretário

Protocolo 139709

PORTARIA Nº 952, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada nos termos do inciso IX, alínea "b", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, com fundamento na Lei federal nº 6.999, de 07 de junho de 1.982, em harmonia com a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201918037000425**,

RESOLVE:

Manter a cessão do servidor **ANTÔNIO PIRES FILHO**, CPF nº 166.939.651-72, Assistente de Transportes e Obras, do Poder Executivo Estadual - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no período de 04 de julho de 2019 a 03 de julho de 2020, com ônus para o órgão de origem.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 23 dias do mês de julho de 2019.

Anderson Máximo de Holanda
Secretário

Protocolo 139710

PORTARIA Nº 955, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada nos termos do inciso IX, alínea "b", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, com fundamento na Lei federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201918037000424**,

RESOLVE:

Manter a cessão da servidora **MÁRCIA LUCIENE DA SILVA COSTA**, CPF nº 498.676.601-53, Técnico em Gestão Pública, do Poder Executivo Estadual - Secretaria da Administração ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no período de 04 de julho de 2019 a 03 de julho de 2020, com ônus para o órgão de origem.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 23 dias do mês de julho de 2019.

Anderson Máximo de Holanda
Secretário

Protocolo 139711

PORTARIA Nº 956, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada nos termos do inciso IX, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, e art. 26 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900013001599**,

RESOLVE:

Ceder a servidora **LILIAN BARBOSA DE MORAIS**, CPF nº 995.992.101-82, Técnico em Gestão Pública, do Poder Executivo Estadual - Secretaria da Administração, ao Município de Itapagipe - MG, no período de 15 de julho a 31 de dezembro de 2019, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor da Goiás Previdência - GOIÁSPREV.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 23 dias do mês de julho de 2019.

Anderson Máximo de Holanda
Secretário

Protocolo 139712

Defensoria Publica

Extrato do Contrato nº 012/2019

Processo: 201810892002139. **Objeto:** contratação de empresa especializada para seguro dos veículos FURGÃO RENAULT KANGOO EXPRESS 1.6 e FIAT DUCATO multi 2.8 JTDDies, integrantes da frota da Defensoria Pública do Estado de Goiás.. **Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada:** Mapfre Seguros Gerais S.A. **Vigência:** 12 meses. **Dotação Orçamentária:** 2019.0850.04.122.4001.4001. **Grupo:** 03. **Fonte:** 100. **Valor do Contrato:** R\$2.149,09.

Protocolo 139573

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019

A Defensoria Pública do Estado de Goiás, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 181/2019 - GABINETE/DPG, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do site <http://www.comprasnet.go.gov.br/>, a partir das **08:30 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **08/08/2019**, oriunda do Processo nº **201910892001493**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB REGIME DE COBERTURA TOTAL, NOS ELEVADORES DO EDIFÍCIO-SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA, INCLUINDO SERVIÇOS DE PLANTÃO, EMERGÊNCIA E ACOMANHAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS/VISTORIA**, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto nº 7.466/2011, Lei Estadual nº 17.928/2012, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou nos sites <http://www.comprasnet.go.gov.br/> e <http://www.dpe.go.gov.br/>.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Alameda Cel. Joaquim de Bastos, nº 282, Quadra 217, Lote 19,
Setor Marista, CEP: 74.175-150, Goiânia-GO
Telefone: (62) 3201-3509
Albiana Costa Alves Teixeira
Pregoeira

Protocolo 139644

Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR
Portaria n° 071/2019 - SECAMI

O Secretário de Estado-Chefe da Casa Militar no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere o Artigo 56, Incisos I e III da Lei Estadual n° 20.491 de 25/06/2019 que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo, da competência que lhe confere o Decreto Estadual n° 9.295 de 17/08/2018, da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Estadual de 06/05/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás n° 23.047 de 07/05/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n° 201900015001871;

Considerando que os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado de Goiás deverão empreender as providências necessárias para a elaboração das minutas dos atos de alteração ou substituição dos respectivos regulamentos, no prazo de 90 (noventa) dias, encaminhando-os para análise da Secretaria de Estado da Administração, conforme a previsão Artigo 57, § 3º da Lei Estadual n° 20.491 de 25/06/2019;

Considerando a necessidade de definir e/ou atualizar as competências e atribuições das unidades componentes da Secretaria de Estado da Casa Militar, em consonância com a definição do novo formato organizacional do Poder Executivo, como etapa imprescindível para a definitiva implantação da reforma administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituído o Grupo de Trabalho para desenvolver os estudos necessários à elaboração do Regulamento da Secretaria de Estado da Casa Militar.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho ora instituído será integrado pelos seguintes servidores, todos em efetivo exercício nesta Secretaria de Estado da Casa Militar:

- Ten Cel QOPM 23.520 Alcebíades Lourenços dos Reis;
- Ten Cel QOPM 30.578 Neuzely Coelho Bezerra de Oliveira, Superintendente de Gestão Integrada;
- Ten Cel QOPM 28.196 Ester Clementina Barbosa Lacerda, Gerente de Apoio Administrativo;
- Cap QOPM 32.763 Kelly Cristina Santos Barros, Gerente de Gestão e Finanças e,
- Camilla Amaral de Paula Caetano.

Parágrafo único: A coordenação das atividades do Grupo de Trabalho constante do *caput* fica a cargo da Superintendente de Gestão Integrada.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho terá o seguinte cronograma para consecução dos objetivos propostos nesta Portaria:

I - concluir até **26/07/2019**, a redação das competências e atribuições de todas as unidades componentes da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Casa Militar, em conformidade com o Modelo de Regulamento e respectivas orientações para sua elaboração, recebidos da Secretaria da Administração (SEAD);

II - realizar até **02/08/2019**, os ajustes ou as adaptações necessárias após a conferência pela Superintendente de Gestão Integrada, que deverá consolidar o produto;

III - participar da Reunião de Consolidação final do Regulamento com a participação conjunta de todos os membros do Grupo de Trabalho, com o apoio da Secretaria de Estado da Administração;

IV - concluir até **14/08/2019**, a versão final da minuta do Decreto de Regulamento para aprovação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás, inserindo a versão final no processo do SEI e encaminhar à Secretaria de Estado da Administração.

Art. 4º - Encaminhar esta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada da Secretaria de Estado da Casa Militar para conhecimento e demais providências de *mister*.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Publique-se em Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) e Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar do Estado de Goiás (DOEPM).

Art. 7º - Cumpra-se.

Secretaria de Estado da Casa Militar, em Goiânia-Goiás, 22 de Julho de 2019.

Luiz Carlos de Alencar - Coronel QOPM
Secretário de Estado-Chefe da Casa Militar

Protocolo 139629

Vice Governadoria

Portaria 81/2019 - VICEGOV

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e III do Art. 56, da Lei Estadual 20.491, de 25 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído o Grupo de Trabalho para desenvolver os estudos necessários para a elaboração do Regulamento desta Vice-Governadoria de Goiás, em observância ao art. 57, §3º da Lei n.º 20.491, de 25 de junho de 2019.

Art. 2º O Grupo de Trabalho ora instituído será integrado pelos seguintes servidores, todos em efetivo exercício nesta Vice-Governadoria.

- Deusdedith Vaz, CPF/MF: 714.183.771-04, Superintendente de Gestão Integrada;**
- Isabella Maria Lima Oliveira, CPF/MF: 827.718.391-72, Assessor Especial AE2;**
- Carlos Eduardo Evangelista CPF/MF: 716.758.921-72, Gerente de Gestão Institucional;**
- Adriana Nunes Macêdo do Couto, CPF/MF: 887.957.131-15, Gerente da Secretaria Geral;**
- Larissa da Cunha Assunção, CPF/MF: 052.193.731-02, Assessor A5.**

Parágrafo único: A coordenação dos trabalhos deste Grupo de Trabalho fica a cargo do Superintendente de Gestão Integrada.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o seguinte cronograma para consecução dos objetivos propostos nesta Portaria:

I- concluir, até 26 de julho de 2019, a redação das competências e atribuições de todas as unidades componentes da estrutura organizacional desta Vice-Governadoria em conformidade com o Modelo de Regulamento e respectivas orientações para sua elaboração, recebidos da Secretaria de Estado da Administração;

II- realizar, até 02 de agosto de 2019, os ajustes ou adaptações necessárias após a conferência pelo Superintendente de Gestão Integrada;

III- participar da Reunião de Consolidação final do Regulamento com a participação conjunta de todos os membros deste Grupo de Trabalho, com o apoio da Secretaria de Estado da Administração;

IV- concluir, até 14 de agosto de 2019, a versão final da Minuta de Decreto de Regulamento para aprovação pelo Governador, inserindo a versão final no processo do Sei e encaminhar a SEAD.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, em Goiânia, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2019.

LINCOLN TEJOTA
Vice-Governador

Protocolo 139699

Secretaria de Estado da Administração**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO
CARGO DE AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL
EDITAL Nº 1/2019 - ASP-DGAP, DE 24 DE JULHO DE 2019 -
NORMATIVO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 20.491/2019, considerando a autorização governamental constante no Processo nº 201800005012924, e tendo em vista o que consta no art. 37, inc. II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Estadual nº 19.587/2017, **TORNA PÚBLICA** a realização de concurso público para o provimento de vagas no cargo de **Agente de Segurança Prisional** para a **Diretoria-Geral da Administração Penitenciária (DGAP)**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será realizado visando ao cumprimento do Termo de Reconhecimento, Responsabilidade e Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC; firmado entre o **Estado de Goiás** e o **Ministério Público do Estado de Goiás**.

1.2 O concurso público será realizado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)**, regido por este Edital e executado pelo **Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES)**.

1.3 O concurso público destina-se a selecionar candidatos para a contratação de 500 (quinhentos) servidores para o provimento de vagas no cargo de **Agente de Segurança Prisional** para a **Diretoria-Geral da Administração Penitenciária**.

1.4 O concurso público compreenderá as seguintes etapas, conforme a seguir:

- a) **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pelo **IADES**;
- b) **prova discursiva**, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pelo **IADES**;
- c) **avaliação médica**, de caráter eliminatório, a ser realizada pelo **IADES**;
- d) **avaliação da equipe multiprofissional**, de caráter eliminatório e exclusiva para os candidatos que se declararam com deficiência, a ser realizada pelo **IADES**;
- e) **avaliação física**, de caráter eliminatório, a ser realizada pelo **IADES**;
- f) **avaliação psicológica**, de caráter eliminatório, a ser realizada pelo **IADES**; e
- g) **investigação social**, de caráter eliminatório, a ser realizada pela **DGAP**.

1.4.1 As etapas de **avaliação médica**, **avaliação física**, **avaliação da equipe multiprofissional**, **avaliação psicológica** e **investigação social** serão realizadas de forma simultânea e serão independentes entre si.

1.4.2 A **avaliação da equipe multiprofissional**, exclusiva para os candidatos que se declararam com deficiência, não substitui a etapa de **avaliação médica**. Elas são etapas distintas e independentes entre si. O candidato com deficiência que for convocado para a **avaliação da equipe multiprofissional** também passará pela etapa de **avaliação médica**.

1.5 As **provas objetiva e discursiva** serão aplicadas no **Distrito Federal** e nas seguintes cidades do **Estado de Goiás**: Goiânia, Aparecida de Goiânia, Catalão, Formosa, Itumbiara, Luziânia, Rio Verde e Uruaçu.

1.5.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades relacionadas no subitem 1.5, as provas e etapas poderão ser aplicadas em outras cidades do Estado de Goiás.

1.5.2 Todas as demais etapas serão realizadas na cidade de **Goiania/GO**.

1.6 Os horários mencionados no presente Edital e nos demais editais a serem publicados para o concurso público obedecerão ao horário oficial de **Brasília/DF**.

1.7 Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao Regime

Jurídico Específico regido pelas Leis Estaduais nºs 19.502/2016, 18.300/2013, 17.090/2010, 16.448/2008, 15.674/2006, 15.507/2005 e 14.237/2002; e pelos Decretos Estaduais nºs 5.717/2003 e 5.463/2001; e, nos casos omissos, aplicar-se-á subsidiariamente a Lei Estadual nº 10.460/1988.

1.8 A nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas autorizadas, terá início em até 120 (cento e vinte) dias após a homologação do resultado final e será realizada em 2 (duas) etapas, conforme a seguir:

- a) 1ª etapa: 250 (duzentos e cinquenta) candidatos em setembro de 2020; e
- b) 2ª etapa: 250 (duzentos e cinquenta) candidatos em setembro de 2021.

1.9 Os candidatos nomeados ficarão sujeitos à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser, preferencialmente, em regime de plantão, de acordo com Lei nº 15.674/2006.

1.10 O curso de formação não se constitui etapa do certame e será aplicado exclusivamente aos candidatos nomeados e empossados, conforme Lei Estadual nº 19502/2016.

1.11 Os candidatos nomeados, no seu primeiro ano de investidura, deverão frequentar, com aproveitamento mínimo, o curso de formação específico, constituído de aulas práticas e teóricas, cuja duração não excederá a 1 (um) ano, a ser regulamentado pela **DGAP**.

1.11.1 Durante a realização do curso de formação, todos os candidatos nomeados serão lotados na **Gerência de Ensino da DGAP**, em **Goiania/GO**, independentemente da Regional para a qual tenham sido aprovados.

1.11.2 O curso de formação é atividade integrante do período de estágio probatório. O não atingimento dos índices mínimos de aproveitamento, que serão oportunamente definidos por intermédio de edital regulador do curso de formação e divulgados quando da convocação para a matrícula, ensejará o desligamento do servidor.

2 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação ao presente Edital e (ou) eventuais retificações, **no período de 25 a 31 de julho de 2019**.

2.2 O pedido de impugnação deverá ser protocolado na **Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES)** (ver item 22) e deverá indicar o(s) item(s) a ser(em) impugnado(s).

2.3 Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pela **SEAD** e pelo **IADES**.

2.4 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, de que trata o subitem anterior, o **IADES** divulgará no sítio eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 7 de agosto de 2019, relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação.

2.5 Não caberá, sob hipótese nenhuma, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

3 DO CARGO E DO QUADRO DE VAGAS**3.1 CARGO: AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL DE 3ª CLASSE**

3.1.1 **Requisito**: certificado ou diploma de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de formação, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

3.1.2 **Descrição sumária das atribuições**: receber e orientar presos quanto às normas disciplinares, divulgando os direitos, deveres e as obrigações, conforme normativas legais; revistar presos e instalações; prestar assistência aos presos e internados, encaminhando-os para atendimento nos diversos setores sempre que se fizer necessário; verificar as condições de segurança comportamental e estrutural, comunicando as alterações à chefia imediata; acompanhar e fiscalizar a movimentação de presos ou internos no interior da unidade e adjacências; realizar escolta de presos em deslocamentos locais e interestaduais, bem como custodiá-los em unidades de saúde, órgãos judiciais, órgãos públicos e privados, sejam municipais, estaduais ou federais; observar o comportamento dos presos ou internos em suas atividades individuais e coletivas; não permitir o contato de presos ou internos com pessoas não autorizadas; revistar toda pessoa, autoridade civil ou militar, com exceção das autorizadas previstas em lei, e veículos previamente autorizados ou não, que pretendam adentrar ou que tenham adentrado ao estabelecimento penal e (ou) suas imediações; verificar

e conferir os materiais e as instalações do posto de serviço, zelando por eles; controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e volumes nos estabelecimentos penais e/ou suas imediações, conforme normas vigentes; conferir documentos, quando da entrada e saída de presos e visitantes do estabelecimento penal e adjacências; operar o sistema de alarme e demais sistemas de comunicação interno, externo e audiovisuais; operar qualquer tipo de monitoramento eletrônico relacionado ao indivíduo preso dos regimes fechado, semiaberto, aberto ou submetido a qualquer tipo de medida cautelar prevista em lei; executar atividades de inteligência e contrainteligência prisional; executar serviços e atividades de patrulhamento, guarda e vigilância de muralhas, postos de observação, guaritas, portarias, patrimônio móvel e imóvel, nos perímetros internos e externos dos estabelecimentos penais e correlatos; participar dos Conselhos e Grupos que tratam de assuntos vinculados ao Sistema Penal; ministrar cursos de formação, aperfeiçoamento, capacitação, instrução e outros correlatos, aos servidores do Sistema Penal, assim como para outras instituições quando solicitado; desempenhar atividades relacionadas com planejamento, organização, direção, execução, supervisão, coordenação, consultoria, assessoramento e controle de ações, serviços administrativos, educação em serviços penais, projetos e programas de gestão prisional; conter, gerenciar, negociar e intervir em situações de crise no âmbito do Sistema Penal e (ou) quando solicitado por outras autoridades competentes; inspecionar, tendo livre acesso a locais públicos ou particulares onde seja passível a fiscalização do cumprimento de penas nos regimes semiaberto e aberto, assim como penas alternativas e medidas alternativas à prisão; e executar outras atividades correlatas.

3.1.2.1 Os Agentes de Segurança Prisional, após a lotação definitiva na Regional para a qual se inscreveram e enquanto estiverem em estágio probatório, deverão permanecer, exclusivamente, no exercício das funções finalísticas atribuídas ao cargo, ou seja, em atividade fim.

3.1.3 **Jornada de Trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais, preferencialmente no regime de plantão.

3.1.4 **Remuneração mensal:** R\$ 4.891,25 (quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

3.2 DAS VAGAS

3.2.1 O número de vagas para ampla concorrência e para os candidatos com deficiência são os estabelecidos conforme quadro a seguir:

Região/Cidade	Ampla Concorrência		Pessoas com Deficiência		Total
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	
Metropolitana - Goiânia e Aparecida de Goiânia	8	80	1	8	97
Norte - Goianésia	6	53	1	2	62
Sudeste - Caldas Novas	4	51	1	3	59
Sudoeste - Rio Verde	6	62	1	2	71
Noroeste - Itaberaí	3	33	1	2	39
Nordeste - Formosa	6	52	1	4	63
Centro Oeste - Palmeiras	3	33	1	2	39
Entorno de Brasília - Luziânia	6	61	1	2	70
TOTAL	42	425	8	25	500

3.2.2 O presente concurso público não se destina ao preenchimento de cadastro de reserva e, portanto, não será mantido cadastro de reserva para posterior aproveitamento de candidatos. Os candidatos posicionados além das vagas indicadas no quadro do subitem 3.2.1 serão considerados eliminados e não terão classificação nenhuma no presente concurso público.

3.2.3 Os candidatos a serem nomeados tomarão posse e serão lotados, após o curso de formação, em qualquer uma das Unidades Prisionais vinculadas à Regional para a qual concorreram.

3.2.3.1 Os candidatos nomeados, sem exceção, permanecerão obrigatoriamente, pelo menos até o final do estágio probatório, na Regional na qual foram empossados.

3.2.3.2 A relação das Regionais e das Unidades Prisionais vinculadas está divulgada no **Anexo II**. A listagem divulgada no **Anexo II** poderá ser alterada de acordo com a conveniência da Administração pública, podendo haver acréscimo ou supressão de Unidades Prisionais ao longo do tempo de validade do concurso público.

4 DOS REQUISITOS PARA A POSSE

4.1 Cumprir as determinações deste Edital e ter sido aprovado e classificado no concurso público dentro do número de vagas indicado no subitem 3.2.1.

4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, art. 12, da Constituição da República Federativa do Brasil.

4.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.

4.4 Possuir, em plena validade, carteira de identidade civil, de acordo com a legislação vigente.

4.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos.

4.6 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

4.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições correspondentes ao cargo, mediante inspeção de Junta Médica Oficial do Estado de Goiás.

4.8 Apresentar prova de quitação com a Fazenda Pública.

4.9 Apresentar todos os exames que forem solicitados pela **Gerência de Prevenção e Saúde da SEAD**, no ato da posse.

4.10 Possuir o requisito exigido para o exercício do cargo, conforme subitem 3.1.1 deste Edital.

4.11 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A taxa de inscrição será de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais).

5.2 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet no sítio eletrônico <http://www.iades.com.br>, no período **entre 8h (oito horas) do dia 29 de agosto de 2019 e 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 13 de outubro de 2019**.

5.3 O **IADES** não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 Após a conclusão da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto de cobrança disponível para visualização e impressão no sítio eletrônico <http://www.iades.com.br>.

5.4.1 O boleto de cobrança é pagável nas casas lotéricas, agências postais dos Correios e agências bancárias das seguintes instituições: Caixa Econômica Federal, Banco Itaú, Banco do Brasil, Banco Bradesco, Bancoob, Sicredi e Santander.

5.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 16 de outubro de 2019**.

5.6 As inscrições somente serão efetivadas após o pagamento da taxa de inscrição, por meio da ficha de recolhimento ou do deferimento da isenção da taxa de inscrição validado pelo **IADES**.

5.7 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.9 É vedada a inscrição condicional e(ou) fora do prazo previsto de inscrições estipulado no presente Edital.

5.10 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, emitido pelo Ministério da Fazenda.

5.11 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a **SEAD** e (ou) o **IADES** excluir do concurso público o candidato que preencher dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.12 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, data de nascimento, endereço, telefone e **e-mail**, bem como deverá informar o CEP correspondente a sua residência.

5.13 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.14 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será



devolvido em nenhuma hipótese, salvo nas condições legalmente previstas. É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

5.15 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, deverá entregar, por ocasião da convocação para a nomeação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo, conforme o disposto no item 4 deste Edital, sob pena de eliminação do certame.

5.16 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea.

5.17 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do requerimento de inscrição disponível pela via eletrônica.

6 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Não haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição, exceto para o candidato que entregar/enviar o requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição (**Anexo V**) e preencherem os seguintes requisitos:

- a) ser membro de família cuja renda familiar seja inferior a 2 (dois) salários mínimos, mediante comprovantes de rendimento ou prova de que é beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda; ou
- b) ser doador de sangue/medula óssea, desde que comprove a condição de doador regular, por, pelo menos, 3 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses antecedentes à publicação deste Edital mediante apresentação de documentação comprobatória.

6.2 O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá:

- a) imprimir, preencher e assinar o formulário para requerimento de isenção da taxa de inscrição, conforme modelo constante no **Anexo V** deste Edital, e
- b) apresentar ao **IADES** os documentos indicados no **Anexo V** deste Edital, junto com cópia legível de documento de identidade válido.

6.3 A documentação indicada no subitem 6.2 poderá ser entregue pessoalmente na **CAC-IADES** (ver item 22) ou enviada via SEDEX, para o **IADES - Concurso Público Agente/DGAP**, Caixa Postal 15.920, CEP 71.070-640, Guará II - Brasília (DF), desde que protocolada/enviada **entre os dias 8 e 14 de agosto de 2019**.

6.4 Para requerer a isenção de taxa de inscrição, o candidato poderá enviar **até o dia 14 de agosto de 2019, e-mail para isencaoaspg@iades.com.br**, identificando no campo assunto "**Concurso Público Agente de Segurança Prisional - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**" e anexar a documentação solicitada no subitem 6.2 do Edital Normativo, em formato digital e de forma legível.

6.5 Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição via fax ou por procurador.

6.6 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do concurso público.

6.7 O resultado preliminar da apreciação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado **na data provável de 20 de agosto de 2019**, no sítio eletrônico <http://www.iades.com.br>. O prazo recursal para questionamentos acerca do resultado preliminar é de **3 (três) dias úteis** após a divulgação deste.

6.8 O candidato beneficiado com a isenção da taxa de inscrição **deverá, obrigatoriamente, realizar a inscrição no concurso público** observando o disposto no item 5 deste Edital até o prazo máximo permitido (ver subitem 5.2).

7 DAS SOLICITAÇÕES PARA ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá encaminhar, **até o dia 14 de outubro de 2019**, o requerimento de atendimento especial constante do **Anexo III**, devidamente preenchido e assinado juntamente com laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando o nome da doença e a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID); com justificativa para o atendimento especial solicitado. O laudo médico deverá apresentar, ainda, o

nome completo, o CRM e a assinatura legível do médico que o emitiu.

7.1.1 A documentação indicada no subitem 7.1 deverá ser enviada via SEDEX para o **IADES - Concurso Público Agente/DGAP**, Caixa Postal 15.920, CEP 71.070-640, Guará II - Brasília (DF), ou entregue pessoalmente na **CAC-IADES** (ver item 22).

7.2 A candidata lactante deverá preencher e encaminhar o requerimento constante no **Anexo III**, conforme estabelecido no subitem 7.1, e, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda e pelo cuidado da criança. A candidata que não levar o acompanhante não poderá realizar a prova.

7.2.1 É garantida à candidata lactante a reposição do tempo despendido na amamentação, até o máximo de 1 (uma) hora.

7.2.2 Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada de um fiscal do **IADES**, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e as condições deste Edital.

7.2.3 O acompanhante responsável pela guarda da criança se submeterá a todas as regras de conduta e de segurança válidas para os candidatos.

7.3 O candidato que, por convicção religiosa, necessitar realizar as provas após horário impeditivo deverá protocolar requerimento indicando a sua condição e solicitando o atendimento especial. Nesse caso, será reservada sala especial para aguardar o término do horário impeditivo.

7.4 O candidato que necessitar fazer uso do porte de arma deverá solicitá-lo conforme o item 7.1 e apresentar documentação que comprove estar amparado pelo art. 6º da Lei nº 10.826/2003.

7.5 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade. Os candidatos poderão ser submetidos a exame perante equipe médica do **IADES** para comprovar a necessidade de condição especial solicitada.

7.6 A listagem com a análise preliminar dos pedidos de atendimento especial será divulgada na **data provável de 22 de outubro de 2019**. Após a divulgação da listagem, será concedido o prazo de **3 (três) dias úteis** para a interposição de recursos.

8 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

8.1 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência serão providas na forma do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; da Lei Federal nº 13.146/2015; do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 8.853/1989; e da Lei Estadual nº 14.715/2004.

8.2 Caso a quantidade de candidatos com deficiência aprovados seja insuficiente para preencher a totalidade das vagas a eles reservadas, conforme disposto no subitem 3.2.1, as que sobram serão preenchidas pelos candidatos aprovados na listagem de Ampla Concorrência, observando-se a ordem de classificação na categoria funcional.

8.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que:

- a) se enquadrem na Lei Estadual nº 14.715/2004;
- b) se enquadrem no artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015;
- c) se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e suas alterações;
- d) se enquadrem no §1º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e
- e) sejam contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "*o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes*".

8.3.1 Deverão ainda ser observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e o seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

8.4 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha a classificação necessária, figurará também na lista de Ampla Concorrência.

8.5 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

8.6 As atividades das categorias funcionais do cargo não serão modificadas para se adaptarem às condições especiais dos candidatos com deficiência.

8.7 Para concorrer a uma das vagas para candidatos com deficiência,

o candidato, observando os artigos 3º e 4º da Lei Estadual nº 14.715/2004, deverá:

- a) no ato de inscrição, declarar-se com deficiência;
- b) entregar laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido em data posterior à data da publicação do presente Edital de Abertura, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 8.3 deste Edital; e
- c) entregar o requerimento constante no **Anexo IV** deste Edital.

8.8 O candidato com deficiência deverá encaminhar, impreterivelmente **até o dia 14 de outubro de 2019**, o referido laudo médico e o requerimento constante do **Anexo IV** devidamente preenchidos e assinados, via postal (SEDEX), para o para o **IADES - Concurso Público Agente/DGAP**, Caixa Postal 15.920, CEP 71.070-640, Guarã II - Brasília (DF), desde que cumprida a formalidade de inscrição dentro dos prazos citados no item 5 deste Edital.

8.8.1 O candidato com deficiência poderá, também, entregar pessoalmente, ou por terceiro (mediante procuração simples), na **CAC-IADES** (ver item 22), a documentação indicada no item 8.7 acima, mantendo-se o prazo máximo já indicado.

8.8.2 O **IADES** divulgará, no sítio eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de **22 de outubro de 2019**, a listagem contendo o resultado da apreciação das solicitações para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

8.8.3 Do resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência caberá recurso, que deverá ser preenchido e entregue pelo candidato na **CAC-IADES** (ver item 22), no período compreendido de **3 (três) dias úteis** após a divulgação do resultado preliminar.

8.8.4 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, a **CAC-IADES** divulgará, no sítio eletrônico <http://www.iades.com.br>, a listagem contendo o resultado final de tais solicitações.

8.9 Caso o candidato não manifeste expressamente o desejo de concorrer a vaga reservada às pessoas com deficiência e (ou) não cumpra os procedimentos descritos no item 8 deste Edital, perderá o direito a vaga reservada em tais condições e, consequentemente, concorrerá única e exclusivamente a (s) vaga(s) da ampla concorrência.

8.10 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do item 7 deste Edital, atendimento especial, para a realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no art. 2º, incisos III e V, da Lei Estadual nº 14.715/2004, e suas alterações.

8.11 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à avaliação das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso público.

8.12 Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência que possui.

8.13 Não será obstáculo à inscrição ou ao exercício do cargo a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

8.14 A avaliação da equipe multiprofissional terá por base somente os laudos médicos concernentes, e destina-se apenas a verificar o grau da deficiência e a sua compatibilidade com as atribuições do cargo, devendo o candidato se submeter à avaliação da Junta Médica.

9 DA PROVA OBJETIVA

9.1 A **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de **60 (sessenta) questões** e avaliará as habilidades e os conhecimentos do candidato, conforme **Anexo I** deste Edital.

9.2 A **prova objetiva** valerá **100,0 (cem) pontos**, conforme o quadro a seguir:

Área de Conhecimento	Quantidade de Questões	Peso	Total de Pontos
----------------------	------------------------	------	-----------------

Conhecimentos Gerais	20	1	20
Conhecimentos Específicos	40	2	80
Total	60		100

9.2.1 O detalhamento da quantidade de questões por assunto do conteúdo programático está no **Anexo I**.

9.3 A **prova objetiva** será composta por questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 100,00 (cem) pontos.

9.4 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de **tinta preta**, fabricada com material transparente, as respostas da **prova objetiva** para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em nenhuma hipótese, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

9.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e (ou) com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

9.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

9.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, sua inscrição e o número do seu documento de identidade.

9.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do **IADES** devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

9.8.1 O fiscal mencionado no subitem anterior obedecerá a todas as regras de segurança do concurso público aplicáveis ao candidato.

9.9 O **IADES** divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a **prova objetiva**, exceto a dos candidatos eliminados na forma do subitem 16.3 deste Edital, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, em data a ser informada no edital de resultado da **prova objetiva**. A referida imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos da data de sua divulgação.

9.9.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

10 DA PROVA DISCURSIVA

10.1 A **prova discursiva** valerá **20,0 (vinte) pontos**.

10.2 A **prova discursiva** terá o objetivo de avaliar, com base nos conhecimentos constantes do conteúdo programático, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

10.3 A **prova discursiva** deverá ser **manuscrita**, em letra legível, com **caneta esferográfica de tinta preta**, fabricada com material transparente, não sendo permitida a interferência e (ou) a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no item 7 deste Edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do **IADES** devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

10.4 A folha de texto definitivo da **prova discursiva** não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, nenhuma palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da **prova discursiva** do candidato. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova do candidato.

10.5 O texto definitivo da **prova discursiva** deverá ter início na



linha identificada com o número 1, na página inicial da folha de texto definitivo da **prova discursiva**. A falta de observação dessa orientação acarretará a anulação da prova do candidato.

10.6 A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da **prova discursiva**.

10.7 A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá como folha de texto definitivo.

10.8 A questão da **prova discursiva** consistirá na elaboração de texto dissertativo e (ou) descritivo, com extensão mínima de 20 (vinte) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas, com base em tema formulado pela Banca Examinadora, primando pela clareza, precisão, consistência e concisão.

10.9 O candidato receberá nota zero na questão da **prova discursiva** em casos de fuga ao tema, de haver texto com quantidade inferior a 20 (vinte) linhas, de não haver texto ou de identificação em local indevido.

10.10 Somente será computada como linha aquela que apresentar pelo menos uma palavra inteira, não se considerando fragmentos de palavras resultantes da divisão silábica ao final da linha anterior.

10.11 No texto avaliado, a utilização da norma culta, a adequação ao tema, a argumentação, a coerência e a elaboração crítica totalizarão a pontuação relativa ao **Domínio do Conhecimento Específico (DCE)**, assim distribuídos:

a) **Tema / Texto (TX), pontuação máxima igual a 5 (cinco) pontos**: serão verificadas a adequação ao tema (pertinência ao tema proposto), a adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto) e a organização textual (paragrafação e periodização);

b) **Argumentação (AR), pontuação máxima igual a 5 (cinco) pontos**: serão verificadas a especificação do tema, o conhecimento do assunto, a seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação e a apresentação de informações fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição, estabelecendo um diálogo contemporâneo;

c) **Coesão e coerência (CC), pontuação máxima igual a 5 (cinco) pontos**: serão verificadas a coesão textual (retomada pronominal; substituição lexical; elipses; emprego de anafóricos; emprego de articuladores/conjunções; emprego de tempos e modos verbais; emprego de processos lexicais: sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia) e a coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que delas se tiram ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem); e

d) **Elaboração Crítica (EC), pontuação máxima igual a 5 (cinco) pontos**: serão verificadas a elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado e a pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visam a propor valores e conceitos.

10.12 Dessa forma, **DCE (Domínio do Conhecimento Específico) = TX + AR + CC + EC**.

10.13 A avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa totalizará o **número de erros (NE)** do candidato, considerando-se aspectos como acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular e translineação.

10.14 Para o texto dissertativo e(ou) descritivo, será computado o **número total de linhas (TL)** efetivamente escritas pelo candidato.

10.15 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

10.16 É facultado ao candidato anular, por meio de um traço horizontal, parte do texto transcrito para a folha de texto definitivo.

10.17 Para cada candidato, será calculada a **pontuação final na prova discursiva (PPD)** da seguinte forma: **PPD = DCE - ((NE/TL) x 2)**.

10.18 Será atribuída nota zero ao candidato que obtiver **PPD < 0,00**.

11 DA AVALIAÇÃO MÉDICA

11.1 A **avaliação médica** visa a: aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante a avaliação física e no curso de formação; desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional; constatar, mediante exame físico e análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados, doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato para o desempenho das tarefas típicas do cargo, segundo

os critérios a seguir:

a) **gerais**: defeitos físicos congênitos ou adquiridos com debilidade ou perda de sentido ou função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas; ou doenças crônicas ou agudas incapacitantes;

b) **específicos**: sopros, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas que possuam caráter permanente ou dependa de medicação para seu controle; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; uso de aparelhos ortopédicos ou marcha irregular; grandes desvios da coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade tátil, térmica ou dolorosa; incoordenação motora; ou exame toxicológico positivo.

11.2 Os candidatos não eliminados na forma do item 18.6, serão convocados para a **avaliação médica** e deverão se apresentar munidos dos seguintes exames, que deverão ser providenciados por sua própria conta:

a) eletrocardiograma com avaliação cardiológica (exame clínico);

b) eletroencefalograma com avaliação neurológica;

c) exame toxicológico (para maconha, cocaína e anfetaminas) realizado nos últimos 30 (trinta) dias que antecedem a **avaliação médica**;

d) exames oftalmológicos (acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, fundoscopia, tonometria de aplanção, mobilidade extrínseca, pesquisa de daltonismo);

e) exames otorrinolaringológicos: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista (otorrinolaringologista), acrescentando obrigatoriamente o exame laboratorial: audiometria tonal com laudo;

f) raio-X de tórax PA e perfil;

g) laudo psiquiátrico detalhado; e

h) exames laboratoriais (hemograma completo, glicemia de jejum, ureia, creatinina, TGO / TGP, IFTa para Chagas, PSA (para homens acima de 40 anos), hepatite B - HBsAg (AU, antígeno Austrália), hepatite B - Anti-HBs (antiantígeno de superfície) e Hepatite C - Anti-HCV).

11.3 A **avaliação médica** será realizada por uma Junta Médica e terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

11.4 Caso julgue necessário, a Junta Médica poderá solicitar ao candidato novo exame ou a repetição de exame realizado, às suas expensas, para firmar um diagnóstico, visando a dirimir eventuais dúvidas, podendo ainda o candidato ser convocado para novo exame clínico.

11.5 Em todos os exames, além do **nome e número do documento de identificação** do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado não autêntico o documento apresentado sem a observância dessas informações.

11.6 Os exames deverão ter prazo de validade não superior a 90 (noventa) dias entre a data de realização e sua apresentação à Banca Examinadora, com exceção do exame toxicológico.

11.7 Para submeter-se à etapa da **avaliação médica**, o candidato deverá comparecer no dia, no horário e no local designados oportunamente em edital específico de convocação para a etapa, munido de todos os exames exigidos.

11.7.1 Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer a local e horário previstos para a realização da **avaliação médica**, de acordo com edital próprio de convocação a ser divulgado **no dia 27 de janeiro de 2020**.

11.7.2 Será também eliminado o candidato que deixar de entregar algum exame durante a realização dessa fase, ou entregar os exames em desacordo com este Edital.

11.7.3 Os exames entregues serão avaliados em complementação ao exame clínico.

11.7.3.1 A Junta Médica, após a análise do exame clínico e dos exames apresentados pelo candidato, emitirá parecer fundamentado e específico em relação aos motivos de admissão ou rejeição do candidato.

11.8 No dia de realização da **avaliação médica**, os candidatos deverão comparecer trajando calção de banho, no caso de candidatos do sexo masculino, e biquíni ou maiô (discretos), para os candidatos do sexo feminino.

11.9 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo e do horário estabelecidos em edital.

11.10 Não será admitida a substituição do laudo médico por atestado médico ou qualquer outra forma de manifestação médica.

11.11 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames complementares (médicos e laboratoriais) necessários.

11.12 Não haverá segunda chamada para a realização da **avaliação médica**.

11.13 Demais informações a respeito da **avaliação médica** constarão em edital específico de convocação para essa fase.

12 DA AVALIAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

12.1 Em conformidade com o art. 5º da Lei Estadual nº 14.715/2004, a Equipe Multiprofissional será constituída pelos seguintes profissionais:

a) 1 (um) profissional da área médica com formação ou experiência comprovada em reabilitação/readaptação de pessoas com deficiência;

b) 1 (um) profissional da área de recursos humanos da **DGAP**; e

c) 1 (um) profissional indicado por órgão que coordena serviços de reabilitação de pessoas com deficiência no estado de Goiás, com formação ou experiência comprovada na área de reabilitação/readaptação de pessoas com deficiência.

12.2 A Equipe Multiprofissional avaliará o candidato que se declarou com deficiência e verificará a sua qualificação como candidato com deficiência, o grau da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada.

12.2.1 O parecer técnico da Equipe Multiprofissional descreverá se, para o exercício da função, será necessária a adaptação do ambiente de trabalho ou a utilização de equipamentos específicos, especificando-se as adaptações ou os equipamentos necessários.

12.3 O candidato que for convocado para a etapa de **avaliação da equipe multiprofissional** deverá comparecer à sessão de avaliação munido de laudo médico original, ou de cópia autenticada em cartório, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da (CID) e a provável causa da deficiência.

12.3.1 O laudo médico original ou sua cópia autenticada em cartório serão retidos pelo **IADES** por ocasião da **avaliação da equipe multiprofissional**.

12.4 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da **avaliação da equipe multiprofissional**, não apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, bem como o que não for qualificado na **avaliação da equipe multiprofissional** como pessoa com deficiência, ou, ainda, que não comparecer à avaliação.

13 DA AVALIAÇÃO FÍSICA

13.1 A etapa de **avaliação física** visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, o desempenho das atividades do cargo de **Agente de Segurança Prisional**, nos termos do Decreto Estadual nº 9.454/2019.

13.2 Na etapa de **avaliação física**, o candidato será considerado apto ou inapto, sendo apto aquele que atingir o desempenho mínimo no exercício.

13.3 O candidato que não alcançar o desempenho mínimo definido previsto será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do concurso público.

13.4 A etapa de **avaliação física** será aplicada por Banca Examinadora composta por profissionais de Educação Física, registrados no Conselho Regional de Educação Física.

13.5 Quando de sua realização, o candidato deverá comparecer com roupa apropriada para a prática de educação física, munido do documento de identidade original e de atestado médico original específico para tal fim, **emitido há, no máximo, 15 (quinze) dias anteriores à data de execução do teste**. Não será aceita a entrega do atestado médico em momento posterior.

13.6 O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto a realizar a **avaliação física** do concurso público para **Agente de Segurança Prisional**, sem nenhuma restrição.

13.7 O atestado médico deverá conter a assinatura e o nome completo do médico responsável por sua emissão, além do número de seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). Não serão aceitos atestados médicos expedidos para fins de trabalho, ou seja, aqueles que comprovam apenas que o candidato goza de saúde física e mental e nos quais não consta explicitamente a aptidão para

a realização de exercícios físicos.

13.7.1 Todas as informações constantes no atestado médico devem estar legíveis.

13.8 Não será aceito o atestado que não atenda aos dispositivos contidos nos subitens 13.5, 13.6, 13.7 e 13.11.3 deste Edital.

13.9 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova e será retido pelo **IADES**.

13.10 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar a **avaliação física**, sendo, consequentemente, eliminado do certame.

13.11 Os casos de alteração psicológica e (ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido nenhum tratamento diferenciado, mesmo que ocorram durante a realização do teste.

13.11.1 A candidata que se apresentar no local, no dia e no horário estabelecidos no edital específico de convocação, com atestado médico que comprove situação de gravidez ou estado de puerpério, que a impossibilite de realizar a etapa de **avaliação física**, terá suspensa a sua avaliação física na presente etapa. A candidata continuará participando das demais etapas e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização da etapa de **avaliação física** após o período mínimo de 120 (cento e vinte) dias e no máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso. É de inteira responsabilidade da candidata procurar o **IADES**, no período máximo de 120 (cento e vinte) dias mencionado, para a solicitação de realização da referida etapa.

13.11.2 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização da etapa de **avaliação física**, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento. A candidata que não entregar o atestado médico e se recusar a realizar a etapa de **avaliação física**, alegando estado de gravidez ou de puerpério, será eliminada do concurso público.

13.11.3 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou de puerpério e, ainda assim, desejar realizar a etapa de **avaliação física** deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar os exercícios físicos.

13.11.4 A candidata que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos nos dois momentos, ou que apresentá-los em desconformidade será eliminada do concurso público.

13.11.5 Os atestados médicos serão retidos e, em hipótese alguma, serão devolvidos ou fornecidas cópias à candidata.

13.11.6 Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores à etapa de **avaliação física** será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar a etapa de **avaliação física** após 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional.

13.12 Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local, na data e no horário previsto para a realização da etapa de **avaliação física**, conforme edital de convocação a ser divulgado oportunamente.

13.13 O candidato não poderá receber nenhum tipo de ajuda física.

13.14 Os testes serão filmados e o candidato poderá ser monitorado pelo uso de *chip*.

13.15 A critério da Administração, poderá ser exigido o teste exame *antidoping* de qualquer candidato.

13.15.1 O teste *antidoping* poderá ser feito por amostragem por meio da coleta de urina.

13.15.1.1 O candidato que for submetido ao exame *antidoping* e no qual for constatado o uso de anabolizantes e outras substâncias ilícitas capazes de afetar a igualdade de condições nos exames de avaliação física será eliminado do certame.

13.15.1.2 O candidato que não concordar com a realização do exame será eliminado do concurso público.

13.16 Caberá ao coordenador da Banca Examinadora decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a etapa de **avaliação de física**.

13.17 Do Teste de Impulsão Horizontal

13.17.1 O teste de impulsão horizontal consiste de salto, obedecendo aos seguintes critérios:

a) **posição inicial:** em pé, parado, com os pés paralelos entre si e atrás da linha de medição marcada no solo, sem tocá-la;

b) **execução:** quando autorizado, o candidato saltará à frente, com os dois pés.

13.17.2 Para os candidatos do sexo masculino, o desempenho mínimo a ser atingido é: salto de 1,70 m (um metro e setenta centímetros) de distância.

13.17.3 Para as candidatas do sexo feminino, o desempenho mínimo a ser atingido é: salto de 1,30 m (um metro e trinta centímetros) de distância.

13.17.4 Tomada a posição inicial, não será permitido qualquer tipo de deslocamento até a execução do salto.

13.17.5 A marcação da distância saltada será a partir da linha de medição inicial, a qual será computada na marcação, até a marca no solo, de qualquer parte do corpo do candidato que estiver mais próximo da linha.

13.17.6 Na execução do teste de impulsão horizontal, os candidatos não poderão:

a) receber nenhum tipo de ajuda física;

b) utilizar nenhum equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão;

c) perder o contato de um dos pés com o solo antes da impulsão;

d) tocar com os pés na linha de medição inicial (salto "queimado"); e (ou)

e) projetar o corpo à frente com consequente rolamento.

13.17.7 O teste de impulsão horizontal será realizado em uma superfície plana e uniforme.

13.17.8 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo igual ou superior a 5 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial.

13.18 Do Teste de Corrida

13.18.1 A prova será realizada em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto. O candidato terá o prazo de 12 (doze) minutos para executar a prova. Para a realização da prova de corrida, o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

13.18.2 Durante a realização do teste, o candidato não poderá abandonar a pista antes da liberação do fiscal, dar ou receber nenhum tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar a mão etc.).

13.18.2.1 O candidato não poderá se deslocar, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de findos os 12 (doze) minutos, sem a respectiva liberação do fiscal, sob pena de ser considerado inapto e, consequentemente, eliminado do concurso.

13.18.3 A execução dessa prova levará em consideração as seguintes observações:

a) a distância percorrida pelo candidato a ser considerada oficial, será somente a registrada pela Banca Examinadora do **IADES**;

b) o candidato poderá caminhar, parar e, se quiser, recomeçar a correr;

c) o candidato não poderá abandonar o local de corrida; e

d) os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados por um silvo de apito.

13.18.4 O teste será realizado em uma única tentativa.

13.18.5 Será eliminado do concurso:

a) o candidato do sexo masculino que não atingir a distância mínima de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros; e

b) a candidata do sexo feminino que não atingir a distância mínima de 1.800 (um mil e oitocentos) metros.

13.19 A etapa de **avaliação física** terá os seus testes realizados no horário compreendido entre 6h (seis horas) e 11h (onze horas) da manhã e entre 15h (quinze horas) e 19h (dezenove horas).

13.19.1 Não serão realizadas atividades físicas fora do horário definido no subitem 13.19.

13.20 Demais informações a respeito da etapa de **avaliação física** constarão em edital específico de convocação para essa fase.

14 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

14.1 A **avaliação psicológica** será aplicada para todos os candidatos considerados aptos na etapa de **avaliação física**.

14.2 A **avaliação psicológica** considerará o candidato apto ou não apto e tem por objetivo aferir os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao exercício do

cargo de **Agente de Segurança Prisional**, nos termos do Decreto Estadual nº 9.454/2019.

14.3 A **avaliação psicológica** para fins de seleção de candidatos é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações, com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do(a) candidato(a) compatíveis com o desempenho das atividades relacionadas ao cargo.

14.4 A **avaliação psicológica** consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e de instrumentos psicológicos que observarão as seguintes características, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.237/2002, e de acordo com os critérios a seguir:

a) com dimensão alta: disciplina, responsabilidade, controle emocional, capacidade de cooperação e trabalho em grupo e inteligência geral;

b) com dimensão adequada: coragem, ética, iniciativa, criatividade, perseverança, capacidade de percepção e julgamento e agressividade; e

c) com dimensão ausente ou baixa: sinais fóbicos, ansiedade, angústia e impulsividade.

14.4.1 Os candidatos serão avaliados levando em consideração os seguintes parâmetros:

a) dimensão alta: acima dos níveis medianos;

b) dimensão adequada: dentro dos níveis medianos; e

c) dimensão baixa: abaixo dos níveis medianos.

14.5 A **avaliação psicológica** será administrada de forma coletiva e os instrumentos irão aferir, de forma objetiva e padronizada, as características relacionadas no subitem 14.4.

14.6 A avaliação e a interpretação dos escores nos testes estarão apoiadas nas informações contidas nos respectivos manuais e em informações adicionais para maior qualificação no aspecto técnico-operacional do uso do instrumento, sobre a fundamentação teórica referente ao construto avaliado, sobre pesquisas recentes realizadas com o teste, além de conhecimentos de psicometria e estatística.

14.7 Será considerado apto o candidato que apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo **Agente de Segurança Prisional**.

14.8 Será considerado não apto o candidato que não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e (ou) habilidades específicas de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo de **Agente de Segurança Prisional**; ou seja, aquele que não alcançar os critérios estabelecidos para cada teste que compõe o conjunto da avaliação psicológica.

14.9 A **avaliação psicológica**, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo **IADES**, em local, dia e horário a serem divulgados oportunamente.

14.10 A aplicação dos testes psicológicos será realizada em conformidade com as normas em vigor para testagem psicológica em qualquer dia da semana, inclusive os não úteis, a critério da Administração.

14.11 A **avaliação psicológica** consistirá na aplicação de testes psicológicos confiáveis, válidos e fidedignos, aferidos e aprovados pelo Sistema de Avaliação dos Testes Psicológicos (Satepsi), do Conselho Federal de Psicologia (CFP), em conformidade com a Resolução CFP nº 009/2018.

14.12 A **avaliação psicológica** ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos nas Resoluções CFP nº 002/2016 e nº 009/2018.

14.13 A **avaliação psicológica** será realizada por Banca Examinadora composta por 3 (três) especialistas, regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

14.14 A não aptidão na **avaliação psicológica** não significará, necessariamente, a existência de transtornos cognitivos e (ou) comportamentais; indicará que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo **Agente de Segurança Prisional**.

14.15 A publicação do resultado da **avaliação psicológica** listará apenas os candidatos aptos, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução CFP nº 002/2016.

14.16 O resultado da **avaliação psicológica** será obtido por meio da análise conjunta dos testes psicológicos utilizados.

14.17 Será facultado ao candidato considerado não apto, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva (Resolução CFP nº 002/2016, art. 6º, §2º). Para tanto, o candidato deverá solicitá-la no período informado em edital a ser



divulgado oportunamente. Essa entrevista será realizada por um psicólogo designado pelo **IADES**, que informará ao candidato seus resultados na **avaliação psicológica** realizada, fornecendo-lhe cópias de todos os testes e do laudo.

14.17.1 Os resultados obtidos na **avaliação psicológica** poderão ser conhecidos, inclusive, com auxílio de um psicólogo, constituído pelo candidato às suas expensas, que irá assessorá-lo no local e perante psicólogo designado pelo **IADES**.

14.17.2 O psicólogo constituído deverá apresentar comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia.

14.18 Após a entrevista devolutiva, o candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo por escrito, em formulário próprio por ele assinado, orientado ou não pelo seu psicólogo representante.

14.19 O candidato que não comparecer ao local na hora definida perderá o direito de realizar os eventos agendados, qualquer que venha a ser o motivo alegado.

14.20 Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) após o julgamento do seu recurso, for considerado não apto na **avaliação psicológica**; ou

b) não comparecer à avaliação, no local, na data e no horário previstos para a sua realização, no respectivo edital específico de convocação.

14.21 Demais informações a respeito da avaliação psicológica constarão em edital específico de convocação para essa etapa.

15 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

15.1 Os candidatos serão submetidos a **investigação social**, de caráter eliminatório, para fins de avaliação de sua conduta pregressa e idoneidade moral, requisitos indispensáveis para aprovação no concurso público, nos termos do Decreto Estadual nº 9.454/2019.

15.2 A **investigação social** será realizada com base em documentos oficiais e informações constantes de formulário próprio, contendo perguntas de caráter pessoal, na coleta de dados e na análise que será feita a qualquer tempo pela **DGAP**.

15.3 O candidato será considerado recomendado ou não recomendado para exercer o cargo. A análise e a avaliação dos dados colhidos serão feitas com critérios exclusivamente objetivos, inclusive após a posse.

15.3.1 Os critérios para a **investigação social** serão divulgados oportunamente em edital específico de convocação para essa fase.

15.4 Após iniciada a **investigação social**, será eliminado do concurso, a qualquer momento, o candidato que for considerado não recomendado.

15.5 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, a documentação a seguir relacionada, que deverá ser entregue, em data a ser determinada, juntamente com o formulário, devidamente preenchido, que será disponibilizado oportunamente:

a) cópia de documento de identidade, com validade em todo território nacional;

b) cópia do CPF;

c) cópia do certificado de reservista de 1ª ou 2ª categoria ou do CDI, se candidato do sexo masculino;

d) cópia do título de eleitor ou de certidão do cartório eleitoral, além de comprovante(s) de votação e(ou) justificativa da última eleição, de ambos os turnos, ou certidão de quitação eleitoral;

e) cópia da CTPS ou de declaração do órgão que comprove o último e o atual emprego, se for o caso;

f) cópia de comprovante de residência atual (conta de água, de luz ou de telefone, entre outros);

g) certidões negativas dos ofícios de distribuição das cidades nas quais o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, abrangendo os feitos criminais;

h) certificado de antecedentes expedido pela polícia civil dos estados nos quais o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

i) certidões negativas criminais da Justiça Federal das cidades nas quais o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.

15.6 As certidões referidas nas alíneas "g" a "i" do subitem anterior deste edital deverão estar dentro do prazo de validade, nunca superior a 90 (noventa) dias, e ter como referência a data estipulada em edital específico para a sua entrega.

15.7 Não será aceito documento ou cópia rasurada ou com indício de rasura.

15.8 A **DGAP** poderá exigir que o candidato providencie, às suas expensas, sob pena de ser não recomendado e eliminado do concurso, documentação complementar, a fim de dirimir dúvidas

que surjam durante a condução do processo de investigação social. 15.9 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, será eliminado do concurso o candidato que:

a) deixar de apresentar quaisquer das certidões e cópias dos documentos exigidos nas alíneas "a" a "i" do subitem 15.5 deste edital, no prazo estabelecido em edital específico;

b) apresentar documento(s) e (ou) certidão(ões) falso(s);

c) apresentar certidão com o prazo de validade vencido;

d) apresentar documento, certidão ou cópia rasurada ou com indício de rasura; e (ou)

e) tiver omitido informação ou faltado com a verdade, quando do preenchimento do formulário previsto no subitem 15.2 deste edital.

15.10 A publicação do resultado da **investigação social** listará apenas os candidatos recomendados.

15.11 Será assegurado ao candidato não recomendado conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação, a qual será motivada e fundamentada em critérios objetivos, com a finalidade de livre e plena possibilidade de interposição de recurso.

15.12 Será eliminado do concurso, em qualquer uma das fases, o candidato que, na **investigação social**, for considerado não recomendado.

15.13 Será eliminado do concurso o candidato que deixar de entregar um ou mais documentos exigidos no presente edital.

15.14 O preenchimento e a entrega da documentação exigida neste edital pressupõem a autorização do candidato para que seja realizada a sua **investigação social**.

15.15 Será eliminado do certame o candidato que apresentar nessa etapa:

a) condenação por sentença penal condenatória transitada em julgado;

b) condenação definitiva por ato de improbidade administrativa;

c) demissão a bem do serviço público; e (ou)

d) prestação de informações sabidamente falsas durante o preenchimento da ficha de avaliação da investigação social, entre outras situações.

15.16 Demais informações a respeito da **investigação social** constarão em edital específico de convocação para essa fase.

16 DAS INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

16.1 As **provas objetiva e discursiva** serão aplicadas na **data provável de 24 de novembro de 2019**, com duração máxima de 4 (quatro) horas, incluído o tempo para a leitura das instruções, o preenchimento da folha de respostas da **prova objetiva** e a transcrição da folha de texto definitivo da **prova discursiva**.

16.2 Os locais, a data e o horário de realização das provas serão disponibilizados no sítio eletrônico <http://www.iades.com.br>, na **data provável de 8 de novembro de 2019**, mediante acesso individualizado ao Comprovante de Inscrição.

16.3 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação desse concurso público. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca do local, da data e do horário de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

16.4 Caso o candidato não consiga obter o seu Comprovante de Inscrição, deverá entrar em contato com a **CAC-IADES** até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas para verificar o acontecido.

16.5 O candidato deverá preencher a folha de respostas da **prova objetiva** e a(s) folha(s) de texto definitivo da **prova discursiva** com caneta esferográfica de **tinta preta**, fabricada de material transparente, e em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no caderno de provas e nas folhas. Em nenhuma hipótese, haverá substituição da folha de respostas e (ou) da(s) folha(s) de texto definitivo por erro do candidato.

16.6 O candidato é responsável pela devolução da folha de respostas da **prova objetiva** e da(s) folha(s) de texto definitivo da **prova discursiva** devidamente preenchidas ao final da prova. Em nenhuma hipótese, o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com a folha de resposta e (ou) com a(s) folha(s) de texto definitivo das provas, que constituem os únicos documentos válidos para a correção das provas e para o processamento do resultado do concurso público.

16.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas e (ou)

da(s) folha(s) de texto definitivo.

16.7.1 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e (ou) com as instruções contidas na folha de resposta, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e (ou) marcação de mais de uma alternativa por questão.

16.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

16.9 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do **IADES** devidamente treinado.

16.10 Não serão fornecidas, por telefone, fax e (ou) correio eletrônico, informações a respeito de data, local e horário de aplicação das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no sítio eletrônico <http://www.iaedes.com.br>.

16.11 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta**, fabricada de material transparente, do comprovante de inscrição e de documento de identidade original (ver subitem 16.15). Não será permitido, em nenhuma hipótese, o uso de lápis, lapiseira/grafite e (ou) borracha durante a realização das provas.

16.12 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, que corresponderá ao do fechamento dos portões.

16.13 O candidato deverá assinar a lista de presença de acordo com a assinatura constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

16.14 O candidato que se retirar da sala de aplicação das provas não poderá retornar a ela em nenhuma hipótese, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, por fiscal ou por membro da coordenação do **IADES**.

16.15 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503/1997, publicada no *Diário Oficial da União* de 24 de setembro de 1997).

16.15.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, cartão de inscrição no CPF, título eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação Digital (CNH-e), título de eleitor digital, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, carteiras de identidade com validade vencida, carteira de identidade digital, documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados e **documentos de identidade expedidos há mais de 10 (dez) anos** e quaisquer outros documentos em desacordo com a legislação em vigor.

16.15.2 O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 16.15 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do concurso público.

16.16 Caso o candidato esteja impossibilitado de exhibir, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido a identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

16.16.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e (ou) à assinatura do portador.

16.17 Não será aplicada prova, em nenhuma hipótese, em local, data e (ou) em horários diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

16.18 Não será permitida, durante a aplicação das provas, a comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de máquinas calculadoras e (ou) similares, livros, anotações, régua de

cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

16.19 Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo **IADES**, e esta deverá permanecer embaixo da carteira do candidato durante todo o período de prova.

16.19.1 Chaveiros eletrônicos, chaves e demais objetos metálicos que porventura estejam sendo portados pelos candidatos, também deverão ser acondicionados nessa mesma embalagem.

16.20 O descumprimento do disposto nos subitens 16.18 e 16.19 e 16.19.1 implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

16.21 O **IADES** recomenda que o candidato não leve, no dia de realização das provas, objeto nenhum citado nos subitens 16.18 e 16.19. O funcionamento, ainda que involuntário, de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização da prova implicará a eliminação automática do candidato.

16.22 O **IADES** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas, nem por danos a eles causados.

16.23 Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para a aplicação das provas. O não comparecimento na data, local e horário designados para as provas implicará na eliminação automática do candidato.

16.24 O controle de horário será efetuado conforme critério definido pelo **IADES**.

16.25 O candidato somente poderá se retirar, definitivamente, da sala de aplicação das provas após 1 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em nenhuma hipótese, o caderno de provas ou as folhas de respostas.

16.26 Somente quando faltarem 30 (trinta) minutos para o término do tempo fixado para a realização das provas, o candidato poderá deixar o local levando consigo o caderno de provas.

16.27 A inobservância dos subitens 16.25 e 16.26 constará na ata da sala e acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

16.28 Será eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização das provas:

a) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, *tablets*, iPod, gravadores, *pen drives*, mp3 *player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *bip*, *notebook*, *palmtop*, *walkman*, máquina fotográfica etc.;

b) for surpreendido portando **relógio de qualquer espécie**, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, caneta marca-texto e/ou borracha;

c) for surpreendido portando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.; e (ou)

d) for surpreendido portando qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolates, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente;

e) for surpreendido portando anotações;

f) usar ou tentar usar meios fraudulentos e (ou) ilegais para a sua realização e (ou) para obter vantagens para si e (ou) para terceiros;

g) for surpreendido dando ou recebendo qualquer forma de auxílio para a execução de prova

h) utilizar-se de quaisquer objetos, meios, notas e (ou) impressos que não forem expressamente permitidos em edital;

i) faltar com o devido respeito e cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;

j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas ou à sua identificação;

k) se recusar a entregar a(s) folha(s) de resposta da(s) prova(s) objetiva e (ou) discursiva ao término do tempo regulamentar;

l) se recusar a entregar o material das provas e (ou) fases ao término do tempo destinado à sua realização;

m) se afastar do local da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou membro da coordenação do **IADES**;

n) se ausentar do local da prova, a qualquer tempo, portando a(s) folha(s) de resposta e (ou) folha(s) de rascunho(s), bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o

candidato possa levá-lo;

o) não permitir a coleta de sua assinatura, de sua impressão digital e outros mecanismos de identificação de candidatos a serem utilizados pelo **IADES**;

p) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

q) comunicar-se com outro candidato durante a execução das provas;

r) se recusar a transcrever, para o cartão ótico de respostas, a frase apresentada durante a aplicação das provas objetivas para posterior exame grafológico; e (ou)

s) descumprir este Edital e(ou) outros que vierem a ser publicados.
16.29 Será permitido ao candidato permanecer com alimentos, desde que fora da embalagem, acondicionados em saco de plástico transparente ou porta-objetos de plástico transparente, que deverão ser providenciados pelo candidato.

16.30 No ambiente de provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos. O descumprimento do disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

16.31 Não será permitida a entrada de candidato no local de aplicação das provas com arma de qualquer espécie, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme item 7 deste Edital.

16.32 Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

16.33 No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e (ou) quanto aos critérios de avaliação e de classificação.

16.34 Os 3 (três) últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após a entrega do material utilizado por eles, tendo seus nomes registrados em documento específico e nele posicionadas suas respectivas assinaturas.

17 DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO

17.1 O **IADES** disponibilizará o comprovante definitivo de inscrição na data provável de 8 de novembro de 2019. O comprovante poderá ser retirado no site eletrônico <http://www.iades.com.br>.

17.2 O comprovante definitivo de inscrição terá a informação do local, da data e do horário de realização das **provas objetivas e discursivas**, o que não desobriga o candidato do dever de observar o comunicado de divulgação de local e de horário de aplicação das provas, que será oportunamente publicado.

17.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante definitivo de inscrição.

18 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

18.1 Todos os candidatos terão a **prova objetiva** corrigida por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas na folha de respostas.

18.2 A nota de cada candidato na **prova objetiva** será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo valor de cada questão, conforme o subitem 9.2 deste Edital.

18.3 Será reprovado na **prova objetiva** e eliminado do concurso público o candidato que:

- a) obtiver pontuação inferior a 50,00 (cinquenta) pontos;
- b) obtiver pontuação igual a 0 (zero) nas questões de Língua Portuguesa;
- c) obtiver pontuação menor que 50% (cinquenta por cento) nas questões de **Conhecimentos Gerais**; e (ou)
- d) obtiver pontuação menor que 50% (cinquenta por cento) nas questões de **Conhecimentos Específicos**.

18.4 Os candidatos não eliminados, na forma do subitem anterior, serão ordenados por vaga, de acordo com os valores decrescentes da nota final na **prova objetiva**.

18.4.1 Para efeito de classificação por vaga entende-se, de forma combinada e concomitante, a regional, o sexo e o tipo de lista (geral ou específica para candidatos com deficiência), conforme exemplos a seguir: (Norte - Goianésia/Ampla Concorrência/Masculino), (Sudoeste - Rio Verde/Pessoas com Deficiência/Feminino),

(Noroeste - Formosa/Ampla Concorrência/Feminino).

18.5 Com base na lista organizada na forma do subitem 18.4, terão a **prova discursiva** avaliada os candidatos classificados até as posições-limite indicadas no quadro a seguir, respeitados os empates na última posição:

Região/Cidade	Ampla Concorrência		Pessoas com Deficiência		Total
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	
Metropolitana - Goiânia e Aparecida de Goiânia	24	240	3	24	291
Norte - Goianésia	18	159	3	6	186
Sudeste - Caldas Novas	12	153	3	9	177
Sudoeste - Rio Verde	18	186	3	6	213
Noroeste - Itaberaí	9	99	3	6	117
Noroeste - Formosa	18	156	3	12	189
Centro Oeste - Palmeiras	9	99	3	6	117
Entorno de Brasília - Luziânia	18	183	3	6	210
TOTAL	126	1.275	24	75	1.500

18.5.1 Não serão corrigidas as **provas discursivas** dos candidatos não classificados na forma do subitem 18.5, os quais serão considerados eliminados e não terão classificação nenhuma no concurso público.

18.6 Será reprovado na **prova discursiva** e eliminado do concurso público o candidato que obtiver pontuação inferior a **10,00 (dez) pontos**. O candidato eliminado no presente subitem não terá classificação nenhuma no concurso público.

18.7 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 18.6 serão convocados para a realização das etapas de **avaliação médica, avaliação física e avaliação psicológica**, que serão realizadas de forma simultânea e independentes entre si.

18.7.1 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 18.6 e que se declararam com deficiência serão, também, convocados para a realização da **avaliação da equipe multiprofissional**.

18.8 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 18.6 e com classificação provisória até as posições limites definidas no quadro a seguir serão convocados para a entrega da documentação relativa à etapa de **investigação social**.

Região/Cidade	Ampla Concorrência		Pessoas com Deficiência		Total
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	
Metropolitana - Goiânia e Aparecida de Goiânia	10	96	1	10	117
Norte - Goianésia	9	63	1	3	76
Sudeste - Caldas Novas	4	61	1	3	69
Sudoeste - Rio Verde	9	73	1	3	86
Noroeste - Itaberaí	3	39	1	2	45
Nordeste - Formosa	9	62	1	4	76
Centro Oeste - Palmeiras	3	39	1	2	45
Entorno de Brasília - Luziânia	9	73	1	3	86
TOTAL	56	506	8	30	600

18.9 Apenas os candidatos considerados aptos nas etapas de **avaliação médica, avaliação física e avaliação psicológica** terão o resultado da análise da documentação relacionada à etapa de **investigação social** divulgado.

18.9.1 Os candidatos avaliados como inaptos nas etapas de **avaliação médica** e (ou) de **avaliação física** e (ou) avaliados como não aptos na etapa de **avaliação psicológica** serão considerados eliminados e não terão classificação nenhuma no concurso público.

18.10 Respeitados os critérios de desempate, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso público serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da soma da pontuação final na **prova objetiva** e na **prova discursiva**.

18.11 Aplicados os critérios de desempate, estabelecidos no item 19, serão considerados eliminados do concurso público todos os



candidatos que não fizerem parte do quadro de aprovados e classificados dentro das vagas para nomeação e posse indicadas no subitem 3.2.1.

18.12 Serão considerados classificados e estarão aptos à nomeação os candidatos que figurarem até as posições limites, definidas no quadro do subitem 3.2.1, totalizando 500 (quinhentas) vagas na classificação final, sendo 467 (quatrocentos e sessenta e sete) candidatos da listagem de Ampla Concorrência e 33 (trinta e três) candidatos na listagem para Pessoas com Deficiência, não sendo mantido cadastro de reserva.

19 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

19.1 No caso de igualdade de pontuação na classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato:

- a) com maior pontuação na **prova discursiva**;
- b) com maior pontuação na **prova objetiva de conhecimentos específicos**;
- c) com maior pontuação na **prova objetiva de conhecimentos gerais**;
- d) que for funcionário do estado, conforme o art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 10.460/1988;
- e) com idade mais avançada;
- f) que tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 da Lei nº 11.689/2008 - Código de Processo Penal); e
- g) que tiver serviço prestado à Justiça Eleitoral, na forma prevista no artigo 98 da Lei nº 9.504/1997.

19.2 Para fazerem jus aos critérios de desempate relativos às alíneas "f" e "g", os candidatos interessados deverão encaminhar para a **CAC-IADES** (ver item 22) a documentação comprobatória até o último dia de inscrições.

20 DOS RECURSOS

20.1 Ao **IADES** será admitido recurso, sem efeito suspensivo, devidamente fundamentado, contra os resultados preliminares e gabaritos divulgados. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem.

20.1.1 Os recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

20.2 Os recursos contra o gabarito preliminar da **prova objetiva** e(ou) contra os resultados preliminares das demais fases deverão ser interpostos **online**, por meio do Ambiente do Candidato no sítio eletrônico <http://www.iades.com.br>, conforme *link* de acesso a ser disponibilizado oportunamente.

20.3 Não serão aceitos recursos por via postal ou via fax.

20.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações e dos prazos estabelecidos neste Edital e em outros editais serão indeferidos.

20.5 Se, do exame de recursos da **prova objetiva**, resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese nenhuma, o quantitativo de questões da **prova objetiva** sofrerá alterações.

20.6 Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso. Somente serão aceitos recursos contra o gabarito oficial preliminar da **prova objetiva** e os resultados preliminares de cada fase.

20.7 Na fase recursal não serão aceitos documentos que deveriam ter sido apresentados durante o prazo de entrega da documentação de cada fase. Tais documentos serão considerados "não conhecidos" e, portanto, não serão utilizados para subsidiar alteração no resultado preliminar divulgado para a respectiva fase.

20.8 Recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

20.9 Não serão apreciados recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas neste item e (ou) com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

20.10 A Banca Examinadora do **IADES** constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual

não caberão recursos adicionais.

21 DA HOMOLOGAÇÃO

21.1 A homologação será publicada no sítio eletrônico <http://www.iades.com.br> e no *Diário Oficial do Estado de Goiás*.

21.2 A homologação do concurso público é de competência do **Secretário de Estado de Administração do Estado de Goiás**, cabendo a esse órgão a publicação de todos os procedimentos relativos ao ato.

21.3 Na homologação constará o nome dos candidatos aprovados e a classificação em ordem decrescente da pontuação final obtida.

22 DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO (CAC-IADES)

22.1 Durante todo período de realização do certame, a Central de Atendimento ao Candidato do **IADES (CAC-IADES)** funcionará em dias úteis e no horário compreendido **entre 10h (dez horas) e 16h (dezesseis horas)**, nos seguintes locais:

a) em **Brasília/DF**: QE 32, Conjunto C, Lote 2, Guará II, CEP 71.065-031;

b) em **Goiânia/GO**: Avenida 85, nº 2.860, Sala 2, da Quadra 222, Lote 06, Galeria do Posto Xodó - Setor Bueno, CEP 74.223-010.

22.2 A **CAC-IADES** disponibiliza atendimento para entrega e protocolo de documentos e solicitações, protocolo de recursos administrativos e pedagógicos, esclarecimento de dúvidas e apoio às inscrições.

22.3 O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao concurso público na **CAC-IADES** por meio do telefone **(61) 3574.7200**, mensagens eletrônicas para o e-mail <mailto:cac@iades.com.br> ou via mensagem de *WhatsApp* por meio dos telefones: (62) 98206.6190 e (62) 98205.2417

22.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no sítio eletrônico <http://www.iades.com.br>.

23 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 O prazo de validade do concurso público é de até 2 (dois) anos, contado a partir da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

23.2 A inscrição do candidato ao concurso público implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e em outros editais a serem publicados, e das instruções específicas para o cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

23.3 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do concurso público correrão à conta do candidato, que não terá direito a alojamento, à alimentação, a transporte e (ou) a ressarcimento de despesas.

23.4 O candidato é responsável pela obtenção e apresentação da documentação necessária para a participação nas etapas em que ele for convocado, de acordo com o cronograma previsto para o concurso público e editais de convocação a serem publicados oportunamente.

23.4.1 Não caberá, sob hipótese nenhuma, pedido de apresentação de documento em período posterior ao informado em cada edital de convocação. Recomenda-se que a documentação a ser apresentada seja obtida e organizada pelo candidato com a antecedência necessária, sob pena de ser eliminado na etapa por não apresentar, tempestivamente, documento solicitado.

23.5 As disposições e instruções contidas na página de acompanhamento do concurso público na internet (sítio eletrônico <http://www.iades.com.br>), nas capas do caderno de provas, nos editais complementares e nos avisos oficiais divulgados pelo **IADES** constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital. Serão publicados no *Diário Oficial do Estado de Goiás* o Edital de Abertura, o Resultado Final e a Homologação do Resultado Final.

23.6 No período compreendido entre as publicações do Edital de Abertura e da Homologação do Resultado Final, o sítio oficial do concurso público é <http://www.iades.com.br>. Após a conclusão do certame, o sítio oficial passa a ser o da **Superintendência da Escola de Governo da Secretaria de Estado de Administração** (endereço eletrônico <http://www.escoladegoverno.go.gov.br/> ou outro que venha a suceder-lhe).

23.6.1 Os atos, comunicações e informações relativas ao concurso serão disponibilizados nos sítios eletrônicos citados no subitem 23.6.

23.7 Em conformidade com o parágrafo único, do artigo 78, da Lei nº

19.587/2017 c/c §2º do artigo 18 da Lei nº 10.460/1998, é assegurado o direito de nomeação no período de validade do presente concurso público aos candidatos aprovados no limite das vagas anunciadas no subitem 3.2.1, consoante obediência rigorosa a ordem de classificação.

23.7.1 A convocação será efetivada mediante publicação do ato de nomeação no *Diário Oficial do Estado de Goiás*, sendo mantida a cientificação por meio de correspondência com aviso de recebimento, a qual fixará prazo improrrogável.

23.7.2 Poderá ser utilizada, alternativamente, outra forma de comunicação na qual fique comprovado que o candidato tomou conhecimento da convocação.

23.7.3 É assegurado ao candidato aprovado, mediante requerimento realizado antes da nomeação ou convocação, o direito de ser reclassificado para o final da lista de aprovados do presente concurso público.

23.8 Os itens e anexos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada no edital ou em comunicado publicado no sítio eletrônico <http://www.iades.com.br>.

23.9 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

23.10 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, seu e-mail e seu telefone no **IADES**, enquanto estiver participando do concurso público, e na **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, se aprovado no concurso público e enquanto este estiver dentro do prazo de validade. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

23.11 Verificada, a qualquer tempo, a inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, esta será cancelada automaticamente.

23.12 A inexistência das afirmativas e(ou) irregularidades dos documentos apresentados, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

23.13 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e (ou) tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este concurso público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23.14 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação deste concurso.

23.15 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

23.16 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

23.17 Caberá ao coordenador da Banca Examinadora decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante qualquer etapa de execução do certame.

23.18 Os casos omissos serão resolvidos pela **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO** em conjunto com o **IADES**.

PEDRO HENRIQUE SALES

Secretário de Estado de Administração

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO

CARGO DE AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL

EDITAL Nº 1/2019 - ASP-DGAP, DE 24 DE JULHO DE 2019 - NORMATIVO

ANEXO I - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E QUADRO DE QUESTÕES

1 CONHECIMENTOS GERAIS

(A) Língua Portuguesa. 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 3.1 Emprego das letras. 3.2 Emprego da acentuação gráfica. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego/correlação de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfossintática do período. 5.1 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.2 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Emprego dos sinais de pontuação. 5.4 Concordância verbal e nominal. 5.5 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.6 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescritura de frases e parágrafos do texto. 6.1 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.2 Retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Correspondência oficial. 7.1 Adequação da linguagem ao tipo de documento. 7.2 Adequação do formato do texto ao gênero.

(*) Relação da disciplina com as atribuições do cargo de Agente de Segurança Prisional (ASP): é necessário que o ASP domine a língua portuguesa, pois no exercício da função terá de: lavar, analisar e interpretar documentos; fazer anotações em livros de ocorrências em plantões ou fora deles; preencher o Registro de Atendimento Integrado (RAI); ler, entender e dar cumprimento aos mandados de soltura de presos; e cumprir atribuições administrativas que lhe forem designadas.

(B) Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica de Goiás.1 Formação econômica de Goiás.

1.1 A mineração no século XVIII. 1.2 A agropecuária nos séculos XIX e XX. 1.3 A estrada de ferro e a modernização da economia goiana. 1.4 As transformações econômicas com a construção de Goiânia e de Brasília: industrialização, infraestrutura e planejamento. **2 Aspectos da história política de Goiás.** 2.1 A independência em Goiás. 2.2 O Coronelismo na República Velha. 2.3 As oligarquias. 2.4 A Revolução de 1930. 2.5 A administração política, de 1930 até os dias atuais. 3 Aspectos históricos e urbanísticos de Goiânia. **4 Aspectos da Cultura Goiana.** 4.1 A culinária regional. 4.2 As festas religiosas. 4.3 O folclore goiano. 4.4 O patrimônio histórico-cultural e o turismo. **5 A população goiana.** 5.1 Povoamento. 5.2 Movimentos migratórios. 5.3 Densidade e distribuição demográfica. 5.4 População economicamente ativa. **6 Os aspectos físicos do território goiano.** 6.1 Hidrografia. 6.2 Clima. 6.3 Relevo. 6.4 Vegetação.

(*) Relação da disciplina com as atribuições do cargo de Agente de Segurança Prisional (ASP): além de cumprir a exigência prevista na Lei Estadual nº 14.911/2004, o ASP exercerá suas funções em todo o território goiano, com a realização de escolta de presos. Conhecer a realidade econômica, política e social do Estado é condição necessária para o exercício da função.

(C) Raciocínio Lógico. 1 Estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. **3 Lógica sentencial (ou proposicional).** 3.1 Proposições simples e compostas. 3.2 Tabelas verdade. 3.3 Equivalências. 3.4 Leis de Morgan. 3.5 Diagramas lógicos. 4 Lógica de primeira ordem. 5 Princípios de contagem e probabilidade. 6 Operações com conjuntos. 7 Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

(*) Relação da disciplina com as atribuições do cargo de Agente de Segurança Prisional (ASP): a capacidade de raciocínio lógico contribui para a organização e a elucidação de situações cotidianas e de crises que necessitam de soluções criativas e imediatas. A utilização do raciocínio lógico permite, no exercício da função de ASP, que os servidores tenham visão crítica, boa argumentação, capacidade de criação e de interpretação e posicionamento seguro para o correto enfrentamento de situações e problemas.

(D) Ética no Serviço Público. 1 Ética e moral. 2 Ética, princípios e valores. 3 Ética e democracia: exercício da cidadania. 4 Ética e função pública. 5 Ética no Setor Público.

(*) Relação da disciplina com as atribuições do cargo de Agente de Segurança Prisional (ASP): é necessário que o ASP exerça suas funções em conformidade com os valores éticos e morais pré-estabelecidos e de forma eficiente. Atuará num ambiente suscetível de corrupção e extrema vulnerabilidade, devendo utilizar-se de valores éticos e morais, dispensando tratamento digno a presos, a familiares e ao público em geral.

2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(E) Direito Constitucional. 1 Constituição Federal. 1.1 Conceito,



classificações, princípios fundamentais. **2 Direitos e garantias fundamentais.** 2.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. **3 Organização político-administrativa.** 3.1 União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. **4 Administração pública.** 4.1 Disposições gerais, servidores públicos. **5 Poder legislativo.** 5.1 Congresso Nacional, Câmara dos Deputados, Senado Federal, Deputados e Senadores. **6 Poder Executivo.** 6.1 Atribuições do Presidente da República e dos Ministros de Estado. **7 Poder Judiciário.** 7.1 Disposições gerais. 7.2 Órgãos do Poder Judiciário. 7.2.1 Competências. 7.3 Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 7.3.1 Composição e competências. **8 Funções essenciais à Justiça.** 8.1 Ministério Público, Advocacia e Defensoria Públicas. 9 Da Segurança Pública. **10 Constituição do Estado de Goiás.** 10.1 Da Organização Político-Administrativa. 10.2 Da Administração Pública. 10.3 Dos servidores públicos. 10.4 Da Segurança Pública.

(*) Relação da disciplina com as atribuições do cargo de Agente de Segurança Prisional (ASP):

O Direito Constitucional é o ramo do direito público interno dedicado à análise e interpretação das normas constitucionais, consideradas leis supremas de um Estado soberano e que têm por função regulamentar e delimitar o poder estatal, além de garantir os direitos considerados fundamentais. Assim, o ASP desempenhará bem suas funções como agente garantidor de direitos individuais e coletivos.

(F) Direito Administrativo. 1 Noções de organização administrativa. 2 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 3 Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. **4 Agentes públicos.** 4.1 Espécies e classificação. 4.2 Cargo, emprego e função públicos. **5 Poderes administrativos.** 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso do poder. 6 Lei nº 8.666/1993 e alterações. **7 Controle e responsabilização da administração.** 7.1 Controles administrativo, judicial e legislativo. 7.2 Responsabilidade civil do Estado. 7.3 Lei nº 10.460/1988 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Goiás e de suas Autarquias). 7.4 Lei nº 8.429/1992 e alterações.

(*) Relação da disciplina com as atribuições do cargo de Agente de Segurança Prisional (ASP):

O Direito Administrativo é responsável pela regulamentação da atividade administrativa do Estado e o conhecimento acerca dessa disciplina é essencial a todo ocupante de cargo público. O ASP, como agente público, executará cotidianamente atos administrativos e deverá conhecer os poderes administrativos, o poder de polícia e suas características, as situações de uso e abuso do poder, a responsabilidade civil do Estado, o poder disciplinar, o conceito de bens públicos e a gestão de contratos e convênios, entre outros conceitos intimamente relacionados com as atividades desenvolvidas pelos agentes da Administração Pública.

(G) Direito Penal. 1 Aplicação da lei penal. 1.1 Princípios da legalidade e da anterioridade. 1.2 A lei penal no tempo e no espaço. 1.3 Tempo e lugar do crime. 1.4 Lei penal excepcional, especial e temporária. 1.5 Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 1.6 Pena cumprida no estrangeiro. 1.7 Eficácia da sentença estrangeira. 1.8 Contagem de prazo. 1.9 Frações não computáveis da pena. 1.10 Interpretação da lei penal. 1.11 Analogia. 1.12 Irretroatividade da lei penal. 1.13 Conflito aparente de normas penais. 2 Crimes contra a pessoa. 3 Crimes contra o patrimônio. 4 Crimes contra a administração pública. 5 Disposições constitucionais aplicáveis ao Direito Penal. **6 Legislação Penal Extravagante.** 6.1 Abuso de autoridade (Lei nº 4.898/1965). 6.2 Lei de Drogas (Lei nº 11.343/2006). 6.3 Crimes hediondos (Lei nº 8.072/1990). 6.4 Crimes de tortura (Lei nº 9.455/1997). 6.5 Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003).

(*) Relação da disciplina com as atribuições do cargo de Agente de Segurança Prisional (ASP): O Direito Penal é responsável pela regulamentação dos ilícitos penais, sendo o seu conhecimento de extrema necessidade ao desenvolvimento das atribuições do ASP.

(H) Direito Processual Penal. 1 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 1.1 Disposições preliminares do Código de Processo Penal. 2 Inquérito policial. 3 Ação penal. **4 Prisão e liberdade provisória.** 4.1 Lei nº 7.960/1989 (prisão temporária) 4.2 Da prisão em flagrante. 4.3 Da prisão preventiva. 4.4 Da liberdade provisória com ou sem fiança. 5 Processo e julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 6 O *habeas corpus* e seu processo. 7 Disposições constitucionais aplicáveis ao Direito Processual Penal.

(*) Relação da disciplina com as atribuições do cargo de Agente de Segurança Prisional (ASP): O Direito

Processual Penal é o ramo do direito público dedicado ao estudo da aplicação jurisdicional do direito penal, sistematizando os órgãos relacionados e seus respectivos auxiliares. A matéria processual tem como objetivo trazer a matéria penal da mera abstração à realidade, dando as ferramentas necessárias para que o Direito Penal possa ser aplicado. Assim, essa disciplina se relaciona diretamente com as atribuições do ASP.

(I) Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984). 1 Do Objeto e da Aplicação da Lei de Execução Penal. 2 Do Condenado e do Internado. 3 Dos Órgãos da Execução Penal. 4 Dos Estabelecimentos Penais. 5 Da Execução das Penas em Espécie. 6 Da Execução das Medidas de Segurança. 7 Dos Incidentes de Execução. 8 Do Procedimento Judicial. 9 Das Disposições Finais e Transitórias.

*** Relação da disciplina com as atribuições do cargo de Agente de Segurança Prisional (ASP):** essa lei trata dos deveres, direitos e disciplina dos presos nos estabelecimentos penais, sendo, portanto, de extrema importância o seu conhecimento para o exercício das atividades do ASP.

(J) Direitos Humanos. 1 Declaração Universal dos Direitos Humanos (adotada e proclamada pela Resolução 217-A (III) - da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948). 2 Os Direitos Humanos na Constituição Federal de 1988 (artigos 5º ao 15º). 3 Regra mínimas para o tratamento de pessoas presas, da ONU. 4 Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), Decreto nº 7.037/2009 e alterações.

(*) Relação da disciplina com as atribuições do cargo de Agente de Segurança Prisional (ASP):

desempenhar as suas atribuições com profissionalismo e respeito aos direitos e à dignidade humana é um grande desafio para essa função, por isso é importante que o servidor tenha pleno conhecimento de todos os direitos das pessoas que estarão sob a sua responsabilidade, procurando garantir ao preso a dignidade e a garantia de todos os direitos a ele disponibilizados.

3 DO QUADRO DE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA

Área de Conhecimento	Quantidade de Questões	Peso	Total de Pontos
Conhecimentos Gerais			
Língua Portuguesa	10	1	10
Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica de Goiás	4	1	4
Raciocínio Lógico	3	1	3
Ética no Serviço Público	3	1	3
Conhecimentos Gerais (Total)	20	-	20
Conhecimentos Específicos			
Direito Constitucional	6	2	12
Direito Administrativo	6	2	12
Direito Penal	8	2	16
Direito Processual Penal	8	2	16
Lei de Execução Penal	8	2	16
Direitos Humanos	4	2	8
Conhecimentos Específicos (Total)	40	-	80
Total da Prova Objetiva	60		100

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO

CARGO DE AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL

EDITAL Nº 1/2019 - ASP-DGAP, DE 24 DE JULHO DE 2019 -

NORMATIVO

ANEXO II - DA RELAÇÃO DAS REGIONAIS E DAS UNIDADES PRISIONAIS

Regional	Unidades Prisionais
1ª Regional	Casa do Albergado Guimarães Natal - Goiânia
	Unidade Prisional de Alexânia - Alexânia
	Presídio Estadual de Anápolis - Anápolis
	Unidade Prisional de Anápolis - Anápolis
	Casa de Prisão Provisória - Aparecida de Goiânia
	Central de Triagem - Aparecida de Goiânia
	Colônia Agroindustrial do Regime Semiaberto - Aparecida de Goiânia
	Núcleo de Custódia - Aparecida de Goiânia
	Penitenciária Coronel Odenir Guimarães - Aparecida de Goiânia
	Penitenciária Feminina Consuelo Nasser - Aparecida de Goiânia
	Unidade Prisional de Aragoiânia - Aragoiânia
	Unidade Prisional de Bela Vista - Bela Vista de Goiás
	Semiaberto de Cocalzinho de Goiás - Cocalzinho de Goiás
	Unidade Prisional de Corumbá - Corumbá de Goiás
	Unidade Prisional de Goianápolis - Goianápolis
	Unidade Prisional de Goianira - Goianira
	Unidade Prisional de Guapó - Guapó
	Unidade Prisional de Hidrolândia - Hidrolândia
	Unidade Prisional de Inhumas - Inhumas
	Unidade Prisional de Nerópolis - Nerópolis
	Unidade Prisional de Senador Canedo - Senador Canedo
	Unidade Prisional de Trindade - Trindade
	Unidade Prisional de Pirenópolis - Pirenópolis
	Unidade Prisional de Petrolina - Petrolina
2ª Regional	Unidade Prisional de Araçu - Araçu
	Unidade Prisional de Aruanã - Aruanã
	Unidade Prisional de Cidade de Goiás - Cidade de Goiás
	Unidade Prisional de Itaberaí - Itaberaí
	Unidade Prisional de Itaguaru - Itaguaru
	Unidade Prisional de Itapirapuã - Itapirapuã
	Unidade Prisional de Itapuranga - Itapuranga
	Unidade Prisional de Itauçu - Itauçu
	Unidade Prisional de Jussara - Jussara
	Unidade Prisional de Montes Claros - Montes Claros
	Unidade Prisional de Mossâmedes - Mossâmedes
	Unidade Prisional de Mozarlândia - Mozarlândia
	Unidade Prisional de Nova Crixás - Nova Crixás
	Unidade Prisional de Novo Brasil - Novo Brasil
	Unidade Prisional de Sanclerlândia - Sanclerlândia
	Unidade Prisional de São Miguel do Araguaia - São Miguel do Araguaia
	Unidade Prisional de Uruana - Uruana

3ª Regional	Unidade Prisional de Águas Lindas de Goiás - Águas Lindas de Goiás
	Presídio Estadual de Águas Lindas - Águas Lindas de Goiás
	Unidade Prisional de Abadiânia - Abadiânia
	Unidade Prisional de Alexânia - Alexânia
	Unidade Prisional de Cidade Ocidental - Cidade Ocidental
	Unidade Prisional de Cristalina - Cristalina
	Casa de Prisão Provisória de Luziânia - Luziânia
	Penitenciária Feminina de Luziânia - Luziânia
	Regime Semiaberto de Luziânia - Luziânia
	Unidade Penitenciária de Luziânia - Luziânia
	Presídio Estadual de Novo Gama - Novo Gama
	Unidade Prisional de Novo Gama - Novo Gama
	Unidade Prisional de Padre Bernardo - Padre Bernardo
4ª Regional	Unidade Prisional de Santo Antônio do Descoberto - Santo Antônio do Descoberto
	Unidade Prisional de Valparaíso - Valparaíso
	Unidade Prisional de Bom Jesus - Bom Jesus
	Unidade Prisional de Buriti Alegre - Buriti Alegre
	Unidade Prisional de Caldas Novas - Caldas Novas
	Unidade Prisional de Catalão - Catalão
	Unidade Prisional de Corumbá - Corumbá
	Unidade Prisional de Corumbá - Corumbá
	Unidade Prisional de Cromínia - Cromínia
	Unidade Prisional de Cumari - Cumari
	Unidade Prisional de Goiatuba - Goiatuba
	Unidade Prisional de Ipameri - Ipameri
	Unidade Prisional de Itumbiara - Itumbiara
	Unidade Prisional de Joviânia - Joviânia
	Unidade Prisional de Morrinhos - Morrinhos
	Unidade Prisional de Orizona - Orizona
	Unidade Prisional de Piracanjuba - Piracanjuba
	Unidade Prisional de Pires do Rio - Pires do Rio
	Unidade Prisional de Pontalina - Pontalina
5ª Regional	Unidade Prisional de Silvânia - Silvânia
	Unidade Prisional de Vianópolis - Vianópolis
	Unidade Prisional de Vicentinópolis - Vicentinópolis
	Unidade Prisional de Anicuns - Anicuns
	Unidade Prisional de Aragarças - Aragarças
	Unidade Prisional de Edéia - Edéia
	Unidade Prisional de Firminópolis - Firminópolis
	Unidade Prisional de Indaiara - Indaiara
	Unidade Prisional de Iporá - Iporá
	Unidade Prisional de Israelândia - Israelândia
	Unidade Prisional de Palmeiras - Palmeiras
	Unidade Prisional de Paraúna - Paraúna
	Unidade Prisional de Piranhas - Piranhas
	Unidade Prisional de São Luís dos Montes Belos - São Luís dos Montes Belos



6ª Regional	Unidade Prisional de Acreúna - Acreúna
	Unidade Prisional de Cachoeira Alta - Cachoeira Alta
	Unidade Prisional de Itajá - Itajá
	Unidade Prisional de Itarumã - Itarumã
	Unidade Prisional de Jataí - Jataí
	Unidade Prisional de Maurilândia - Maurilândia
	Unidade Prisional de Mineiros - Mineiros
	Unidade Prisional de Paranaiguara - Paranaiguara
	Unidade Prisional de Quirinópolis - Quirinópolis
	Casa de Prisão Provisória de Rio Verde - Rio Verde
	Penitenciária de Rio Verde - Rio Verde
	Semiaberto "Gonzaga Jaime" de Rio Verde - Rio Verde
	Unidade Prisional de Santa Helena - Santa Helena
	Unidade Prisional de São Simão - São Simão
7ª Regional	Unidade Prisional de Serranópolis - Serranópolis
	Unidade Prisional de Barro Alto - Barro Alto
	Unidade Prisional de Campinorte - Campinorte
	Unidade Prisional de Carmo do Rio Verde - Carmo do Rio Verde
	Unidade Prisional de Ceres - Ceres
	Unidade Prisional de Crixás - Crixás
	Unidade Prisional de Estrela do Norte - Estrela do Norte
	Unidade Prisional de Goianésia - Goianésia
	Unidade Prisional de Itapaci - Itapaci
	Unidade Prisional de Jaraguá - Jaraguá
	Unidade Prisional de Mara Rosa - Mara Rosa
	Unidade Prisional de Minaçu - Minaçu
	Unidade Prisional de Niquelândia - Niquelândia
	Unidade Prisional de Porangatu - Porangatu
	Unidade Prisional de Rialma - Rialma
	Unidade Prisional de Rubiataba - Rubiataba
	Unidade Prisional de Santa Terezinha - Santa Terezinha
	Unidade Prisional de São Luiz do Norte - São Luiz do Norte
8ª Regional	Unidade Prisional de Uruaçu - Uruaçu
	Unidade Prisional de Alto Paraíso - Alto Paraíso
	Unidade Prisional de Campos Belos - Campos Belos
	Unidade Prisional de Cavalcante - Cavalcante
	Unidade Prisional de Flores - Flores
	Casa de Prisão Provisória de Formosa - Formosa
	Penitenciária de Formosa - Formosa
	Presídio Estadual de Formosa - Formosa
	Unidade Prisional de Iaciara - Iaciara
	Presídio Estadual de Planaltina - Planaltina
	Unidade Prisional de Planaltina - Planaltina
	Unidade Prisional de Posse - Posse
	Unidade Prisional de São Domingos - São Domingos
	Unidade Prisional de Simolândia - Simolândia

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO
CARGO DE AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL
EDITAL Nº 1/2019 - ASP-DGAP, DE 24 DE JULHO DE 2019 -
NORMATIVO

ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL NOS DIAS DAS PROVAS

Eu

_____, CPF nº _____, Inscrição nº _____, candidato(a) à categoria funcional _____, código _____, no **Concurso**

Público para o Provimento de Vagas no Cargo de Agente de Segurança Prisional - SEAD-GO/2019, SOLICITO, de acordo com laudo médico/documento comprobatório anexo, atendimento especial no dia de aplicação das provas conforme a seguir (selecione o tipo de prova e (ou) o(s) tratamento(s) especial(is) necessário(s)):
REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E(OU) TRATAMENTO ESPECIAL

1. Necessidades físicas: () sala térrea (dificuldade para locomoção) () sala individual (candidato com doença contagiosa / outras). Especificar _____. () mesa para cadeira de rodas () apoio para perna () mesa e cadeira separadas 1.1. Auxílio para preenchimento () dificuldade/impossibilidade de escrever () da folha de respostas da prova objetiva 1.2. Auxílio para leitura (leitor) () dislexia () tetraplegia	2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão) () auxílio na leitura da prova (leitor) () prova em braille () prova ampliada (fonte entre 14 e 16) () prova super ampliada (fonte 28) () uso de equipamento eletrônico adaptado à deficiência 3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição) () intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) () leitura labial () uso de aparelho auditivo - mediante justificativa médica 4. Amamentação () sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê) 5. Outros () Tempo Adicional - mediante justificativa médica () Porte de arma (Lei Federal no 10.826/2003)
---	--

Nesta ocasião, apresento laudo médico com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:
 Tipo de deficiência que possui: _____

Código correspondente da (CID): _____

Nome do médico responsável pelo laudo: _____

Número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo: _____

_____, (_____) de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO
CARGO DE AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL
EDITAL Nº 1/2019 - ASP-DGAP, DE 24 DE JULHO DE 2019 -
NORMATIVO
ANEXO IV - MODELO DE REQUERIMENTO PARA CONCORRER
ÀS VAGAS ESPECÍFICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
 Eu

_____, CPF nº _____, Inscrição nº _____, candidato(a) à categoria funcional _____, código _____, no **Concurso**

Público para o Provimento de Vagas no Cargo de Agente de Segurança Prisional - SEAD-GO/2019, DECLARO QUE me

enquadro na condição de pessoa com deficiência nos termos da Lei Estadual nº 14.715/2004 e **VENHO REQUERER:**

() vaga especial para pessoa com deficiência (nos termos da Lei Estadual nº 14.715/2004);

() solicitação de atendimento especial no dia de aplicação da prova.

Nesta ocasião, apresento laudo médico com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados: Tipo de deficiência que possuo: _____

Código correspondente da (CID): _____

Nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo: _____

Observação: não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como, miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

Marque com um X no espaço correspondente caso necessite, ou não, de prova especial e(ou) de tratamento especial.

() Não há necessidade de prova especial e(ou) de tratamento especial.

() Há necessidade de prova e(ou) de tratamento especial.

Solicito, conforme laudo médico anexo, atendimento especial no dia da aplicação da prova conforme a seguir (selecione o tipo de prova e (ou) o(s) tratamento(s) especial(is) necessário(s)):

1. Necessidades físicas: () sala térrea (dificuldade para locomoção) () sala individual (candidato com doença contagiosa / outras). Especificar _____ () mesa para cadeira de rodas () apoio para perna () mesa e cadeira separadas 1.1. Auxílio para preenchimento () dificuldade/impossibilidade de escrever () da folha de respostas da prova objetiva 1.2. Auxílio para leitura (leitor) () dislexia () tetraplegia	2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão) () auxílio na leitura da prova (leitor) () prova em braille () prova ampliada (fonte entre 14 e 16) () prova super ampliada (fonte 28) () uso de equipamento eletrônico adaptado à deficiência 3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição) () intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) () leitura labial () uso de aparelho auditivo - mediante justificativa médica 4. Amamentação () sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê) 5. Outros () Tempo Adicional - mediante justificativa médica
--	---

_____, (____), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)

**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO**

**CARGO DE AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL
EDITAL Nº 1/2019 - ASP-DGAP, DE 24 DE JULHO DE 2019 -
NORMATIVO**

**ANEXO V - MODELO (1) DE REQUERIMENTO PARA
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (Membro
de família cuja renda familiar seja inferior a 2 salários mínimos
ou beneficiário de programa federal ou estadual de transferência
de renda)**

Eu _____, CPF nº _____,
RG nº _____, expedida em (UF do RG) _____,
nascido(a) em (data) ____/____/____,
filho(a) de (nome completo da mãe) _____

_____, e-mail _____, fone _____,
candidato(a) à categoria funcional _____, código _____,

no **Concurso Público para o Provimento de Vagas no Cargo de Agente de Segurança Prisional - SEAD-GO/2019, VENHO REQUERER** a isenção da taxa de inscrição, de acordo com o item 6 do Edital de abertura do certame.

MEMBRO DE FAMÍLIA CUJA RENDA FAMILIAR SEJA INFERIOR A 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS

(....) Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, ser membro de família de baixa renda (inferior a 2 salários mínimos) e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição no concurso público. Declaro estar ciente de que família e a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família. Declaro, ainda, saber que família de baixa renda é aquela com renda familiar mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos. Declaro também ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do artigo 4 do Decreto nº 6.135/2007. Declaro, por fim, que estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.

Como membro de família cuja renda familiar seja inferior a 2 (dois) salários mínimos, juntamente com este requerimento, entrego a seguinte documentação:

(....) documento de identidade (RG);
(....) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
(....) comprovante oficial de renda familiar especificando receber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página anterior e subsequente (com correspondente data de saída anotada no último contrato de trabalho ou em branco) de todos os membros da família; e
(....) outra documentação comprobatória (especificar): _____

BENEFICIÁRIO DE PROGRAMA FEDERAL OU ESTADUAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

(....) Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, ser beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda. Declaro, por fim, que estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.

Como beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda, juntamente com este requerimento, entrego a seguinte documentação:

(....) documento de identidade (RG);
(....) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
(....) cartão original do Número de Identificação Social (NIS) com data de validade vigente;
(....) certidão, ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove recebimento de benefício de programa federal ou estadual de transferência de renda; e
(....) outra documentação comprobatória (especificar): _____

É de minha responsabilidade exclusiva o correto preenchimento



dessa declaração e a entrega, no prazo regular, da documentação requerida em conformidade com o Edital de abertura do concurso público, **bem como a realização da minha inscrição no concurso público, observando o disposto no item 5 deste Edital até o prazo máximo permitido (ver subitem 5.2).**

Por ser verdade, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

_____, (____), _____ de
_____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)

**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO
CARGO DE AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL
EDITAL Nº 1/2019 - ASP-DGAP, DE 24 DE JULHO DE 2019 -
NORMATIVO**

**ANEXO V - MODELO (2) DE REQUERIMENTO PARA
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (doador
de sangue e/ou de medula óssea)**

Eu _____,

CPF nº _____,

RG nº _____, expedida em (UF do RG) _____,

nascido(a) em (data) ____/____/____,

filho(a) de (nome completo da mãe) _____,

, e-mail _____, fone _____,

candidato(a) a categoria _____,

código _____,

no **Concurso Público para o Provimento de Vagas no Cargo**

de Agente de Segurança Prisional - SEAD-GO/2019, VENHO

REQUERER a isenção da taxa de inscrição, de acordo com o item 6

do Edital de abertura do certame.

DOADOR DE SANGUE E (OU) DE MEDULA ÓSSEA

(....) Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição,

ter sido doador de sangue por 3 (três) vezes nos últimos 12 (doze)

meses ou ser cadastrado como doador de medula óssea. Declaro,

por fim, que estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa

previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.

Como doador de sangue e (ou) de medula óssea, juntamente com

este requerimento, entrego a seguinte documentação:

(....) documento de identidade (RG);

(....) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

(....) certidão expedida por órgão oficial de saúde que comprove ao

menos 3 (três) doações de sangue no período dos últimos 12 (doze)

meses;

(....) documentação comprobatória de entidade reconhecida pelo

Ministério da Saúde, de cadastro como doador de medula óssea; ou

(....) outra documentação comprobatória (especificar): _____

É de minha responsabilidade exclusiva o correto preenchimento

dessa declaração e a entrega, no prazo regular, da documentação

requerida em conformidade com o Edital de abertura do concurso

público, **bem como a realização da minha inscrição no concurso**

público, observando o disposto no item 5 deste Edital até o

prazo máximo permitido (ver subitem 5.2).

Por ser verdade, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

_____, (____), _____ de
_____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)

**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
(SEGPLAN)
DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO
CARGO DE AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL
EDITAL Nº 1/2019 - ASP-DGAP, DE 24 DE JULHO DE 2019 -**

NORMATIVO

**ANEXO VI - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO
PÚBLICO**

Item	Atividade	Período
1	Publicação do Edital Normativo.	Dia 24/7/2019
2	Período para a apresentação de pedidos de impugnação ao Edital Normativo.	De 25 a 31/7/2019
3	Período para a análise dos pedidos de impugnação.	De 01/8 a 6/8/2019
4	Publicação do edital de retificação (se necessário), após a análise dos pedidos de impugnação do Edital Normativo.	Dia 7/8/2019
5	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição do concurso público.	De 8 a 14/8/2019
6	Divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	Dia 20/8/2019
7	Período para a interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	De 21 a 23/8/2019
8	Divulgação do resultado final dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	Dia 28/8/2019
9	Período de inscrição no concurso público.	De 29/8 a 13/10/2019
10	Período de solicitação de atendimento especial nos dias de aplicação das provas.	De 29/8 a 14/10/2019
11	Período de solicitação para concorrer às vagas para pessoas com deficiência.	De 29/8 a 14/10/2019
12	Último dia para o pagamento da taxa de inscrição.	Dia 16/10/2019
13	Divulgação do resultado preliminar da análise das solicitações de atendimento especial nos dias de aplicação das provas.	Dia 22/10/2019
14	Divulgação do resultado preliminar da análise das solicitações para concorrer às vagas para pessoas com deficiência.	Dia 22/10/2019
15	Período para a interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise das solicitações de atendimento especial nos dias de aplicação das provas.	De 23 a 25/10/2019
16	Período para a interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise das solicitações para concorrer às vagas para pessoas com deficiência.	De 23 a 25/10/2019
17	Divulgação do resultado final da análise das solicitações de atendimento especial nos dias de aplicação das provas.	Dia 23/10/2019
18	Divulgação do resultado final da análise das solicitações para concorrer às vagas para pessoas com deficiência.	Dia 30/10/2019
19	Divulgação da quantidade de candidatos inscritos e da relação das inscrições deferidas.	Dia 8/11/2019
20	Divulgação dos locais de realização das provas objetivas e discursivas.	Dia 8/11/2019
21	Aplicação das provas objetivas e discursivas.	Dia 24/11/2019
22	Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas.	Dia 25/11/2019
23	Período para a interposição de recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas.	De 26 a 28/11/2019
24	Divulgação das justificativas para as alterações nos gabaritos preliminares.	Dia 17/12/2019
25	Divulgação dos gabaritos definitivos das provas objetivas.	Dia 17/12/2019
26	Divulgação do resultado preliminar da etapa de prova objetiva.	Dia 17/12/2019
27	Período para a interposição de recursos contra o resultado preliminar da etapa de prova objetiva.	De 18 a 20/12/2019

28	Divulgação do resultado final da etapa de prova objetiva e divulgação dos candidatos que terão a prova discursiva avaliada.	Dia 3/1/2020
29	Divulgação do resultado preliminar da etapa de prova discursiva.	Dia 10/1/2020
30	Período para a interposição de recursos contra o resultado preliminar da etapa de prova discursiva.	De 13 a 15/1/2020
31	Divulgação do resultado final da etapa de prova discursiva e divulgação da relação de candidatos convocados para as etapas de avaliação médica, de avaliação da equipe multiprofissional (para os candidatos que se declararam com deficiência), de avaliação física e de avaliação psicológica.	Dia 27/1/2020
32	Convocação dos candidatos aprovados na etapa de prova discursiva para as etapas de avaliação médica, de avaliação da equipe multiprofissional (para os candidatos que se declararam com deficiência), de avaliação física e de avaliação psicológica.	Dia 27/1/2020
33	Período para a realização das etapas de avaliação médica, de avaliação da equipe multiprofissional (para os candidatos que se declararam com deficiência), de avaliação física e de avaliação psicológica.	De 1º a 10/2/2020
34	Divulgação do resultado preliminar das etapas de avaliação médica, de avaliação da equipe multiprofissional (para os candidatos que se declararam com deficiência), de avaliação física e de avaliação psicológica.	Dia 18/2/2020
35	Período para a interposição de recursos contra o resultado preliminar das etapas de avaliação médica, de avaliação da equipe multiprofissional (para os candidatos que se declararam com deficiência), de avaliação física e de avaliação psicológica.	De 19 a 21/2/2020
36	Divulgação do resultado final das etapas de avaliação médica, de avaliação da equipe multiprofissional (para os candidatos que se declararam com deficiência), de avaliação física e de avaliação psicológica.	Dia 2/3/2020
37	Convocação dos candidatos aprovados nas etapas de avaliação médica, de avaliação física e de avaliação psicológica para a entrega da documentação relativa à etapa de avaliação de vida pregressa.	Dia 2/3/2020
38	Período para a entrega da documentação relativa à etapa de avaliação de vida pregressa.	De 6 a 11/3/2020
39	Divulgação do resultado preliminar da etapa de avaliação de vida pregressa.	Dia 31/3/2020
40	Período para a interposição de recursos contra o resultado preliminar da etapa de avaliação de vida pregressa.	De 1º a 3/4/2020
41	Divulgação do resultado final da etapa de avaliação de vida pregressa.	Dia 22/4/2020
42	Divulgação do resultado preliminar do concurso público.	Dia 22/4/2020
43	Período para a interposição de recursos contra o resultado preliminar do concurso público.	De 23 a 27/4/2020
44	Divulgação do resultado final do concurso público.	Dia 30/4/2020
45	Homologação do resultado final do concurso público.	Dia 6/5/2020

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO (SEGPLAN)
DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL
EDITAL Nº 1/2019 - ASP-DGAP, DE 24 DE JULHO DE 2019 - NORMATIVO

ANEXO VII - DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA BANCA EXAMINADORA

1 DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Ana Paula Braga Ferreira Coan, Cezar Tadeu Souza Veiga, Cláudia Gomes Teixeira, Daniel Soares Porto, Joselino Borges Sales, Leandro Militão Galdine, Lorena Franco Pratti, Lúcia Gonçalves Pacheco, Roberta Rodrigues Costa, Thiago da Paz Pinto, Vinicius Rezende Santos.

2 DA BANCA EXAMINADORA

Alexandre Pavan Garieri, André Augusto Vilela de Souza, Fernando Cunha Côres, George Luiz de Carvalho, Juscelino Eudâmidas Bezerra, Layana da Silva Chaves, Rui Magalhães Piscitelle, Simone Silveira de Alcântara.

Protocolo 139705

Portaria 220/2019 - SEAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na alínea "h", inciso I do artigo 7º da Lei Estadual n.º 17.257, de 25 de janeiro de 2011, alterada pela Lei 20.417/2019, combinado com o inciso II do art. 312 da Lei Estadual n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, bem como no Decreto n.º 9.380/2019, tendo em vista o que consta do Processo n.º 201700010010726 e, ainda, adotando as orientações presentes no Parecer da Procuradoria Administrativa - **DESPACHO Nº 80/2019 - PA- 05461**;

RESOLVE:

Art. 1º. ABSOLVER o servidor, **CLEYTON DA SILVA MENEZES**, titular do cargo efetivo de Assistente de Gestão Administrativa, inscrito no CPF nº 809.041.901-10, da acusação da prática de transgressão disciplinar a ele imputada, tipificada no artigo 303, incisos XXX, LIV e LV, da Lei Estadual nº 10.460/88 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e suas Autarquias, conforme constou na Portaria PAD nº 131/2017-GAB/SES

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado da Administração, aos 17 dias do mês de julho de 2019

Pedro Henrique Ramos Sales

Secretário de Estado de Administração

Protocolo 139636

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº : 201900006012076

Data: 08/03/2019

Nome : Obras Sociais Do Centro Espírita Irmão Áureo - OSCEIA

Assunto : Convênio

Acordo de Cooperação nº 012/2019 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, a Procuradoria Setorial e a Obras Sociais Do Centro Espírita Irmão Áureo - OSCEIA.

OBJETO: A parceria entre a SEDUC e a OSCEIA para concessão de estágio não obrigatório e remunerado, destinados a alunos matriculados e frequentando o Ensino Médio da rede de ensino do Estado de Goiás, baseado na Lei 11.788/2008. **DA OBRIGAÇÃO FINANCEIRA:** a realização dos estágios indicados neste Acordo de Cooperação não acarretará qualquer obrigação financeira entre as artes. **VIGÊNCIA:** Será de 02 (dois) anos, contados a partir da outorga. **PUBLICAÇÃO:** O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial. **DATA DE OUTORGA/ ASSINATURA:** 19/07/2019

Protocolo 139626

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 201900006002123

Data:

17/01/2019

Nome : Município de Amorinópolis

Assunto : Convênio



Convênio nº 003/2019 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, a Procuradoria Setorial e o Município de Amorinópolis.

OBJETO: Estabelecimento de regime de cooperação para implantação do Programa de Cooperação entre Estados e Municípios para Educação de Qualidade, com vistas ao desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio da ação conjunta dos poderes públicos estadual e municipal. **DA DEMANDA A SER ATENDIDA:** Passam a integrar a rede municipal, 96 (noventa e seis) alunos do 1º ao 5º ano, do Escola Estadual Alfredo Nasser, com gestão plena. **DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDEB:** A partir do início da vigência do presente convênio, o Município fará jus ao valor *per capita* aluno/ano, a ser aplicado sobre o número de matrículas especificadas na Cláusula Quarta (Da Demanda a ser atendida). **Parágrafo Primeiro:** serão efetuadas em 7 (sete) parcelas mensais no período de junho a dezembro de 2019, sendo uma parcela de R\$ 49.886,70 (quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos) e seis parcelas de R\$ 49.886,67 (quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), totalizando o montante de R\$ 349.206,72 (trezentos e quarenta e nove mil duzentos e seis reais e setenta e dois centavos). **DA VIGÊNCIA:** a partir da outorga até 31 de dezembro de 2019. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial do Estado. **DATA DE ASSINATURA/OUTORGA:** 29/05/2019.

Protocolo 139580

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 201900006003239 Data: 23/01/2019
Nome : Município de Itauçu
Assunto : Convênio

Convênio nº 008/2019 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, a Procuradoria Setorial e o Município de Itauçu.

OBJETO: Estabelecimento de regime de cooperação para implantação do Programa de Cooperação entre Estados e Municípios para Educação de Qualidade, com vistas ao desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio da ação conjunta dos poderes públicos estadual e municipal. **DA DEMANDA A SER ATENDIDA:** Passam a integrar a rede municipal, 86 (oitenta e seis) alunos do 2º ao 5º ano, do Centro de Ensino em Período Integral Ary Demosthenes de Almeida. **DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDEB:** A partir do início da vigência do presente convênio, o Município fará jus ao valor *per capita* aluno/ano, a ser aplicado sobre o número de matrículas especificadas na Cláusula Quarta (Da Demanda a ser atendida). **Parágrafo Primeiro:** serão efetuadas em 7 (sete) parcelas mensais no período de junho a dezembro de 2019, sendo uma parcela de R\$ 64.852,68 (sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais sessenta e seis centavos) e seis parcelas de R\$ 64.852,66 (sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais sessenta e seis centavos), totalizando o montante de R\$ 453.968,64 (quatrocentos e cinquenta e três mil novecentos e sessenta e oito reais sessenta e quatro centavos). **DA VIGÊNCIA:** a partir da outorga até 31 de dezembro de 2019. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial do Estado. **DATA DE ASSINATURA/OUTORGA:** 29/05/2019.

Protocolo 139581

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 201900006003481 Data: 24/01/2019
Nome : Município de Mossâmedes
Assunto : Convênio

Convênio nº 004/2019 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, a Procuradoria Setorial e o Município de Mossâmedes.

OBJETO: Estabelecimento de regime de cooperação para implantação do Programa de Cooperação entre Estados e Municípios

para Educação de Qualidade, com vistas ao desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio da ação conjunta dos poderes públicos estadual e municipal. **DA DEMANDA A SER ATENDIDA:** Passam a integrar a rede municipal, 44 (quarenta e quatro) alunos do 2º e 3º ano, do CEPI - Ilídia Maria Perillo Caiado, com gestão plena. **DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDEB:** A partir do início da vigência do presente convênio, o Município fará jus ao valor *per capita* aluno/ano, a ser aplicado sobre o número de matrículas especificadas na Cláusula Quarta (Da Demanda a ser atendida). **Parágrafo Primeiro:** serão efetuadas em 7 (sete) parcelas mensais no período de junho a dezembro de 2019, sendo uma parcela de R\$ 29.724,12 (vinte e nove mil setecentos e vinte quatro reais e doze centavos) e seis parcelas de R\$ 29.724,14 (vinte e nove mil setecentos e vinte quatro reais e quatorze centavos), totalizando o montante de R\$ 208.068,96 (duzentos e oito mil sessenta e oito reais e noventa e seis centavos). **DA VIGÊNCIA:** a partir da outorga até 31 de dezembro de 2019. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial do Estado. **DATA DE ASSINATURA/OUTORGA:** 29/05/2019.

Protocolo 139582

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 201900006002285 Data: 18/01/2019
Nome : Município de Araçu
Assunto : Convênio

Convênio nº 007/2019 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, a Procuradoria Setorial e o Município de Araçu.

OBJETO: Estabelecimento de regime de cooperação para implantação do Programa de Cooperação entre Estados e Municípios para Educação de Qualidade, com vistas ao desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio da ação conjunta dos poderes públicos estadual e municipal. **DA DEMANDA A SER ATENDIDA:** Passam a integrar a rede municipal, 100 (cem) alunos do 1º ao 5º ano, do CEPI - Presidente Artur Costa e Silva, com gestão plena. **DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDEB:** A partir do início da vigência do presente convênio, o Município fará jus ao valor *per capita* aluno/ano, a ser aplicado sobre o número de matrículas especificadas na Cláusula Quarta (Da Demanda a ser atendida). **Parágrafo Primeiro:** serão efetuadas em 7 (sete) parcelas mensais no período de junho a dezembro de 2019, sendo uma parcela de R\$ 67.554,84 (sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais oitenta e quatro centavos) e seis parcelas de R\$ 67.554,86 (sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais oitenta e seis centavos), totalizando o montante de R\$ 472.884,00 (quatrocentos e setenta e dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais). **DA VIGÊNCIA:** a partir da outorga até 31 de dezembro de 2019. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial do Estado. **DATA DE ASSINATURA/OUTORGA:** 29/05/2019.

Protocolo 139583

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 201900006002289 Data: 18/01/2019
Nome : Município de Ipameri
Assunto : Convênio

Convênio nº 006/2019 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, a Procuradoria Setorial e o Município de Ipameri.

OBJETO: Estabelecimento de regime de cooperação para implantação do Programa de Cooperação entre Estados e Municípios para Educação de Qualidade, com vistas ao desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio da ação conjunta dos poderes públicos estadual e municipal. **DA DEMANDA A SER ATENDIDA:** Passam a integrar a rede municipal, 96 (noventa e seis) alunos do 1º ao 5º ano, do Colégio Estadual Dom Bosco, com gestão plena. **DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDEB:** A partir do início da vigência do presente convênio, o Município fará jus ao valor

per capita aluno/ano, a ser aplicado sobre o número de matrículas especificadas na Cláusula Quarta (Da Demanda a ser atendida).

Parágrafo Primeiro: serão efetuadas em 7 (sete) parcelas mensais no período de junho a dezembro de 2019, sendo uma parcela de R\$ 64.852,68 (sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais sessenta e oito centavos) e seis parcelas de R\$ 64.852,66 (sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais sessenta e seis centavos), totalizando o montante de R\$ 453.968,64 (quatrocentos e cinquenta e três mil novecentos e sessenta e oito reais sessenta e quatro centavos). **DA VIGÊNCIA:** a partir da outorga até 31 de dezembro de 2019. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial do Estado. **DATA DE ASSINATURA/OUTORGA:** 29/05/2019.

Protocolo 139584

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo nº : 201900006005227

Data: 04/02/2019

Nome : Município de Uruana

Assunto : Cessão de Uso

Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 094/2019 que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado da Educação, a Procuradoria Setorial e o Município de Uruana.

OBJETO: Transferência e uso, a título gratuito, ao Município de Uruana, do prédio em que era instalado a Escola Estadual Euclides Serafim de Lima (ora desativada), situado à Rua Transversal 5 e 6, lote 01, Setor Central, em Uruana-Goiás, para o atendimento a alunos do Ensino Fundamental daquele Município..

DESTINAÇÃO DO IMÓVEL: I - Exclusivamente a ser utilizado para atendimento aos alunos do Ensino Fundamental - do Município de Uruana. II - Ao Município não será permitido dar ao prédio destinação diversa daquela prevista no item I desta cláusula, sem a anuência da Secretaria de Estado da Educação. **ENCARGOS DO CESSIONÁRIO:** O Município assume a partir da data de recebimento do prédio, todos os encargos decorrentes de sua utilização, além de conservá-lo de forma a mantê-lo em condições ao atendimento pleno de suas finalidades, responsabilizando-se, ainda, pelas despesas e tributos de qualquer natureza durante o período de cessão. **VIGÊNCIA:** a partir da outorga até 31/12/2023. **PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial do Estado. **DATA DA OUTORGA/ ASSINATURA:** 19/07/2019.

Protocolo 139623

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº : 201700006012071

Data: 25/04/2017

Nome : Barros e Silva construtora Ltda.

Assunto : Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Obras nº 144/2018 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, a Procuradoria Setorial, e pessoa jurídica Barros e Silva Construtora Ltda.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preços nº 017/2018. **VIGÊNCIA:** Prorrogada por 12 (doze) meses, no período de 01/06/2019 a 31/05/2020. **PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato Inaugural permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 19/07/2019.

Protocolo 139625

EXTRATO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2019-SEDUC/GO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO tendo em vista o constante no Processo n.º 2019.0000.601.8942, torna público a RATIFICAÇÃO do Ato de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 012/2019, com fundamento no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto consiste na contratação da empresa **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.**, CNPJ: 72.381.189/0001-10, para prestação de serviços de extensão de garantia do tipo

ProSupport Plus NBD On-site, para 1.030 Desktops DELL, de propriedade desta Pasta, tendo como finalidade o suporte preventivo e corretivo dos equipamentos com reposição de peças, de forma on-site e remota, pelo período de 24 meses, no valor total de R\$ 432.600,00. GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Goiânia aos 23 dias do mês de julho de 2019.

Profª. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 139672

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

EXTRATO DO CONTRATO nº 038/19

Processo: 201900011005945. Contratante: Estado de Goiás/ Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Murano Construções Eirelli Me, CNPJ: 06.759.858/0001-10. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra. Vigência: 12 meses, podendo ser alterado, rescindido ou prorrogado nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual. Recurso: 100/Tesouro. Valor total: R\$ 171.456,00 (Cento e setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais). Data/ Outorga: 22/07/2019.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 139540

AVISO DE ADIAMENTO - Carta Convite nº 001/19

Processo: 201900016006350. Solicitante: Unidade Executiva Própria do Instituto Médico Legal de Goiânia. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e adequação da estrutura física predial, e adaptação da sala de necropsia do IML de Goiânia para receber o FLATSCAN. O pregoeiro responsável pelo procedimento em tela comunica aos interessados que a sessão pública definida para o dia 23/07/2019 foi adiada "sine die" para alterações na documentação.

Marcos Egberto Brasil de Melo

Presidente da UEx do Instituto Médico Legal de Goiânia-GO

Protocolo 139613

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

Extrato da **Portaria n.º 462/2019** - O Delegado-Geral da Polícia Civil no uso da competência que lhe fora delegada pelo Art. 1º, da Portaria n.º 0053/2019/SSP, lavrada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, datada de 18 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 22.976, de 21 de janeiro de 2019, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 117/2018 (201900007000040), de procedimento sumário, em especial, o julgamento proferido, com fulcro no Art. 312, inciso III, alínea "b", da Lei n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, RESOLVE: Art. 1º - ABSOLVER o Escrivão de Polícia da 1ª Classe CAIO VINÍCIUS VASCONCELOS MEIRELLES da transgressão disciplinar prevista no Art. 303, inciso XXX, da Lei estadual n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, que lhe fora imputada por meio da Portaria n.º 117/2018 no Processo Administrativo Disciplinar n.º 117/2018 e da qual absolvido em julgamento, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, aplicado por analogia, por entender não existir prova suficiente para a condenação. PUBLIQUE-SE. GDGPC, em Goiânia, aos 22/07/2019. Odair José Soares. Delegado-Geral da Polícia Civil.

Protocolo 139630

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

Portaria nº 12124/2019 - PM

Designa Oficial para função de Gestor Substituto do Contrato nº 013/2019 - SSP, nos termos que especifica.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 3º do art.



3º c/c art. 4º da Lei nº 8.125 de 18 de junho de 1976...

Considerando a necessidade de designação de Gestor Substituto do Contrato nº 013/2019 - SSP, para o caso de afastamentos e impedimentos legais do gestor principal;

Considerando a Portaria nº 11832/2019 - PM;

Considerando as necessidades de afastamento ou ausência do Gestor do Contrato 013/219 SSP.

Considerando o que consta no Processo SEI nº 20190002010518.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Capitão QOPM 30330 Edcarlos Silva Matos, CPF: 942.140.851-91, Chefe da Seção de Controle de Multas do Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação, para o exercício da função de Gestor Substituto do Contrato nº 013/2019, nos períodos de afastamentos e impedimentos legais do gestor principal do contrato, o Capitão QOAPM RG 21361 Vicente Martins Vieira Filho, CPF 470.244.701-78.

Art. 2º - Fica estabelecido que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor ora designado deverá:

I - acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato em todas as suas fases, até o recebimento do objeto e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências envolvendo a execução do contrato, determinando dentro da sua esfera de atribuições o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos realizados à autoridade competente para as providências cabíveis.

III - observar e fazer cumprir os prazos de vigência contratual;

IV - observar a regularidade das despesas empenhadas em conformidade com a previsão de pagamentos;

V - manifestar-se por escrito à autoridade competente, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data da expiração da vigência do contrato caso haja necessidade de adoção das providências cabíveis visando a prorrogação do prazo contratual ou deflagração de novo procedimento licitatório.

Art. 3º - Estabelece-se, ainda, no caso de entrega ou fornecimento parcelado, que o Gestor deverá apresentar ao Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação da PMGO, relatório mensal sobre a execução do ajuste, cujo documento deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas e as ocorrências que julgar pertinente relatar, diante da possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

III - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem suas funções e atribuições.

Parágrafo único - a periodicidade ora estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor do Contrato.

Art. 4º - O Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação da PMGO, diante da constatação de descumprimento desta portaria, deverá comunicar, incontinenti, ao Comando de Correções e Disciplina Policial Militar da PMGO - CCDPM para a adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Corporação.

Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, em Goiânia-GO, 22 de julho de 2019.

Renato Brum dos Santos - Coronel PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 139541

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 10/2017 - CBMGO

Processo nº: 201700011000077.

Contratada: C E B PRODUÇÕES, MARKETING E SERVIÇOS LTDA-ME.

CNPJ: 08.240.649/0001-91.

Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato nº

10/2017 para o fornecimento de alimentação para operações e eventos do CBMGO e supressão de 6,77% do valor originalmente contratado.

Recurso: FUNEBOM.

Valor Total: R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais).

Vigência: 01/08/2019 a 31/07/2020.

Gabinete do Comando Geral do CBMGO, em Goiânia, 23 de julho de 2019.

Dewilson Adelino Mateus - CEL QOC
Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 139543

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 11/2017 - CBMGO

Processo nº: 201700011000077.

Contratada: WF LICITAÇÕES LTDA-ME;

CNPJ: 01.390.674/0001-02.

Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 11/2017 para o fornecimento de alimentação para operações e eventos do CBMGO.

Recurso: FUNEBOM.

Valor Total: R\$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais).

Vigência: 01/08/2019 a 31/07/2020.

Gabinete do Comando Geral do CBMGO, em Goiânia, 23 de julho de 2019.

Dewilson Adelino Mateus - CEL QOC
Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 139544

EXTRATO DO TERMO ADESÃO A ARP Nº 54/2019

Processo SEI-GO nº: 201900011015430.

Ata de Registro de Preços nº: 54/2019, Pregão Eletrônico SRP nº 160/2018-MS, Processo Administrativo nº 55/000.565/2018.

Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração e Desburocratização do Estado do Mato Grosso do Sul.

Órgão Aderente: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Titular do Registro/Fornecedores: BRASIMPEX EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E SEGURANÇA EIRELI - EPP, CNPJ nº 38.064.085/0001-44 e COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS EIRELI - EPP, CNPJ: 03.928.511/0001-66.

Objeto: Aquisição de Equipamento para Salvamento em Altura via adesão a Ata de Registro de Preços.

Fonte de Recurso: 290 - Convênios, ajustes e acordos com órgãos federais (INFRAERO).

Dotação Orçamentária: 2019.29.53.06.182.1029.2145.04 - FUNEBOM - Fundo de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros.

Valor Total: R\$ 61.539,40 (sessenta e um mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Vigência da ARP: 07/05/2019 a 06/05/2020.

Dewilson Adelino Mateus - CEL QOC
Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 139579

EXTRATO DO TERMO ADESÃO A ARP Nº 011/2018 - SLC CBM/PE

Processo SEI-GO nº: 201900011011407.

Ata de Registro de Preços nº: 011/2018-SLC, Pregão Eletrônico SRP nº 0008.2018-CPL II/CBM/PE, Processo Administrativo nº 0016/18-CPL-II CBM/PE.

Órgão Gerenciador: Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco - CBM/PE

Órgão Aderente: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Titular do Registro/Fornecedor: Multistock LTDA, CNPJ nº 26.314.690/0001-47.

Objeto: Aquisição de Materiais de Salvamento Aquático.

Fonte de Recurso: 100 - Receitas Ordinárias.
Dotação Orçamentária: 2019.29.53.06.182.1029.2145.03 - FUNEBOM - Fundo de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros.
Quantidade: 30 (trinta) Cabo de Resgate (Saco de Arremesso).
Valor Unitário: R\$ 155,00 (Cento e cinquenta e cinco reais).
Quantidade: 10 (dez) Faca de Mergulho.
Valor Unitário: R\$ 89,50 (Oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
Valor Total: R\$ 5.545,00 (Cinco mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).
Vigência da ARP: 09/11/2018 até 08/11/2019.

Dewilson Adelino Mateus - CEL QOC
Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 139596

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

EXTRATOS ESTADO DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Objeto: A presente publicação tem o objetivo de convocar os servidores abaixo relacionados a comparecerem a esta Seção de Contratos Temporários no prazo de 48 horas a contar da data de publicação deste, para assinatura do Termo de Rescisão Contratual.

Nº	NOME	CPF
01	ADJAIME DORCINO XAVIER AMARAL	017.459.601-47
02	ADRIANA RODRIGUES PINHO	003.907.771-37
03	ALAN CARLOS TEIXEIRA SILVA	702.442.301-37
04	ALESSANDRO BENTO DE SOUZA SILVA	645.820.351-91
05	BRUNA MELO FERREIRA	039.425.981-59
06	CARLENE SEVERINO PEREIRA	918.848.021-68
07	DEIVIDY SILVA FRANCISCO	024.535.731-95
08	DENISSALES TEIXEIRA DOS SANTOS	920.287.481-68
09	DIEGO TAFFAREL DE MELO SOUZA	024.615.531-06
10	EDNO JOSE OSÓRIO	946.310.505-00
11	EDUARDO HENRIQUE XAVIER GONZAGA	064.600.815-30
12	ERIKA BILEGO ARAUJO	652.154.861-15
13	FERNANDO NUNES DA SILVA	039.657.131-08
14	GERSON CABRAL DE ALMEIDA	032.856.671-33
15	GUILHERME CARVALHO PINHEIRO	027.956.031-10
16	HUGO DOURADO DA SILVA	008.966.691-73
17	IAGO RODRIGUES DE FREITAS GOMES	035.296.861-31
18	ISAUQUE PEREIRA DE SOUSA	026.896.082-86
19	JACQUELINE RIBEIRO ARCANJO	043.171.25145
20	JOAQUIM TEIXEIRA DA SILVA NETO	703.181.671-82
21	JOELSON DAMASCENO LOPES	726.123.041-34
22	JONAS RODRIGUES CORREA	515.029.681-34
23	LEANDRO SANTANA REZENDE CHAVES	026.981.115-00
24	LINS COSTA DOS SANTOS	721.467.531-53
25	MARCO TULIO GUEDES FERNANDES	702.114.521-73
26	MARCOS PAULO DE MEDEIROS SOUSA	038.095.671-32
27	MATHEUS BARCELO DA SILVA	037.605.241-41
28	MICHEL NOVAES ROCHA	754.123.491-53
29	PAULO AFONSO DE SOUZA SILVA	054.535.351-30
30	PAULO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA	002.238.683-10
31	RENATA CIBELE ALÍPIO COELHO	701.517.681-53
32	RODRIGO COSTA E SILVA	697.434.101-63
33	SAMUEL RAMOS FERREIRA	046.142.511-45
34	THAIS FERREIRA GALVÃO PEREIRA	039.525.351-92
35	THALLES BARBOSA VERAS	065.647.181-60
36	TULIO ROSA DA SILVA	038.610.811-05
37	VICTOR TELES DE FARIA	036.697.721-03

WELLINGTON DE URZÊDA MOTA - Coronel PM
Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 139558

Secretaria da Saúde - SES

Aviso de Licitação

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei. Todas as informações, bem como o edital, encontram-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações, Contratos e Convênios - GLCC/SGPF/SES-GO, situada na Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: 3201-3800, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no site: <http://www.comprasnet.go.gov.br/>
P.E. nº 134/2019. Processo:201900010006412. Data: 09/08/2019 às 9:00 h - **Objeto:** Registro de preços para eventuais aquisições de fórmulas infantis para atender a demanda de crianças expostas ao HIV e HTLV acompanhadas pela Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde da SES-GO e demais órgãos interessados. **Tipo:** menor preço por item. **Valor estimado:** R\$ 1.279.591,68

Goiânia/GO, 23 de julho de 2019

Luciana de Carvalho Pascoal - Pregoeira/SES-GO

Protocolo 139661

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2019 - SES/GO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2019

Processo: 201800010022855

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de produtos químicos para atender as necessidades das Unidades Assistenciais e Administrativas desta Secretaria, e demais órgãos interessados.

Órgãos Contratantes e Quantidade s Iniciais

01 - Secretaria da Saúde do Estado de Goiás e de mais órgãos interessados.

Empresas Adjudicatárias:

Empresa	CNPJ	Itens Adjudicados
Científica Médica Hospitalar Ltda	07.847.837/0001-10	01,03,04,05,09.
Topmed Produtos Hospitalares Eireli	08.257.493/0001-51	08

Itens Adjudicados:

It.	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	(16593) Álcool etílico 70% solução. Notificado RDC 199/2006. Marca Rialcool/ Rioquímica	Unid	5.580	5,60	31.248,00
03	(35916) Clorexidina solução aquosa 20 mg/ml. Registro Anvisa Processo Nº 25351.333647/2017-22. Marca Rioquímica	Unid	240	2,39	573,60
04	(51655) Clorexidina solução alcoólica 0,5%. Registro Anvisa Notificado RDC 199/2006. Marca Rioquímica	Unid	180	2,37	426,60
05	(8945) Clorexidina solução degermante 40 mg/ml. Registro Anvisa Notificado RDC 199/2006. Marca Rioquímica	Unid	1.344	3,79	5.093,76
08	(12345) Hipoclorito de sódio 1% c/ estabilizador (reg ms) galão 5.000 ml; Marca cloro vic 1% (hipoclorito 1%) 5 lt; Fabricante Vic pharma; Reg. Anvisa 326480007	GI	2.796	12,80	35.788,80



09	(69093) Refil de álcool gel para dispensador. Notificação RDC 199/2006 e isenção RDC 185/2001. Marca Riogel/Rioquímica	Unid	1.332	13,97	18.608,04
Valor Total			R\$ 91.738,80		

Itens fracassados: 02,06,07,10.

Vigência: A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses contados da publicação deste extrato no D.O.E/GO.

Normas Regulamentares: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, decretos Federais nº 5.450/2005 e 7.892/13 e, subsidiariamente, pelo de creto Estadual nº 7.437/2011 e de mais normas aplicáveis a matéria.

Informações: Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3840/ 3201-3800.

Gerência de Licitações, Contratos e Convênios- GLCC/SGPF/SES-GO

Protocolo 139651

Secretaria de Estado da Economia

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018

PROCESSO Nº 201800004022767 - de 06/04/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2018-SED decorrente do Pregão Eletrônico "SRP" nº 028/2016-SED (processo nº 201614304001705).

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DA economia, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

CONTRATADA: TOTAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 06.088.000/0001-71.

OBJETO: Redução de postos de trabalho e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 024/2018, de prestação de serviço de vigilância armada para atender edifícios da Secretaria de Estado da Economia, localizados na capital e região metropolitana, com negociação dos preços contratados.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 9.376/2019, bem como pelas demais normas regulamentares aplicáveis.

VALOR TOTAL: R\$ 1.652.186,88 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil e cento e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.17.01.04.129.1022.2100.03, fonte 100, e 2019.17.01.04.122.4001.4001.03, fonte 100, do vigente Orçamento Estadual, conforme notas de empenho emitidas pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. Para o exercício subsequente, à conta de recursos orçamentários apropriados. Caso haja o encerramento antecipado do contrato, serão feitas as devidas adequações orçamentárias e financeiras, proporcionais ao efetivo período de execução contratual.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 17/07/2019. Este aditivo poderá ser encerrado antecipadamente, a partir da assinatura de novo contrato, originário de procedimento aquisitivo para o mesmo objeto, renunciando as partes a quaisquer direitos sobre o período não executado, condicionado que na data do encerramento a CONTRATANTE esteja quite com os pagamentos referente à execução contratual.

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2019.

Protocolo 139665

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2019-SIF, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Altera o anexo I da Instrução Normativa 001/2019-SIF, que estabelece os valores a serem considerados como base de cálculo para efeito de pagamento do ICMS devido por substituição tributária pelas operações posteriores com cerveja, chope, refrigerante e bebida energética e isotônica

A SUPERINTENDENTE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 18, no art. 40, § 1º do Anexo VIII, todos do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro

de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE - e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte:

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º As mercadorias relacionadas no Anexo I desta Instrução ficam incluídas no Anexo I da Instrução Normativa nº 001/2019-SIF, de 14 de junho de 2019.

Art. 2º A mercadoria relacionada no Anexo II desta Instrução fica alterada no Anexo I da Instrução Normativa nº 001/2019-SIF, de 14 de junho de 2019.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia útil posterior à data de sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 23 dias do mês de julho de 2019.

RUBIA JORDANIA LIMA E SILVA
Superintendente de Informações Fiscais
Portaria Nº 348/2019-SGI

ANEXO I

(R\$/Unidade)

Código no PCMS	Código Barras	Fabricante	Descrição do Produto	PMPF ATUAL
18271	7891991015493	Ambev	Cerveja Antarctica Original - LATA 350 ml	2,99
18292	7891991011105	Ambev	Cerveja Antarctica Pilsen - GRF 300 ml	2,90
18291	7891991015639	Ambev	Cerveja Antarctica Pilsen - LATA 269 ml Pack 15	29,80
18295	7891149107827	Ambev	Cerveja Brahma Extra Red Lager - LATA 350 ml	2,88
18531	7891149107810	Ambev	Cerveja Brahma Extra Weiss - LATA 350 ml	2,88
18294	7891149107810	Ambev	Cerveja Brahma Extra Dark - GRF 350 ml	2,88
18293	7891149107384	Ambev	Cerveja Brahma Extra Dark - GRF 355 ml	4,13
18296	7891991015523	Ambev	Cerveja Budweiser - LATA 410 ml	3,79
18311	7898605250400	Ambev	Cerveja Colorado Appia - GRF 300 ml	5,50
18297	7898605250417	Ambev	Cerveja Colorado Cauim - GRF 300 ml	5,50
18298	7898605251827	Ambev	Cerveja Colorado Lager - GRF 600 ml	8,90



18299	7891149108749	Ambev	Cerveja Coronita Extra Nacional - GRF 210 ml	3,49
18300	7891149109722	Ambev	Cerveja Goose Island Ipa - GRF 355 ml	7,50
18301	7891149108640	Ambev	Cerveja Hoegaarden - GRF 330 ml	7,50
18302	7891149108695	Ambev	Cerveja Patagonia Amber - GRF 740 ml	11,90
18303	7891149108510	Ambev	Cerveja Patagonia Bohemian - GRF 740 ml	11,90
18331	7891149108534	Ambev	Cerveja Patagonia Weiss - GRF 740 ml	11,90
18351	7891149108923	Ambev	Cerveja Skol Puro Malte - GRF 275 ml	2,89
18353	7891991015431	Ambev	Cerveja Stella Artois - LATA 410 ml	3,99
18352	7891991015462	Ambev	Cerveja Stella Artois - GRF 330 ml	4,19
18416	7898959413872	Blumenau	Cerveja Blumenau Alles Pilsen - GRF 355 ml	7,50
18433	7898665800096	Blumenau	Cerveja Blumenau Alles Pilsen - PET 1500 ml	16,00
18413	7898959413827	Blumenau	Cerveja Blumenau American Dark Lager Urú - GRF 500 ml	14,00
18415	7898665800126	Blumenau	Cerveja Blumenau Witbier - GRF 500 ml	13,90
18452	7898959413759	Blumenau	Cerveja Blumenau Capivara Baby - GRF 355 ml	8,50
18431	7898959413803	Blumenau	Cerveja Blumenau Catharina Sour Maracujá - GRF 500 ml	13,90
18417	7898959413889	Blumenau	Cerveja Blumenau Sour Sun Of The Peach - GRF 355 ml	8,00
18412	7898665800119	Blumenau	Cerveja Blumenau Confraria Sabro Hop Lager - GRF 500 ml	13,90
18414	7898959413742	Blumenau	Cerveja Blumenau Eggenberg Doppelbock - GRF 300 ml	18,00

18411	7898959413957	Blumenau	Cerveja Blumenau Imperial Stout - GRF 500 ml	18,00
18451	7898959413896	Blumenau	Cerveja Blumenau Ipê Amarelo Hop Lager - GRF 355 ml	8,00
18454	7898959413346	Blumenau	Cerveja Blumenau Redcor Cachimbo da Paz - GRF 500 ml	16,00
18491	7898959413797	Blumenau	Cerveja Blumenau Redcor Erik o Vermelho - GRF 500 ml	18,00
18492	7898949413810	Blumenau	Cerveja Blumenau Redcor Hop Draugr - GRF 500 ml	17,00
18472	7898959413292	Blumenau	Cerveja Blumenau Redcor Intrigante - GRF 500 ml	15,00
18471	7898959413308	Blumenau	Cerveja Blumenau Redcor Pumpkinstein Saison - GRF 500 ml	13,00
18455	7898959413339	Blumenau	Cerveja Blumenau Redcor Yggdrasil - GRF 500 ml	14,00
18392	7898295302014	Casa Di Conti	Cerveja 1500 Puro Malte - GRF 330 ml	2,79
18393	7898295302007	Casa Di Conti	Cerveja Almada Puro Malte - GRF 330 ml	2,49
18378	7898295302021	Casa Di Conti	Cerveja Burguesa - GRF 330 ml	2,30
18394	7898295302342	Casa Di Conti	Cerveja Burguesa - GRF 1000 ml	4,59
18511	7896760401293	Cervejaria Malta	Cerveja Malta Golden Puro Malte - LATA 473 ml	3,04
18251	7897395099688	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Petra Puro Malte - GRF 300 ml	1,81
18252	7897395099695	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Petra Puro Malte - LATA 473 ml	2,73
18671	7899389702260	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Santa Catarina American Premium Lager - GRF 600 ml	7,99
18695	7899389702284	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Barco Brazilian Ipa 3 Limões - GRF 355 ml	7,49



18693	7899389702147	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Barco Brazilian Ipa Goiaba - GRF 600 ml	13,99
18694	7899389702154	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Barco Brazilian Ipa Manga - GRF 600 ml	13,99
18692	7899389702161	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Barco Head Shot Double Ipa - GRF 600 ml	14,49
18698	7899389702314	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Barco K2 Hop Lager - GRF 355 ml	5,99
18699	7899389701690	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Barco Kit San Diego - 1 GRF 600 ml + Copo	27,90
18701	7899389702062	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Barco Kit Sexy Ipa - 1 GRF 600 ml + Copo	27,90
18700	7899389702079	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Barco Kit Thai Weiss - 1 GRF 600 ml + Copo	27,90
18672	7899389701300	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Barco San Diego Apa - GRF 600 ml	12,90
18696	7899389702178	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Barco San Martin Apa - GRF 355 ml	6,49
18691	7899389701249	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Barco Sexy Ipa - GRF 600 ml	13,49
18697	7899389702277	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Barco Summer Sour - GRF 355 ml	5,99
18597	7899389700105	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Coruja Chope Extra Viva Batoque - GRF 1000 ml	21,90
18598	7899389702017	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Coruja Chope Ipa Viva Batoque - GRF 1000 ml	22,90
18596	7899389700099	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Coruja Chope Viva Batoque - GRF 1000 ml	20,90
18632	7899389700877	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Coruja Extra Lager - GRF 500 ml	11,49
18611	7899389702369	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Coruja Ipa - GRF 355 ml	6,29
18652	7899389702048	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Coruja Kit Extra Lager - 1 GRF 500 ml + Taça	26,90
18651	7899389702031	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Coruja Kit Weizen - 1 GRF 500 ml + Taça	26,90
18595	7899389702109	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Coruja Lager - GRF 355 ml	5,49

18612	1899389702352	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Coruja Lager - LATA 350 ml	4,29
18631	7899389700860	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Coruja Premium Lager - GRF 500 ml	10,90
18633	7899389700884	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Coruja Weizen - GRF 500 ml	11,49
18591	7899389702185	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Saint Bier Catharina Sour Uva - GRF 375 ml	7,90
18593	7899389702055	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Saint Bier Kit Belgian - 1 GRF 600 ml + Taça	25,90
18594	7899389701706	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Saint Bier Kit Ipa - 1 GRF 600 ml + Taça	25,90
18592	7899389702086	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Saint Bier Kit Pilsen - 1 GRF 600 ml + Taça	25,90
18551	8412598002304	Estrella Galicia	Cerveja Estrella Galicia Menor Teor de Glúten - GRF 330 ml	5,52
18371	7898295302373	Casa Di Conti	Refrigerante Conti Cola - LATA 269 ml	1,50
18372	7898295302403	Casa Di Conti	Refrigerante Conti Cola Zero - LATA 269 ml	1,50
18373	7898295302786	Casa Di Conti	Refrigerante Conti Guaraná - LATA 269 ml	1,49
18374	7898295302809	Casa Di Conti	Refrigerante Conti Guaraná Zero - LATA 269 ml	1,49
18375	7898295302823	Casa Di Conti	Refrigerante Conti Laranja - LATA 269 ml	1,49
18391	7898295302847	Casa Di Conti	Refrigerante Conti Limão - LATA 269 ml	1,49
18377	7898295302885	Casa Di Conti	Refrigerante Conti Taubaiiana - LATA 269 ml	1,45
18376	7898295302861	Casa Di Conti	Refrigerante Conti Uva - LATA 269 ml	1,49
18253	7897395099633	Cervejaria Petrópolis	Refrigerante It! Guaraná Zero - PET 2000 ml	3,02
18571	7898132845780	Globalbev	Energético Extra Power Energ - LATA 355 ml	5,99

ANEXO II

(R\$/Unidade)

Código no PCMS	Código Barras	Fabricante	Descrição do Produto	PMPF ATUAL
----------------	---------------	------------	----------------------	------------

15813	7897162302133	Venturini	Energético Red Jack - Pet 237 ml	1,36
-------	---------------	-----------	--	------

Obs: Os anexos I e II da IN 001/2019-SIF Pauta Fiscal de Bebidas(- Consolidada), com as devidas inclusões e alterações, constantes desta Instrução Normativa, encontram-se disponíveis no site: <http://www.sefaz.go.gov.br>

Protocolo 139693

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Portaria 118/2019 - SEDS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019, e

Considerando que os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado de Goiás deverão empreender as providências necessárias para a elaboração de minutas dos atos de alteração ou substituição dos respectivos regulamentos, no prazo de 90 (noventa) dias, encaminhando-os para análise da Secretaria de Estado da Administração, conforme a previsão do § 3º do artigo 57 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019;

Considerando a necessidade de definir e/ou atualizar as competências e atribuições das unidades deste Órgão/Entidade, em consonância com a definição do novo formato organizacional do Poder Executivo, como etapa imprescindível para a definitiva implantação da reforma administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído o Grupo de Trabalho para desenvolver os estudos necessários para a elaboração do Regulamento desta Secretaria.

Art. 2º O Grupo de Trabalho ora instituído será integrado pelos seguintes servidores, todos em efetivo exercício nesta Secretaria:

Edumont Parreira Junior, Superintendente de Gestão Integrada;

Ubirajara de Lima Ferreira Superintendente de Desenvolvimento, Assistência Social e Inclusão;

Leonir Ribeiro de Jesus, Gerente de Gestão Institucional;

Rita de Cássia Dias Borges Melo, Gestora de Planejamento;

Isismar nascimento e silva Gomes, Superintende do trabalho, emprego e geração de renda.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos deste Grupo de Trabalho fica a cargo do Superintendente de Gestão Integrada.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o seguinte cronograma para consecução dos objetivos propostos nesta Portaria:

I- concluir, até 26 de Julho de 2019, a redação das competências e atribuições de todas as unidades componentes da estrutura organizacional deste Órgão/Entidade em conformidade com o Modelo de Regulamento e respectivas orientações para sua elaboração, recebidos da Secretaria da Administração;

II- realizar, até 02 de Agosto de 2019, os ajustes ou adaptações necessárias após a conferência pela Superintendente de Gestão Integrada;

III- participar da Reunião de Consolidação final do Regulamento com a participação conjunta de todos os membros deste Grupo de Trabalho, com o apoio da Secretaria da Administração;

IV- concluir, até 14 de Agosto de 2019, a versão final da Minuta de Decreto de Regulamento para aprovação pelo Governador, inserindo a versão final no processo do SEI e encaminhar a SEAD.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia, aos 22 dias do mês de julho de 2019.

MARCOS FERREIRA CABRAL - Secretário

Protocolo 139598

Extrato Contrato nº 22/2019

1. Extrato nº. 12/2019.
2. Processo n.º 201910319001103
3. Objeto: Fornecimento de refeições preparadas (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar), todos os dias da semana,

para consumo dos usuários (adolescentes) do internados nas Unidades Socioeducativas localizadas em Goiânia/GO.

4. Valor Total: R\$ 409.615,20 (Quatrocentos e Nove Mil, Seiscentos e Quinze Reais e Vinte Centavos).

5. Vigência: 180 (cento e oitenta dias) ou até a Conclusão do Processo Licitatório 201710319001217, a partir de 19/07/2019.

6. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71, com recursos do Fundo Especial de Apoio à Criança e ao Jovem - FCJ, CNPJ nº 17.556.265/0001-73 e Ciga Cozinha Industrial e Gestão Alimentar LTDA, CNPJ nº 11.133.237/0001-67.

7. Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal n. 8.666/93 com suas alterações subsequentes.

Protocolo 139602

Secretaria de Estado de Cultura

AVISO DE ERRATA

A Secretaria de Estado de Cultura informa que no Extrato do Convênio nº 199/2019, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 23/07/2019, onde se lê "**Processo nº. 201917645000872**", leia-se "**Processo nº 201917645000873**", permanecendo inalteradas as demais discriminações do referido extrato.

Edival Lourenço de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 139588

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO Nº: 201917604000280

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: 11/2019 - SIC

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a descentralização de crédito orçamentário da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC em favor da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação SEDI, para a execução compartilhada do Contrato nº 042/2016, com fundamento na <http://www.pge.go.gov.br/files/Notatecnica12019.pdf> da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

VALOR: 226.309,91 (duzentos e vinte e seis mil e trezentos e nove reais e noventa e um centavos).

CONTRATANTE/TITULAR: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10.

CONTRATADA: PUJOL SERVIÇOS EMPRESARIAIS LDA-EPP, inscrita no CNPJ, sob o nº 11.677.983/0001-11.

VIGÊNCIA DO TDO: O prazo de vigência é de 08/02/19 vigorando até 25/12/2019.

Legislação Vigente: Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto nº 9.418/2019.

Protocolo 139624

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Portaria 233/2019 - GOINFRA

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar o servidor PATRYCK DANNIEL DE CARVALHO PEREIRA, CPF nº 847.258.421-68, para responder pela Gerência de Segurança e Monitoramento Rodoviário e Faixa de Domínio - MA-GESEM, a partir de 01/08/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Enio Caiado Rocha Lima
Presidente

Protocolo 139569

**Portaria 239/2019 - GOINFRA**

Considerando que os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado de Goiás deverão empreender as providências necessárias para a elaboração de minutas dos atos de alteração ou substituição dos respectivos regulamentos, no prazo de 90 (noventa) dias, encaminhando-os para análise da Secretaria de Estado da Administração, conforme a previsão do § 3º do artigo 57 da lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019;

Considerando a necessidade de definir e/ou atualizar as competências e atribuições das unidades deste Órgão, em consonância com a definição do novo formato organizacional do Poder Executivo, como etapa imprescindível para a definitiva implantação da reforma administrativa;

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho para desenvolver os estudos necessários para a elaboração do Regulamento deste Órgão.

Art. 2º O Grupo de Trabalho ora instituído será integrado pelos seguintes servidores, todos em efetivo exercício nesta Autarquia:

Edson Correia da Silva, Diretor de Gestão Integrada;
Fernando Clemencio da Silva, Diretor de Planejamento, Estudos e Projetos de Obras;
Abílio Rocha Neto, Diretor de Finanças.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos deste Grupo de Trabalho fica a cargo do Diretor de Gestão Integrada.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o seguinte cronograma para consecução dos objetivos propostos nesta Portaria:

I- concluir, até 26 de Julho de 2019, a redação das competências e atribuições de todas as unidades componentes da estrutura organizacional deste Órgão em conformidade com o Modelo de Regulamento e respectivas orientações para sua elaboração, recebidos da Secretaria da Administração;

II- realizar, até 02 de Agosto de 2019, os ajustes ou adaptações necessárias após a conferência pela Superintendente de Gestão Integrada;

III- participar da Reunião de Consolidação final do Regulamento com a participação conjunta de todos os membros deste Grupo de Trabalho, com o apoio da Secretaria da Administração;

IV- concluir, até 14 de Agosto de 2019, a versão final da Minuta de Decreto de Regulamento para aprovação pelo Governador, inserindo a versão final no processo do SEI e encaminhar à SEAD.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRAR-SE e PUBLICAR-SE.

Enio Caiado Rocha Lima
Presidente

Protocolo 139656

AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/19-PE-GELIC

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Gerência de Licitação, torna do conhecimento dos interessados que, motivado pelo feriado consagrado à fundação da cidade de Goiás que será comemorado no dia 26 de julho, resolve adiar a abertura do Pregão Eletrônico nº 07/19-PE-GELIC - SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE APOIO AOS ROMEIROS DA ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG, NA RODOVIA GO-237, KM 14, TRECHO: NIQUELÂNDIA/MUQUÊM, NESTE ESTADO - processo Nº 201900036005524, para as 09 horas (horário de Brasília), do dia 31 de julho de 2019. O edital encontra-se disponível aos interessados no GELIC - sede da GOINFRA, e nos sites: www.goinfra.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br.

Goiânia, 23 de julho de 2019.

TAÍS HELENA MUSSE ALMEIDA SILVA
Gerente do PE-GELIC

Protocolo 139587

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**Portaria 627/2019 - DETRAN**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201900025030150;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de Benedito Lemes Borges Sobrinho, Registro nº 01158869005, categoria "B", CPF nº 002.651.281-53, em conformidade com o Parecer nº 269/2019 Documento SEI (8018604) da Procuradoria Setorial, deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações e Coordenadoria do RENACH, via Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional para conhecimento e cumprimento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICAR-SE e CUMPRAR-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 21 de março de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 139590

Portaria 623/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201900025039133;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de **MAURA VITORIA DE PAULA**, registro nº 110492056, categoria "B", CPF nº 234.452.621-87, por motivos pessoais, em conformidade com o Parecer nº 277/2019 SEI (8174792) da Procuradoria Setorial, deste Departamento, sugerindo o Deferimento do pedido, adotado por esta Presidência.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações e Coordenadoria do RENACH, via Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional para conhecimento e cumprimento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICAR-SE e CUMPRAR-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 22 de julho de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 139591

Portaria 624/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201900025024330, especialmente o Requerimento (Documento SEI Nº 8195022), da Junta Médica deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome do Sr ALAOR DE SOUZA VASQUES CPF nº 477.343.531-34, tendo em vista que o condutor foi considerado **INAPTO** para dirigir veículos automotores em Exame de Junta Médica Especial (Documento SEI 8195022), em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2018 SEI 8212309 - GEJUR, da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Coordenação do RENACH, via Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional, e Junta Médica do DETRAN/

GO para conhecimento e cumprimento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em GOIÂNIA - GO, aos 22 dias do mês de julho de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 139592

Portaria 625/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201900025051396, especialmente o Requerimento (Documento SEI Nº 8211477), da Junta Médica deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome do Sr JOÃO GOMES OLIVEIRA, registro nº 06222157180, categoria "B", CPF nº 498.740.981-04, tendo em vista que o condutor foi considerado **INAPTO** para dirigir veículos automotores em Exame de Junta Médica Especial (Documento SEI 8211477), em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2018 SEI 8211250 - GEJUR, da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Coordenação do RENACH, via Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional, e Junta Médica do DETRAN/GO para conhecimento e cumprimento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em GOIÂNIA - GO, aos 22 dias do mês de julho de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 139593

Portaria 626/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201900025053481, especialmente o Requerimento (Documento SEI Nº 8211847), da Junta Médica deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome da Sra ENERY MENDES HYODO, registro nº 00511112137, categoria "B", CPF nº 711.339.252-20, tendo em vista que a condutora foi considerada **INAPTA** para dirigir veículos automotores em Exame de Junta Médica Especial (Documento SEI 8211847), em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2018 SEI 8211893 - GEJUR, da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Coordenação do RENACH, via Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional, e Junta Médica do DETRAN/GO para conhecimento e cumprimento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em GOIÂNIA - GO, aos 22 dias do mês de julho de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 139594

Portaria 621/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201900025040708, especialmente o Requerimento (Documento SEI Nº 8195218), da Junta Médica deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de

Habilitação - CNH em nome da Sra SIMONE PEREIRA CARDOSO, registro nº 03332327064, categoria "B", CPF nº 533.133.561-68, tendo em vista que a condutora foi considerada **INAPTA** para dirigir veículos automotores em Exame de Junta Médica Especial (Documento SEI 8195218), em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2018 SEI 8195212 - GEJUR, da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Coordenação do RENACH, via Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional, e Junta Médica do DETRAN/GO para conhecimento e cumprimento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em GOIÂNIA - GO, aos 22 dias do mês de julho de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 139595

Portaria 620/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201900025005886 (Processo Administrativo nº 04/19 - Sindicância Investigatória nº 043/2018), especialmente Despacho nº 90/2019-GEAUD 05004 (Documento SEI nº 5613415), da Gerência de Auditoria deste Departamento, e com fulcro nos artigos 327, §1º e §4º c/c art. 331, inciso II, da Lei nº 10.460/88 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face de servidor inscrito no CPF nº 282.879.751-15, Assistente de Trânsito, lotado na Gerência de Veículos deste DETRAN-GO, por transgredir, em tese, o Estatuto do Servidor Público ao supostamente realizar o serviço de transferência de Município e Propriedade, do veículo FORD/F250 XL L, 2001/2001, de placa IKF8215, número de atendimento 102450613, com uso de vistoria em desacordo com a Portaria 399/2015/GP/DO; podendo ter infringido as disposições constantes no art. 303, inciso XXX da Lei 10.460/88 e alterações posteriores.

Art. 2º - Designar os servidores **ROSELY CAROLINA DOS SANTOS SANTANA (Assistente de Trânsito, matrícula 2847698.24)**, **MÁRIO LUIZ EVANGELISTA (Advogado, matrícula 23295730)** e **IRACEMA APARECIDA BASTOS (Assistente de Trânsito, matrícula 10447486-04)** para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pelo *rito sumário*, com fulcro no art. 327, § 1º e § 4º c/c art. 331, inciso II, da Lei Estadual nº 10.460/88, com suas alterações posteriores.

Art. 3º - Estabelecer o prazo previsto em lei para a conclusão do processo de que trata o artigo 1º.

Art. 4º - À Diretoria de Gestão Integrada e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para cumprimento e providências devidas, Gerência de Auditoria para providências aplicáveis, inclusive intimação dos procuradores constituídos nos autos, caso existam e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art. 5º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 22 de julho de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 139610



Portaria 630/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e Processo SEI 201900025036126;

Considerando os preceitos estabelecidos por todo ordenamento jurídico brasileiro, e em especial o art. 30, da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, que orienta que as autoridades públicas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos, súmulas administrativas e respostas a consultas;

Considerando o teor das Notas Técnicas nº. 02/2017 (7307664) e nº. 01/2018 (7307633) da então Gerência Jurídica do Detran;

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes e critérios para apreciação de pedidos de pareceres pela Procuradoria Setorial deste Detran/GO;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a edição de súmulas administrativas pela Procuradoria Setorial em matérias de sua competência que servirão de parâmetro obrigatório para a aplicação das normas de trânsito e outras correlatas incidentes nas relações administrativas desta autarquia pelos servidores/órgãos do Detran/GO.

Art. 2º. A edição de súmulas administrativas poderá decorrer de matérias repetitivas ou com potencial multiplicidade, bem como em casos de grande relevância.

Art. 3º. As súmulas administrativas deverão ser aprovadas pela Presidência para sua observância no âmbito do Detran/GO.

§ 1º. Uma vez aprovados pela Presidência, os enunciados de súmulas administrativas serão disponibilizados no sítio eletrônico deste Detran/GO em ordem cronológica e em campo próprio de fácil visualização.

§ 2º. A revisão e o cancelamento do enunciado de súmula administrativa poderão ser realizados de ofício pela Presidência ou por provocação da Procuradoria Setorial ou por membros da Diretoria.

§ 3º. A revisão e o cancelamento, caso não seja de iniciativa da Procuradoria Setorial, deverão ser objeto de prévia manifestação desta última.

§ 4º. Após a revisão ou o cancelamento com chancela da Presidência, observar-se-á a parte final do § 1º quanto à devida publicidade.

Art. 4º. As matérias constantes de enunciados de súmula administrativa serão dispensadas de remessa à Procuradoria Setorial devendo ser observadas diretamente pela Gerência/servidor responsável.

Art. 5º. Os processos inerentes a pedidos que necessitem de parecer da Procuradoria Setorial deverão se originar, em grau mínimo, das gerências desta autarquia, sendo imprescindível a autorização e chancela do respectivo gerente que deverá apontar, expressamente, a respectiva controvérsia jurídica submetida à análise.

Parágrafo Único. Os pedidos recebidos pelo Protocolo Geral do Detran/GO, tanto os de usuários, quanto aqueles oriundos de correspondências, deverão ser direcionados à gerência correspondente ao assunto para os fins de atendimento ao *caput*.

Art. 6º. A não observância do disposto nos artigos 5º e 6º poderá acarretar a responsabilização do servidor responsável por eventual prejuízo causado pelo retardo do processo ao interessado.

Art. 7º. É expressamente proibida a divulgação a terceiros dos nomes dos servidores responsáveis pelos processos, sob pena de responsabilização.

Art. 8. Às Diretoria de Operações, Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional, Diretoria de Gestão Integrada, Diretoria Técnica, Gerências da Autarquia, Procuradoria Setorial, Comunicação Setorial e Assessoria de Controle Interno e Protocolo Geral para conhecimento e Gerência de Tecnologia para providenciar a adequação no site.

Art. 9º. Ficam revogadas a Portaria nº. 592/2018 (8231864) e as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia - GO, aos 23 dias do mês de julho de 2019.

MARCOS ROBERTO SILVA
Presidente do Detran/GO

Protocolo 139658

Portaria 628/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201600025022755.

RESOLVE:

Art. 1º - **ACOLHER** a sugestão contida no Relatório Final bem como no Despacho 853/2019 SEI, da Gerência de Auditoria, para com sustentáculo legal no artigo 52, da Lei nº 13.800/2001, determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, diante da prescrição.

Art. 2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - À Diretoria de Técnica e Diretoria de Operações para conhecimento, Gerência de Auditoria para cientificação dos permissãoários e procuradores constituídos nos autos e prenotação da absolvição no Sistema Informatizado do DETRAN/GO, e logo após à Gerência de Credenciamento e Controle para as providências decorrentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia 23 de julho de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 139670

Portaria 631/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201800025060586 (Processo Administrativo - P.A. nº 047/18), bem como Processo nº 201900025007707, especialmente o DESPACHO Nº 696/2019 SEI (6925537)- GEAUD-05004 da Gerência de Auditoria deste Departamento e, com fulcro nos artigos 1º e 5º, da Lei Estadual nº 13.800 de 18 de janeiro de 2001, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás c/c a Portaria nº 176/2014 e suas alterações posteriores, deste Gabinete;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em face da empresa, por não realizar exames médicos nos meses de **maio e junho de 2018, SANPERES VISTORIA VEICULAR**, CNPJ: 07.978.421/0001-30 concessionária do serviço público de vistoria veicular, ao realizar vistoria no veículo VW/GOL 1.0 CITY de placa JKM-4504, emitindo laudo de aprovação, não identificando adulteração em sua estrutura, especialmente no NIV -Número de Identificação do Veículo com adulteração realizada por técnica conhecida como "transplante", de fácil percepção; infringindo as disposições da cláusula terceira, item 1, do Contrato nº 002/2015, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito de Goiás- DETRAN/GO e a Empresa **SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA.**, com penalidade prevista nos artigos 66 e 87 da Lei 8.666/93, com rito previsto na Lei nº 13.800/2001, com a finalidade de apurar o caso em questão.

Art. 2º - Designar os servidores **JOÃO JOSÉ TAVARES (Assistente de Gestão Administrativa, matrícula 145669), MÁRIO LUIZ EVANGELISTA (Advogado, matrícula 23295730) e ROSELY CAROLINA DOS SANTOS SANTANA (Assistente de Trânsito, matrícula 2847698.24)**, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo, com rito previsto na Lei Estadual nº 13.800/2001.

Art. 3º - Estabelecer o prazo previsto em lei, para a conclusão do processo de que trata o artigo 1º.

Art. 4º - À Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria Técnica e Gerência de Credenciamento e Controle para as devidas providências.

Art. 5º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 23 de julho de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 139690

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 245/2019, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número

do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 23 de Julho de 2019
Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 139556

Goiás Previdência – GOIASPREV

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018

PROCESSO Nº: 201811129006712, de 17/07/2018.

LICITAÇÃO: Compra Direta - Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: Goiás Previdência - GOIASPREV, por sua titular Marlene Alves de Carvalho e Vieira.

CONTRATADA: Laurindo Aires de Araújo EPP.

CNPJ: 37.005.840/0001-57.

OBJETO: Alteração - redução de 10% (dez por cento) do quantitativo do contrato - prestação de serviços de confecção de carimbos e cópias de chaves.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art.65, § 1º.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 04/07/19 à 30/09/19.

DOT. ORÇAMENTÁRIA: 2019.1762.04.122.4001.4001.03 - natureza: 3.3.90.39.66 - fonte:330, conforme a Nota de Empenho emitida pela Seção competente da Goiás Previdência.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04 de julho de 2019.

Protocolo 139698

PORTARIA Nº 1534, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900003003114**, notadamente dos Pareceres GEAP- 15893 nºs 936/2019 e 1071/2019, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, e com base na decisão judicial proferida nos autos nº 5033736.80.2016.8.09.0051, resolve, com fundamento no art. 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991, conceder a **MARILDA DE FREITAS MACÊDO** aposentadoria no cargo de Médico, Nível IV, Referência "M", do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião-Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com paridade e proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 23 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 139559

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201911129003569

Instituidor do benefício: José Valtercides de Souza. Data do Óbito: 11/05/2019. Pensionista: Irene Rodrigues de Souza, viúva, início: 11/05/2019, duração: vitalícia, podendo se extinguir por novo casamento, união estável ou falecimento. Despacho Concessor nº 3581/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 139607



Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Processo nº 201500022011439

Extrato nº 042/2019

1- AS PARTES

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS/IPASGO, Autarquia Estadual com sede na Av. 1ª Radial, nº. 586, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CNPJ sob o nº. 01.246.693/0001-60, neste ato representado pelo seu Presidente, Sílvia Antônio Fernandes Filho, portador do CPF nº. 874.877.641-68.

ALGAR MULTIMÍDIA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 04.622.116/0001-13, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, brasileiro, Especialista em Negócios, portador do RG M 9.043.997, inscrito no CPF sob o nº. 047.399.926-98 e por PATRÍCIA CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES RODRIGUES, brasileira, Analista de Negócios, portadora do RG MG 15.512.664 PC/MG, inscrita no CPF nº. 094.762.446-58

2- DO PROCESSO LICITATÓRIO

Decorrente da licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 02/2014, Grupo IV, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 2.271, de 1997 e demais legislações correlatas.

3- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 032/2015 de prestação de serviços de conectividade de internet para o Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, assinado em 10 de junho de 2015, por mais um período de 12 (doze) meses, condicionada a conclusão de novo certame licitatório que será realizado.

4- PRAZO DE DURAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato nº 032/2015 por um período de 12 (doze) meses, compreendendo ao período de 10/06/2019 a 10/06/2020, não podendo mais ser prorrogado, conforme estabelecido no inc. II, art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

5- VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$77.298,36 (setenta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), devendo ser empenhado para o presente exercício o valor de R\$ 43.158,09 (quarenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e nove centavos), no programa nº 2019.18.61.04.572.1057.2309.03 (220) e natureza de despesa nº 3.3.90.40.30, constante do vigente orçamento do IPASGO, conforme empenho nº 00066, datado de 07/06/2019.

Protocolo 139652

Universidade Estadual de Goiás – UEG

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

Convocação nº 15/2019 - UEG/REIT- 06537

O REITOR INTERINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, CONVOCA os docentes e os técnicos administrativos da UEG Câmpus Faculdade do Esporte - ESEFFO para retornarem às suas funções, a partir de 1º de agosto de 2019, para o restabelecimento da normalidade das atividades acadêmicas.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2019.

Prof. Dr. Ivano Alessandro Devilla
Reitor Interino

Protocolo 139585

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA
EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Outorga de Bolsas; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeição das partes, no que se refere à concessão da bolsa de desenvolvimento tecnológico e industrial (DTI), tratada no Convênio celebrado entre a FAPEG e a EMATER; Signatário pela FAPEG: Robson Domingos Vieira - Presidente; Beneficiários, Nº do processo e data da assinatura segue respectivamente: ROLANDO ALFREDO MAZZONI ROMEIRO, 201810267001699, 17/04/19; ARACELLE ASSUNÇÃO, 201810267001700, 17/04/19; FERNANDA DE CASSIA SILVA, 201810267001698, 17/04/19; IVANILDO RAMALHO DO NASCIMENTO JUNIOR, 201810267001701, 17/04/19; VILMAR DE ARAÚJO PONTES JUNIOR, 201810267001750, 17/04/19; JORDENE TEIXEIRA DE AGUIAR, 201810267001800, 17/04/19; LETICIA IANNAcone DI MAIO SILVA, 201810267000206, 18/07/19; AMBROSIO CASTRO LUIS BONFIM, 201810267001759, 17/04/19; MANOEL VIRGILIO DE SIQUEIRA, 201810267001702, 17/04/19; WESLEY OLIVEIRA GONÇALVES, 201810267001744, 17/04/19.

Goiânia, 23 de julho de 2019.

Robson Domingos Vieira
Presidente

Protocolo 139555

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA

EXTRATO

Processo nº: 201900057000901

Espécie: Contrato Objetiva

Contratante: Centrais de Abastecimento de Goiás S/A

Contratada: Objetiva Edições Empresariais Ltda

Objeto: O “informativo empresarial objetiva on line”, que será disponibilizado através do site, com periodicidade de 10 dias, dividido em três cadernos.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor Mensal: R\$ 306,88 (trezentos e seis reais e oitenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária: Própria da CEASA/GO

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.303/16.

Protocolo 139575

Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO

CONTRATADA: RECITEC ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - CNPJ nº: 15.275.917/0001-76.

Processo nº 2018.03.26/0000006-596120

SEI nº 201810216000057 - Convite nº 005/2018.

Objeto: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018, de prorrogação dos prazos de vigência e de execução em 90 (noventa) dias, cada um, a contar de 15/06/2019 a 13/09/2019 e de 13/06/2019 a 11/09/2019, respectivamente, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e estudos de engenharia hidráulica, sanitária e ambiental dos sistemas de abastecimento de água - SAAs dos Distritos Agroindustriais de Anápolis - DAIA, Aparecida de Goiânia- DAIAg, Itumbiara - DIAGRI e Distrito Minerindustrial de Catalão - DIMIC.

Data da Assinatura: 14/06/2019.

Goiânia, 23 de julho de 2019.

Protocolo 139606



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

EXTRATO DE DESPACHO

Processo nº: 201904000167446

Nome: DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE ANÁPOLIS

Assunto: Solicitação

Decisão: "Verificam-se presentes os requisitos do artigo supramencionado, uma vez demonstrado que o imóvel em referência é o único da região capaz de atender a demanda da Comarca de Anápolis, e bem assim a justificativa do valor mensal da locação, que se ateve abaixo da avaliação oficial (fs. 5/6, evento 1). No tocante à necessidade de ajustes relativos à segurança do imóvel, apontados pela Assessoria Militar (Relatório de Informação nº 2/19, evento 4), tais como instalação de alarme de segurança, câmeras de vigilância, sistema de proteção contra incêndio, bem assim iluminação externa, em expediente constante do evento 7, a Imobiliária responsável informa que as adequações serão feitas após formalização do ajuste. Dessa forma, observados os preceitos legais de regência, ratifico, consoante art. 26 da Lei nº 8.666/931, o ato de dispensa de licitação praticado pela Diretoria-Geral (evento 28). Publique-se."

WALTER CARLOS LEMES

Presidente

Protocolo 139650

EXTRATO DE DESPACHO

Processo nº: 201906000173395

Nome: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assunto: Solicitação

Decisão: "A Diretoria-Geral, tendo como razão para decidir o parecer da Assessoria Jurídica (evento 25), autorizou a contratação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Manifestando-se a respeito, o Dr. Fabiano Abel de Aragão Fernandes, emitiu o Parecer nº 964/19 (evento 29), nos seguintes termos: Pois bem. No caso em apreço, consabido que este Tribunal de Justiça já possui contrato de vigência com a empresa Invest Goiás Imobiliária Ltda - ME, destinado à locação de imóvel para a instalação e funcionamento de algumas unidades administrativas, bem como dos gabinetes de desembargadores, atualmente instalados no antigo prédio do Fórum Heitor Moraes Fleury. A par disso, considerando que os Gabinetes de Segundo Grau serão transferidos para o Edifício Lourenço Office, reputo oportuno também seja escolhido o referido edifício para abrigar o CEJUSC do 2º grau, conquanto os Juízes Substitutos de 2º Grau atuam diretamente no Centro de Solução de Conflitos. No entanto, para que o contrato de locação entre o Tribunal de Justiça e a empresa Invest Goiás Imobiliária Ltda seja aditado, para incluir a instalação do CEJUSC do 2º grau, imprescindível se me afigura o preenchimento dos requisitos legais, com a juntada dos respectivos documentos. Sob essa perspectiva, constam nos autos certidão de ônus do imóvel indicado; avaliação prévia do imóvel; comprovação de que o preço é compatível com o valor de mercado; evidências suficientes de que as instalações e localização do imóvel é capaz de atender o interesse da administração e, principalmente, Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira para o ajuste em questão. Por fim, quanto ao aspecto jurídico, o instrumento em tratativa também não evidencia qualquer (sic) senão, conforme exposto no parecer jurídico inserido no evento nº 25 [...]. Nesse contexto e considerando que o Diretor-Geral já autorizou a contratação da empresa Censo Centro de Saúde Ocupacional Ltda, representada pela Invest Goiás Imobiliária Ltda - ME, para a locação do espaço discriminado na proposta comercial acostada no evento 13, visando abrigar o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania em 2º Grau, reputo que o ajuste em comento merece ser firmado. Por essas razões, o magistrado parecerista opina pela "ratificação do contrato de locação objeto destes autos, nos exatos termos apresentados pelo Diretor-Geral" (evento 27). Acolho as razões que sustentam a peça opinativa (evento 27), ex vi do art. 50, §1º, da Lei nº 13.800/01. Preenchidos os requisitos insertos no art. 24,

inciso X, da Lei nº 8.666/93, ratifico, nos termos do art. 26 da referida Lei, o despacho constante do evento 27, da lavra da Diretoria Geral. Publique-se".

WALTER CARLOS LEMES

Presidente

Protocolo 139653

Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação nas datas e horários abaixo indicados. Os interessados poderão obter a íntegra do edital no sítio <http://www.tjgo.jus.br/> e <http://www.licitacoes-e.com.br/>. As informações poderão ser obtidas junto a Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, à Rua 19, quadra A8, lote 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste, em Goiânia-GO, no horário de 08h00 às 18h00. Contato pelos telefones (062) 3236-2433 e (62) 3236-2435 e mailto:eguimaraes@tjgo.jus.br

PREGÃO ELETRÔNICO 030/2019 DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 201810000133418

Fornecimento mensal de água mineral sem gás, acondicionada em garrafas de 20 litros, incluindo serviço de entrega e o empréstimo dos vasilhames para atender as necessidades das Comarcas de Goiânia, Anápolis e Aparecida de Goiânia, para consumo num período de 12 meses.

Recebimento das Propostas a partir das 08h00 do dia 07/08/2019
Abertura das Propostas a partir das 08h00 do dia 08/08/2019
Início da Disputa de Preços às 16h00 do dia 08/08/2019

Elma Guimarães

Pregoeira

Protocolo 139647

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 085/2019

Sistema de Registro de Preços

Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de veículos tipo Furgão para a frota do MPGO.

Abertura: 09/08/2019 às 10h00.

Local: www.comprasnet.go.gov.br

Informações: Fone: (62) 3243-8331; e-mail: mailto:cpl@mpgo.mp.br; endereço eletrônico: <https://intranet.mpgo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>; ou Rua 23, Qd.A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas

Goiânia, 23 de julho de 2019.

Gleibson Ribeiro Praxedes

Pregoeiro em substituição

Protocolo 139633



MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Anápolis

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2019

O Secretário Municipal de Saúde, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 035/2019 - Oferta de compra nº **44781**, que objetivou o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, para atender a demanda das Unidades da Secretarias Municipal de Saúde, conforme solicitações nº 000474/2019, 000490/2019, e 000517/2019, da Secretaria Municipal de Saúde, constante no processo administrativo nº. 000032226/2019, ao disposto no art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº. 10.520/02, decide **HOMOLOGAR** a adjudicação realizada pela Pregoeira, os respectivos itens pelo valor unitário: **MAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - ME** - CNPJ nº 23.583.153/0001-04: **Item 01** R\$ 6,99, **Item 17** R\$ 10,68, **Item 30** R\$ 0,98, **Item 38** R\$ 1,08, **Item 39** R\$ 845,99, **Item 42** R\$ 2,09, **Item 50** R\$ 24,99, **Item 68** R\$ 1,39, **Item 77** R\$ 2,32, **Item 79** R\$ 2,80, **Item 80** R\$ 4,30, **Item 82** R\$ 4,70, **Item 84** R\$ 4,80, **Item 87** R\$ 4,85, **Item 89** R\$ 4,75, **Item 91** R\$ 4,75, **Item 94** R\$ 1,20, **Item 98** R\$ 6,69, **Item 104** : R\$ 1,52, **Item 124** R\$ 16,99, **Item 145** R\$ 14,99, **Item 152** R\$ 5,63; **MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSP. E SUPRIMENTOS LTDA** - CNPJ nº 15.031.173/0001-44: **Item 02** R\$ 6,88, **Item 08** R\$ 5,23, **Item 12** R\$ 3,25, **Item 16** R\$ 2,99, **Item 19** R\$ 6,70, **Item 20** R\$ 3,95, **Item 26** R\$ 2,36, **Item 28** R\$ 1,93, **Item 53** R\$ 1,29, **Item 105** R\$ 14,30, **Item 107** R\$ 30,55, **Item 110** R\$ 6,26, **Item 123** R\$ 17,50, **Item 143** : R\$ 472,00, **Item 169** R\$ 6,30, **Item 170** R\$ 1,66, **Item 171** R\$ 0,23; **JNI MEDICAMENTOS E HOSPITALARES EIRELI** - CNPJ nº 30.153.492/0001-16: **Item 03** R\$ 3,99, **Item 10** R\$ 3,29, **Item 44** R\$ 3,81, **Item 71** R\$ 18,99, **Item 120** R\$ 17,29, **Item 147** R\$ 8,69, **Item 158** R\$ 79,50, **Item 159** R\$ 97,35; **DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - CNPJ nº 13.169.056/0001-16: **Item 04** R\$ 3,40, **Item 09** R\$ 3,10, **Item 11** R\$ 1,97, **Item 14** R\$ 2,80, **Item 22** R\$ 3,22, **Item 23** R\$ 6,10, **Item 40** R\$ 220,00, **Item 45** R\$ 1,97, **Item 48** R\$ 7,35, **Item 58** R\$ 1,70, **Item 59** R\$ 0,59, **Item 60** R\$ 0,39, **Item 61** R\$ 0,40, **Item 65** R\$ 20,00, **Item 67** R\$ 29,90, **Item 69** R\$ 27,50, **Item 76** R\$ 1,50, **Item 83** R\$ 4,82, **Item 85** R\$ 6,10, **Item 118** R\$ 11,00, **Item 119** R\$ 11,00, **Item 138** R\$ 0,40, **Item 146** R\$ 8,50, **Item 153** R\$ 4,44, **Item 160** R\$ 2,80, **Item 161** R\$ 4,40, **Item 163** R\$ 38,00, **Item 175** R\$ 0,19, **Item 180** R\$ 12,50, **Item 181** R\$ 70,00, **Item 182** R\$ 106,00; **JA MEDICAMENTOS E HOSPITALARES EIRELI ME** - CNPJ nº 25.402.188/0001-25: **Item 05** R\$ 4,00, **Item 06** R\$ 4,90, **Item 13** R\$ 3,30, **Item 21** R\$ 5,67, **Item 24** R\$ 8,70, **Item 25** R\$ 11,30, **Item 41** R\$ 1,49, **Item 43** R\$ 2,10, **Item 54** R\$ 2,90, **Item 55** R\$ 1,20, **Item 56** R\$ 2,10, **Item 64** R\$ 11,89, **Item 74** R\$ 3,11, **Item 86** R\$ 19,99, **Item 93** R\$ 1,19, **Item 96** R\$ 1,27, **Item 97** R\$ 2,27, **Item 99** R\$ 9,39, **Item 103** R\$ 0,65, **Item 106** R\$ 116,91, **Item 108** R\$ 41,63, **Item 113** R\$ 28,00, **Item 114** R\$ 29,59, **Item 115** R\$ 0,55, **Item 137** R\$ 0,30, **Item 139** R\$ 0,39, **Item 140** R\$ 0,75, **Item 141** R\$ 0,75, **Item 144** R\$ 13,00, **Item 148** R\$ 9,00, **Item 149** R\$ 9,20, **Item 151** R\$ 11,00, **Item 155** : R\$ 110,00, **Item 165** R\$ 15,00, **Item 166** R\$ 10,50, **Item 167** R\$ 16,00, **Item 168** R\$ 1,50, **Item 174** R\$ 0,17; **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA** - CNPJ nº 07.847.837/0001-10: **Item 07** R\$ 5,35, **Item 29** R\$ 3,18, **Item 70** R\$ 1,10, **Item 81** R\$ 4,89, **Item 88** R\$ 4,87, **Item 90** R\$ 4,85, **Item 92** R\$ 4,90, **Item 95** R\$ 1,26, **Item 102** R\$ 12,50, **Item 109** R\$ 1,80, **Item 116** R\$ 19,90, **Item 121** R\$ 18,00, **Item 122** R\$ 17,25, **Item 125** : R\$ 3,30, **Item 157** R\$ 49,62, **Item 164** R\$ 34,54, **Item 172** R\$ 0,12, **Item 177** R\$ 19,00; **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** - CNPJ nº 06.065.614/0001-38: **Item 15** R\$ 3,50, **Item 32** R\$ 2,60, **Item 46** R\$ 41,00, **Item 52** R\$ 1,82, **Item 57** R\$ 2,15, **Item 62** R\$ 6,50, **Item 63** R\$ 40,00, **Item 73** R\$ 3,20, **Item 100** R\$ 39,00, **Item 142** R\$ 0,87, **Item 156** R\$ 31,86,

Item 178 R\$ 8,90; **COPAIBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME** - CNPJ nº 29.585.052/0001-59: **Item 18** R\$ 3,93, **Item 27** R\$ 2,23, **Item 66** R\$ 28,20, **Item 176** R\$ 0,26; **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI** - CNPJ nº 27.325.768/0001-91: **Item 31** R\$ 1,50, **Item 37** R\$ 1,55, **Item 72** R\$ 1,63, **Item 75** R\$ 1,23, **Item 78** R\$ 2,70, **Item 111** R\$ 2,88, **Item 112** R\$ 10,38, **Item 117** R\$ 1,76, **Item 150** R\$ 10,90, **Item 162** R\$ 5,88; **RM HOSPITALAR LTDA** - CNPJ nº 25.029.414/0001-74: **Item 33** R\$ 0,90, **Item 34** R\$ 1,28, **Item 35** R\$ 1,67, **Item 36** R\$ 2,57; **POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ nº 02.881.877/0001-64: **Item 47** R\$ 25,75; **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP** - CNPJ nº 05.895.525/0001-56: **Item 49** R\$ 12,91, **Item 51** R\$ 67,95, **Item 101** R\$ 11,02, **Item 179** R\$ 57,39; **SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA** - CNPJ nº 61.485.900/0005-94: **Item 126** R\$ 29,00, **Item 127** : R\$ 8,00; **SISPACK MEDICAL LTDA** - CNPJ nº 54.565.478/0001-98: **Item 154** : R\$ 31,99; **CANCELADOS**: Itens 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, e 173 Anápolis-GO, 23 de julho de 2019.

LUCAS LEITE DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 139612

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE ANÁPOLIS
AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2019

O Município de Anápolis - GO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL constituída pelo Decreto nº. 43.723/2019 torna pública a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2019**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de execução de, **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, no dia **13 DE AGOSTO DE 2019**, às **09H00MIN**, na sala de reuniões da CPL, sito à **Avenida Brasil Sul, nº. 200, Centro**, nesta, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA RETOMADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UBS JARDIM TROPICAL, NO BAIRRO JARDIM TROPICAL NO MUNICÍPIO ANÁPOLIS - GO**, conforme solicitação nº. 000615/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, constantes do processo administrativo nº. 00046183/2019. Os interessados em adquirir o edital completo, deverão se dirigir à CPL do Município de Anápolis, situada no endereço constante deste Aviso, o qual será fornecido gratuitamente desde que apresentado mídia para cópia, ou solicitá-lo por meio de correio eletrônico: <mailto:licitacao@anapolis.go.gov.br> ou consultar através do portal <http://www.anapolis.go.gov.br/>. Maiores Informações (62) 3902-2000. Anápolis-GO, 19 de junho de 2019.

Alberico Antônio Silveira de Assis
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 139649

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE ANÁPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2019

O Prefeito de Anápolis-Goiás, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 050/2019 - Oferta de compra nº 44. 980, que objetivou a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, CONTEMPLANDO: COORDENAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA, DE MÃO-DE-OBRA, ARTIGOS DE EVENTOS E APOIO LOGÍSTICO PARA A REALIZAÇÃO DO II ARRAIANA, QUE SERÁ REALIZADA NO PERÍODO DE 30 DE JULHO A 03 DE AGOSTO DE 2019, NO ESTÁDIO MUNICIPAL JONAS DUARTE, LOCALIZADO NA AV. BRASIL SUL, S/N - JD. ANA PAULA**, conforme solicitação nº. 000662/2019, constante do processo administrativo nº. 000042661/2019, ao disposto no art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº. 10.520/02, decide **HOMOLOGAR** os atos da Pregoeira e **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação, o valor por Lote às licitantes abaixo: **a) L D EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA**

- ME - CNPJ nº 06.293.687/0001-87: **Lote 01** R\$ 1.057.990,00.
b) **VISUAL EVENTOS E FORMATURAS EIRELI** ME - CNPJ nº 23.540.814/0001-14: **Lote 02** R\$ 247.990,09.
c) **PIMENTA ROSA SB EIRELI** - CNPJ nº 19.703.111/0001-92: **Lote 03** R\$ 68.660,00.
GABINETE DO PREFEITO, em 23 de julho de 2019.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

Protocolo 139681

Aparecida de Goiânia

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, em cumprimento do artigo 109, I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado de julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas na Tomada de Preços nº 005/2019, processo nº: 2018.216.779, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para a reforma de unidades básicas de saúde nos setores: Alto Paraíso, Vila Delfiore e Jardim Florença, neste Município, a saber: Empresa vencedora nos lotes 01, 02 e 03: **PRS - Projetos Representações e Serviços Ltda. - EPP**, CNPJ nº 06.265.390/0001-08, nos valores globais de **R\$ 106.413,01** (cento e seis mil, quatrocentos e treze reais e um centavo), R\$ 100.939,88 (cem mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos) e **R\$ 90.984,84** (noventa mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) respectivamente. **Alzeni Cardoso de Cirqueira - Presidente da CPL.**

Protocolo 139600

NOTIFICAÇÃO PARA A SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, após a conclusão da fase habilitatória, a fim de dar prosseguimento ao feito, convoca as empresas interessadas para a sessão de abertura das propostas de preços das empresas habilitadas na Tomada de Preços nº 007/2019, processo nº 2019.011.590, a ser realizada no dia 25 de julho de 2019, às 14 horas, no Auditório da Secretaria Executiva de Licitação. **Alzeni Cardoso de Cirqueira - Presidente da CPL.**

Protocolo 139601

Araguapaz

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

O Município de Araguapaz - GO, com sede a Av. Goiás, nº 415, Centro, Araguapaz-GO, CEP: 76.720-000, avisa que o PROCESSO ADM. nº 4634/2019, LEILÃO nº 002/2019 está SUSPENSO TEMPORARIAMENTE. Informações no prédio da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: mailto:araguapazlicitacao@gmail.com. Araguapaz - GO, 23 de Julho de 2019. Adriana Lopes Castelo - Pregoeira

Protocolo 139655

Barro Alto

AVISO DE CHAMAMENTO (CREDENCIAMENTO) Nº. 001/2019. O MUNICÍPIO DE BARRO ALTO Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados que estará recebendo do dia 05 a 06 de Agosto 2019, das 09h00 às 17h00, as documentações e ficha de inscrição de pessoas físicas e Jurídicas para prestação de serviços de leiloeiro oficial para preparação, organização e condução de leilão público para alienação de bens móveis e imóveis inservíveis do Município de Barro alto Requisitos necessários: especificados no edital e anexos disponíveis no site do município, <http://www.barroalto.go.gov.br/>. Barro alto 22 de JULHO DE 2019. Edna Jacome - Presidente da Comissão

Protocolo 139657

Cabeceiras

DECRETO Nº 566/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS, Estado de Goiás, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 69, XII, da Lei Orgânica do Município de Cabeceiras/GO, tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21-06-41 e suas alterações posteriores, Considerando, o interesse público na implantação do Parque Ecológico Municipal, com a construção de lago para fomento do turismo, difundir a consciência ecológica e promover a melhoria da qualidade de vida da população, Considerando, que o imóvel identificado está localizado na ZEIPA - zona especial de interesse paisagístico e ambiental estabelecido pelo plano diretor e lei de uso e ocupação do solo, sendo evidente ser o mais propício ao interesse público, Considerando, finalmente, que a propriedade privada sucumbe perante o interesse público, **D E C R E T A: Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor do MUNICÍPIO DE CABECEIRAS, parte do imóvel situado na Fazenda "Lagoa das Pedras", com a área a ser desapropriada de 13.970,00 m² (treze mil, novecentos e setenta metros quadrados), necessários à implantação do Parque Ecológico Municipal, conforme projeto de topografia assinado pelo Engenheiro Civil Israel Leandro Santos, CREA 21153/D-DF e ART nº1020190080268. **Parágrafo Único.** O imóvel de que trata este artigo, está escriturado e registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Cabeceiras, sendo proprietário o Espólio de Felisbino Ribeiro dos Santos, inscrito no CPF nº 011.755.211-91 e da CIRG nº 640.553-SSP-GO, conforme Matrícula 397, com registro R-2-397 de 29.12.1993 nos termos da escritura pública lavrada no Livro de Notas nº 42, folhas 81/82v, em 21.12.1993. **Art. 2º.** Fica declarada de urgência a desapropriação, para fins de consumação e emissão liminar na propriedade, sendo que o Município pagará o justo preço do imóvel, tomando-se por base os parâmetros contidos nos registros públicos. **Art. 3º.** A desapropriação deverá efetivar-se mediante acordo ou intentar-se judicialmente no prazo de 5 anos, contados da publicação deste. **Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário. Cabeceiras -GO, 22 de Julho de 2019. Everton Francisco de Matos - Prefeito Municipal.

Protocolo 139660

Caiapônia

AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

Data Abertura: **07 de agosto de 2019 às 09h00min.**

Objeto da Licitação: **Contratação de empresa para a execução do Plano Municipal de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde com ações de fortalecimento da Saúde Ambiental.**
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Retire o edital no site: <http://www.caiaponia.go.gov.br/> ou informações pelo e-mail: mailto:licitacao@prefeituraapca.com.br e fone: (64) 3663-1025.

Maria Rosa de Sousa - Pregoeira

Protocolo 139599

Campo Alegre de Goiás

Aviso De Licitação Pregão Presencial Nº 015/2019. O Fundo Municipal De Saúde, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Inscrição No Cnpj N.º 05.106.805/0001-38, Faz Saber Aos Interessados, Que Fará Realizar No Dia 08 De Agosto De 2019, Às 08h30min, Licitação Na Modalidade De Pregão Presencial Nº 015/2019, Do Tipo Menor Preço, Para Contratação De Empresa Especializada Para Aquisição De Veículo 1.0 2019/2019-"Tipo Passeio", Original De Fábrica, 0 Km, Bicomustível, Flex (Gasolina/Etanol), 4 Portas, Capacidade Para 05 Lugares Incluindo Motorista, Cor Branca, Para Primeiro Emplacamento Em Nome Do Município, Conforme Deliberação Do Cotran N.º 64, De 30 De Maio De 2008 E Portaria N.º 725/2017-Gp/



Do Detran-Go, Para Atendimento Da Secretaria Municipal De Saúde De Campo Alegre De Goiás, Estado De Goiás, Conforme Consta Do Termo De Referência (Anexo I) Deste Edital. A Licitação Será Regida Nos Moldes Da Lei Nº 8.666/93, Com Suas Alterações, E Demais Condições Estabelecidas No Edital, Que Poderá Ser Retirado No Site (<http://www.campoalegredegoias.go.gov.br/>) Ou Na Sede Desta Prefeitura, Situada Na Praça Manoel Pio Pereira, N.º01, Centro, Campo Alegre De Goiás/Go. Campo Alegre De Goiás-Go, 22 De Julhode 2019. Suráia Maria David - Pregoeira.

Protocolo 139435

Aviso De Licitação Pregão Presencial Nº 016/2019..O Fundo Municipal De Saúde, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Inscrito No Cnpj N.º 05.106.805/0001-38, Faz Saber Aos Interessados, Que Fará Realizar No Dia 08 De Agosto De 2019, Às 13h30min, Licitação Na Modalidade De Pregão Presencial Nº 016/2019, Do Tipo Menor Preço, Para Contratação De Empresa Especializada Para Aquisição De Unidade Móvel De Saúde - Veículo Teto Alto - 2019/2019-"Tipo Vam Passageiro", Original De Fábrica, 0 Km, 2019/2019, 20 + 1 (20 Passageiros E Um Motorista), Sendo Um Acento Com Acessibilidade Para Cadeirante, Diesel, Para Primeiro Emplacamento Em Nome Do Município, Conforme Deliberação Do Cotran N.º 64, De 30 De Maio De 2008 E Portaria N.º 725/2017-Gp/ Do Detran-Go, Para Atendimento Da Secretaria Municipal De Saúde De Campo Alegre De Goiás, Estado De Goiás, Conforme Consta Do Termo De Referência (Anexo I) Deste Edital. A Licitação Será Regida Nos Moldes Da Lei Nº 8.666/93, Com Suas Alterações, E Demais Condições Estabelecidas No Edital, Que Poderá Ser Retirado No Site (www.campoalegre.go.gov.br) Ou Na Sede Desta Prefeitura, Situada Na Praça Manoel Pio Pereira, N.º01, Centro, Campo Alegre De Goiás/Go. Campo Alegre De Goiás-Go, 22 De Julho De 2019. Suráia Maria David - Pregoeira.

Protocolo 139441

Retificação De Aviso De Licitação Pregão Presencial Nº 013/2019 - S.R.P.O Município De Campo Alegre De Goiás-Go, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Inscrito No Cnpj Nº 01.763.614/0001-98, Faz Saber Aos Interessados, Que, No Aviso Publicado Anteriormente, Onde Se Lê: Fará Realizar No Dia 21 De Março, Deve-Se Ler: Fará Realizar No Dia 06 De Agosto De 2019, Às 08h:30min., Licitação Na Modalidade De Pregão Presencial Nº 006/2019 - Por Sistema De Registro De Preços Exclusivo Para Mei/Me/Epp E Mesor Região De Catalão, Do Tipo Menor Preço, Para Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento Depanificados E Produtos De Açougue, Visando Atender As Necessidades Das Secretarias Do Município De Campo Alegre De Goiás, Estado De Goiás, Conforme Consta Do Termo De Referência (Anexo I) Deste Edital. A Licitação Será Regida Nos Moldes Da Lei Nº 8.666/93, Com Suas Alterações, E Demais Condições Estabelecidas No Edital, Que Poderá Ser Retirado No Site (<http://www.campoalegredegoias.go.gov.br/>) Ou Na Sede Desta Prefeitura, Situada Na Praça Manoel Pio Pereira, N.º01, Centro, Campo Alegre De Goiás/Go. Campo Alegre De Goiás-Go, 22 De Julhode 2019. Suráia Maria David - Pregoeira.

Protocolo 139605

Cezarina

ERRATAO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEZARINA torna público para conhecimento dos interessados que na edição nº 23.093, página 48, do Diário Oficial do Estado de Goiás; edição nº 134, Seção 3, página 171 do Diário Oficial da União; e na edição do dia 15 de julho de 2019, página 18, do Jornal O Hoje, na Publicação do Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 012/2019, **contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar**. Onde se lê: que fará realizar no dia **25 de julho de 2019 às 13:30 horas**. Leia-se: fará realizar no dia **29 de julho de 2019 às 13:30 horas**. Cezarina - GO, 23 de julho 2019. **LEIDIANE PEREIRA DA SILVA -Secretaria Municipal de Educação**.

Protocolo 139663

Corumbá de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBA DE GOIAS AVISO DE LICITACAO TOMADA DE PREÇOS Nº002/2019

O Município de Corumbá de Goiás torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar, na Sala da C.P.L, a R. Francisco Miranda nº 23, Qd. 13, Lt. 1, Centro, em sessão publica, na forma da Lei nº 8.666/93, a seguinte licitação: Modalidade: Tomada de Preços n. 002/19; Data e Horário: 09/08/19 as 09h00min; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, prestar serviços de limpeza predial preventiva e corretiva com fornecimento mão de obra exclusiva, visando atender as necessidades dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Corumbá de Goiás. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo fone (62) 3338-1576 ou no site www.corumbadegoias.go.gov.br. Corumbá/GO 23/07/2019. Silnei Costa Araujo Presidente da CPL

Protocolo 139664

Cristalina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA Extrato de Contato Pregão Presencial nº 014/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada em recarga e venda de cartuchos e/ou toner e manutenção de impressoras para atender as necessidades da Secretaria de Educação. Extrato de ata de contrato de nº 195/2019 . Contratada: BMC PINHEIRO INFORMÁTICA-ME. CNPJ: 16.500.603/0001-92. Valor contratual e de R\$ 68.045,00. Extrato de ata de contrato de nº 196/2019. Contratada: MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS - ME. CNPJ: 15.643.028/0001-14. Valor contratual e de R\$ 47.085,20. Extrato de ata de contrato de nº 197/2019. Contratada: WAGNER DANIELLI. CNPJ: 18.526.654/0001-19. Valor contratual e de R\$ 67.726,00. Data da assinatura: 30.05.2019.

Protocolo 139668

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA Homologação

HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Presencial nº 014/ Contratação de empresa especializada em recarga e venda de cartuchos e/ou toner e manutenção de impressoras para atender as necessidades da Secretaria de Educação, para que assim produza os jurídicos e legais efeitos. Cristalina 29.05.2019. Nilda Gonzatti

Protocolo 139666

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CRISTALINA-GO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, torna público a adjudicação e homologação do Chamamento Público para Credenciamento do FMS 002/2017e que a lista de habilitados e inabilitados encontra-se disponível no site <http://www.cristalina.go.gov.br> e nos placards da Secretária e Prefeitura. Cristalina GO, 22 de julho de 2019. Leila Sabadin - Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cristalina-GO.

Protocolo 139669

Davinópolis

Município de Davinópolis - GO. Publicação de Pregão Presencial Nº 023/2019. O Município de Davinópolis-GO, situado na Rua Dorcília Cândida de Jesus, n.º02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado às 09:00 horas da manhã, do dia 08 de Agosto de 2019, pregão presencial, do tipo Menor Preço, com aceitabilidade das propostas Por Item, objetivando a Aquisição de Veículos Automotor Terrestre, Tipo SUV, zero km, Visando atender as necessidades do município de Davinópolis-Go, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: <http://www.davinopolis.go.gov.br/>. Davinópolis-GO, 23 de Julho de 2019. Iara Pereira dos Santos, Presidente.

Protocolo 139638

Flores de Goiás

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2019

O Município de Flores de Goiás/GO, torna público que fará realizar as 13:00 horas do dia 06 de agosto de 2019, em sua sede, sito a Praça da Matriz, nº44, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, do tipo menor preço por item, para registro de preços para AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO A documentação e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado em horário comercial ou no site www.floresdegoias.go.gov.br. Flores de Goiás, 23 de julho de 2019. LUZIA CICERO MARTINS - Pregoeira INTERINA

Protocolo 139671

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 024/2019

O Município de Flores de Goiás/GO, torna público que fará realizar as 08:00 horas do dia 06 de agosto de 2019, em sua sede, sito a Praça da Matriz, nº44, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, do tipo menor preço por item, para registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUIDOS A documentação e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado em horário comercial ou no site www.floresdegoias.go.gov.br. Flores de Goiás, 23 de julho de 2019. LUZIA CICERO MARTINS - Pregoeira INTERINA

Protocolo 139694

Formosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 752/2019 - CPL. Contratada: COMERCIAL GOIS EIRELI - ME Objeto: Contratação de empresa para aquisição de implementos agrícolas Modalidade: Pregão Presencial 033/2019. Prazo: 01/07/2019 a 01/07/2020. Valor: R\$ 45.000,00//. Contrato n.º: 753/2019 - CPL. Contratada: UNAPEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA Objeto: Contratação de empresa para aquisição de implementos agrícolas Modalidade: Pregão Presencial 033/2019. Prazo: 01/07/2019 a 01/07/2020. Valor: R\$ 140.700,00//. Natália Brito Mendanha - Presidente Suplente da CPL.

Protocolo 139689

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Proc. Nº 348382/2019 - Pregão Presencial nº 039/2019

ÓRGÃO GESTOR: Município de Formosa. OBJETO: Aquisição de equipamentos para usinagem de massa asfáltica, recapeamento e pavimentação asfáltica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Formosa. VALIDADE: 12 (doze) meses. ATA Nº 034/2019 - VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.250.241/0005-24, referente ao item 02 no valor total de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais); Município de Formosa, aos 23 dias do mês de julho de 2019. Luciene de Souza Bernardo - Pregoeira.

Protocolo 139673

PREFEITURA DE FORMOSA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2019 AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada na Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa - GO, no dia 08 de agosto de 2019, às 14:00 horas, Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 044/2019, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo caminhão, com lança e braço isolado, com cesto aéreo, com motorista, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de

Infraestrutura e suas respectivas superintendências, conforme especificações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, ou pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br>, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Luciene de Souza Bernardo - Pregoeira.

Protocolo 139692

Goianira

Extrato De Contrato Pregão Presencial n.º 045/2019 Contrato N.º 024/2019 Contratante: Fundo Municipal De Saúde De Goianira Contratado: Oslen Industria E Comercio Sa Objeto:Aquisição De Equipamentos Odontológicos, Emenda Parlamentar Proposta N.º 07343.110000/1160-01, Ministério Da Saúde. Prazo:Até A Entrega Definitiva Do Objeto Licitado, Ou Até 31 De Dezembro De 2.019, Contado A Partir Da Assinatura Do Contrato (12 De Julho De 2.019). Valor Total: R\$ 10.334,00 (Dez Mil, Trezentos E Trinta E Quatro Reais). Dotação Orçamentária: 05.14.10.122.1099.1.030-4.4.90.52.00 - Obras, Instal. Equip. Saude Em Geral 05.14.10.301.1099.2.062-3.3.90.30.00 - Man. Bloco De Atenção Básica (Pacs, Psf, Pmaq, Nas) Sonia Maria Martins -Gestora Do Fms.

Protocolo 139614

Extrato De Contrato Pregão Presencial N.º 045/2019 Contrato N.º 025/2019 Contratante: Fundo Municipal De Saúde De Goianira Contratado: A Suprema Comercial Ltda Objeto:Aquisição De Equipamentos Odontológicos, Emenda Parlamentar Proposta N.º 07343.110000/1160-01, Ministério Da Saúde. Prazo:Até A Entrega Definitiva Do Objeto Licitado, Ou Até 31 De Dezembro De 2.019, Contado A Partir Da Assinatura Do Contrato (12 De Julho De 2.019). Valor Total: R\$ 4.999,00 (Quatro Mil, Novecentos E Noventa E Nove Reais). Dotação Orçamentária:05.14.10.122.1099.1.030-4.4.90.52.00 - Obras, Instal. Equip. Saude Em Geral- Sonia Maria Martins-Gestora Do Fms.

Protocolo 139617

Extrato De Contrato Pregão Presencial n.º 045/2019 Contrato N.º 026/2019 Contratante: Fundo Municipal De Saúde De Goianira Contratado: Hdx Comercial Eireli Objeto:Aquisição De Equipamentos Odontológicos, Emenda Parlamentar Proposta N.º 07343.110000/1160-01, Ministério Da Saúde. Prazo:Até A Entrega Definitiva Do Objeto Licitado, Ou Até 31 De Dezembro De 2.019, Contado A Partir Da Assinatura Do Contrato (12 De Julho De 2.019). Valor Total: R\$ 23.818,40 (Vinte E Três Mil, Oitocentos E Dezoito Reais E Quarenta Centavos). Dotação Orçamentária: 05.14.10.122.1099.1.030-4.4.90.52.00 - Obras, Instal. Equip. Saude Em Geral05.14.10.301.1099.2.062-3.3.90.30.00 - Man. Bloco De Atenção Básica (Pacs, Psf, Pmaq, Nas).Sonia Maria Martins-Gestora Do Fms.

Protocolo 139618

Extrato De Contrato Pregão Presencial n.º 045/2019 Contrato N.º 027/2019 Contratante: Fundo Municipal De Saúde De Goianira Contratado: Vitalmedica Distribuidora De Moveis E Equipamentos Hospitalares Ltda Objeto:Aquisição De Equipamentos Odontológicos, Emenda Parlamentar Proposta N.º 07343.110000/1160-01, Ministério Da Saúde. Prazo:Até A Entrega Definitiva Do Objeto Licitado, Ou Até 31 De Dezembro De 2.019, Contado A Partir Da Assinatura Do Contrato (12 De Julho De 2.019). Valor Total: R\$ 47.925,40 (Quarenta E Sete Mil, Novecentos E Vinte E Cinco Reais E Quarenta Centavos). Dotação Orçamentária: 05.14.10.122.1099.1.030-4.4.90.52.00 - Obras, Instal. Equip. Saude Em Geral 05.14.10.301.1099.2.062-3.3.90.30.00 - Man. Bloco De Atenção Básica (Pacs, Psf, Pmaq, Nas).Sonia Maria Martins-Gestora Do Fms.

Protocolo 139621

Extrato De Contrato Pregão Presencial n.º 045/2019 Contrato N.º 028/2019 Contratante: Fundo Municipal De Saúde De Goianira Contratado: Tarcal Comercio De Maquinas, Aparelhos E



Equipamentos Eireli Objeto: Aquisição De Equipamentos Odontológicos, Emenda Parlamentar Proposta N.º 07343.110000/1160-01, Ministério Da Saúde. Prazo: Até A Entrega Definitiva Do Objeto Licitado, Ou Até 31 De Dezembro De 2.019, Contado A Partir Da Assinatura Do Contrato (12 De Julho De 2.019). Valor Total: R\$ 1.036,00 (Hum Mil E Trinta E Seis Reais). Dotação Orçamentária: 05.14.10.122.1099.1.030-4.4.90.52.00 - Obras, Instal. Equip. Saúde Em Geral 05.14.10.301.1099.2.062-3.3.90.30.00 - Man. Bloco De Atenção Básica (Pacs, Psf, Pmaq, Nas). Sonia Maria Martins - Gestora Do Fms.

Protocolo 139628

Guarinos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARINOS ABERTURA DE PROPOSTAS TP n.º 001/2019

MUNICÍPIO DE GUARINOS-GO, CNPJ n.º 01.494.178/0001-07, com sede na Av. Josélio Rodrigues do Nascimento n.º 32 - Centro - Guarinos - GO, via CPL, torna público a quem interessar que realizará no dia 02/08/2019 as 10:00 horas, abertura de envelopes propostas de preços das empresas habilitadas. Maiores informações através do Tele/Fax (0xx62) 3341-6163, das 8:00h. às 11:30h. e das 13:30h. às 17:00h. Guarinos, 23 de Julho de 2019 / Angélica Maria de Lima / Presidenta da CPL

Protocolo 139578

Inhumas

Tomada de Preços 014/2019

O Município de Inhumas - GO torna público que realizará, na sala de reuniões do FUNPRESI (Rua Dep. Sebastião Guerra, Qd. 01, Lt. 11, Bairro Anhanguera, Inhumas), no dia 15/08/2019 às 8h30min, procedimento licitatório modalidade tomada de preços tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para a execução do serviço de contratação de empresa de engenharia para a execução de Reforma no Prédio da Prefeitura Municipal de Inhumas. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelo telefone (62)3511-2121/99145-0756, no site www.inhumas.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacao@inhumas.go.gov.br.

Protocolo 139680

Leopoldo de Bulhões

MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019

O Município de Leopoldo de Bulhões, Estado de Goiás, torna público que realizará TOMADA DE PREÇO n.º 001/2019, do tipo menor preço por empreitada global, destinado a contratação de empresa para execução de serviços de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO URBANO TSD na Rua Joaquim Bonifácio, Leopoldo de Bulhões, Goiás. O certame será realizado às 09:00 horas do dia 08 de agosto de 2019, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Praça Dom Bosco, n.º 266, Centro, Leopoldo de Bulhões e através do site www.leopoldodebulhoes.go.gov.br Leopoldo de Bulhões, 23 de julho de 2019. Josiane de Lima Pires - Presidente CPL.

Protocolo 139674

Mairipotaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA-GOIAS. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019 A Prefeitura Municipal de Mairipotaba-GO, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, a Rua João Manoel, n.º 83, Centro, CEP: 75.630-000, nesta cidade, em sessão pública, na forma das Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 015/2019; **Tipo:** Menor Preço por Item; **Data e Horário:** 06/08/19 as 09h30min; **Objeto:** Contratação de empresa para o

fornecimento de materiais de construção destinados a atender o termino da construção de Sede do Conselho Tutelar do Município de Mairipotaba, Estado de Goiás, conforme especificado no anexo I (Termo de Referência), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima, pelo Fone (64-3604-1101) ou <http://www.mairipotaba.go.gov.br/> Mairipotaba/GO, 24/07/2019.

Sinézio Messias Bertolini Pregoeiro

Protocolo 139557

Mambai

MUNICÍPIO DE MAMBAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO N.º 028/2019

CONTRATANTE: Município de Mambai; CONTRATADA: Vital Engenharia e Arquitetura Eireli; Processo: 20190022/2019; Tomada de Preço: 001/2019; OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de obra de regime de empreitada global para construção da UBS (Unidade Básica de Saúde), Povoado Machado Município de Mambai - Goiás, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço; Vigência: 22/07/2019 à 22/07/2020; Valor total do contrato: Valor Total: R\$ 723.935,68 (setecentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos); Data de assinatura: 22/07/2019. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Vital Engenharia e Arquitetura Eireli. Amparo Legal: Lei n.º 8.666/1993. Solange Alves de Oliveira - Presidente da CPL. Mambai - Goiás 23/07/2019. Solange Alves de Oliveira Presidente da CPL.

Protocolo 139688

Minaçu

E R R A T A

O Município de Minaçu/GO, torna público para conhecimento de todos os interessados que, com referência ao Edital de CONCORENCIA PUBLICA n.º 001/2019 que tem por objeto CONCESSÃO atividade inerente ao Serviço Funerário que seria realizado no dia 09/08/2019 às 09h00 publicado em jornal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, e Diário oficial da União fica prorrogado para o dia 10/09/2019 às 09h00. A sessão ocorrerá na sala de licitação, na sede da Prefeitura Municipal do Município de Minaçu/GO. A integra do Edital estará disponível no Portal da Transparência do Município. Site www.minacu.go.gov.br, na sede da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação e Contrato a partir de 26/07/2019. Município de Minaçu, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de Julho de 2019. SILVANE FERREIRA DO SANTOS - CPL

Protocolo 139676

Montes Claros de Goiás

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2019

O Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás, CNPJ n.º 31.355.166/0001-54, com sede na Av. Santos Dumont n.º 511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que no dia **07 de agosto de 2019, às 08:00**, realizará Pregão Presencial - menor preço Global, para contratação dos serviços de Nutricionista, junto ao Programa de Alimentação da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02 e do Edital. Maiores informações através do telefone (062) 3370-1122 das 07:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00. E no site <http://www.montesclarosdegoias.go.gov.br/>. Montes Claros de Goiás, 23 de julho de 2019. Diorgenes Pereira de Brito - Pregoeiro

Protocolo 139571

Morrinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019

OBJETO: Contratação de seguro veicular para parte da frota oficial. DATA DE ABERTURA: 07/08/2019; HORÁRIO: 13h; LOCAL: Rua Senador Hermenegildo, nº 160, Centro, Morrinhos - Goiás. RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: www.morrinhos.go.gov.br. Morrinhos, 23 de julho de 2019. ILUSKA LUIZA OLIVEIRA - Pregoeira.

Protocolo 139686

Nova Crixás

Fundo Municipal de Saúde Pregão Presencial Nº 016/2019

O Município de Nova Crixás-GO, torna público que realizará no dia 05 de agosto de 2019, às 13:30mm, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2019, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: Registro de preço para aquisição de materiais hospitalares permanentes, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Crixás-GO. Maiores informações e aquisição do Edital junto CPL, em horário de expediente, através do telefone (62) 3385-3260 ou pelo site: <http://www.novacrixas.go.gov.br/> / mailto:licitacao.nc@gmail.com_Nova Crixás - Goiás, 24 de julho de 2019. EMILIANE MARIA DA SILVA -Pregoeira

Protocolo 139667

Novo Gama

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8384/2019 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 MENOR PREÇO POR ITEM

Expirado o prazo recursal, comunico a HOMOLOGAÇÃO referente à licitação Pregão Presencial nº 025/2019, ficando convocadas as empresas: BRASIL INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI-EPP - CNPJ 03.618.435/0001-92, vencedora dos itens: 02, 10, 22, 28, 31, 34, 35, 47, 48, 50 e 69, no valor total de R\$ 9.245,00 (nove mil e duzentos e quarenta e cinco reais); GF COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE MOVEIS EIRELI-ME - CNPJ 37.136.439/0001-56, vencedora dos itens: 03, 27, 30, 40, 42, 54, 61, 63, 65 e 75, no valor total de R\$ 8.119,00 (oito mil e cento e dezenove reais); IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO CNPJ 13.554.905/0001-55, vencedora dos itens: 07, 14, 24, 32, 46, 56 e 57, no valor total de R\$ 5.392,00 (cinco mil e trezentos e noventa e sete reais); MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ 23.323.053/0001-49, vencedora dos itens: 13, 16, 19, 20, 21, 25, 36 e 43, no valor total de R\$ 10.908,00 (dez mil e novecentos e oito reais); MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELLI - CNPJ 23.191.397/0001-41, vencedora dos itens: 05, 06, 17, 29, 39, 41, 55, 60, 62, 64, 67, 71 e 72, no valor total de R\$ 16.369,00 (dezesseis mil e trezentos e sessenta e nove reais) e a empresa TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - CNPJ 16.812.857/0001-46, vencedora dos itens: 01, 04, 12, 15, 18, 23, 33, 51, 52, 53, 59, 68 e 73, no valor total de R\$ 17.711,95 (dezessete mil e setecentos e onze reais e noventa e cinco centavos), nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Novo Gama - GO, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2019. Publique-se. SÔNIA CHAVES DE FREITAS C. NASCIMENTO - Prefeita Municipal.

Protocolo 139677

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10931/2019 MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 027/2019 JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços com locação de caminhões equipados com cesto, com motorista, eletricista, combustível e manutenção por conta do contratado, para prestar serviços junto ao departamento de iluminação pública, junto a Secretaria de Infraestrutura Urbana, Agricultura e Produção, Tudo de acordo com a Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, Decretos nº

058, de 10 de março de 2009, que regulamenta o Pregão Presencial Municipal. DATA/HORÁRIO: 05 de agosto de 2019 às 09h00min. MAIORES INFORMAÇÕES: O edital completo poderá ser retirado na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Gama-GO, situada na Área Especial nº 1000 - Centro - Novo Gama-GO - Fone: 3628-1008 - R-230, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, nos dias úteis e no Site www.novogama.go.gov.br, onde o presente Edital estará disponível a partir desta publicação. Publique-se. Novo Gama-GO, 23 de julho de 2019. RODRIGO DE BRITO RODRIGUES - Pregoeiro.

Protocolo 139678

Perolândia

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA-GO, pessoa jurídica de direito público, através da Pregoeira e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 085, de 10 de julho de 2019, com sede à Rua José Alves Vilela Qd. 15 Lt. 01 - s/nº - centro, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás torna público que no dia **07 de Agosto**, às **13h30min**, na **Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal**, na **Rua José Alves Vilela s/nº, Perolândia - GO**, para realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, para a **aquisição de 02 (duas) Roçadeiras Hidráulica Central e Lateral, com largura mínima de corte de 1500mm, 02 facas e compatível com trator de 75 cv, para a composição da Frota Municipal, através do Contrato de Repasse MAPA 808564/2014 - Operação 1020059-45 que entre si celebram o** <http://www.agricultura.gov.br/> **por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Perolândia/GO em vista de solicitação da Secretaria Geral do Município processada nos autos de Nº 2731/2019, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Município de Perolândia, 24 de julho de 2019. Cristiane de Souza Lima-Pregoeira.**

Protocolo 139597

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA-GO, pessoa jurídica de direito público, através da Pregoeira e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 085, de 10 de julho de 2019, com sede à Rua José Alves Vilela Qd. 15 Lt. 01 - s/nº - centro, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás torna público que no dia **07 de Agosto**, às **14h30min**, na **Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal**, na **Rua José Alves Vilela s/nº, Perolândia - GO**, para realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"** - **Sistema de Registro de Preço**, para a **visita à contratação de empresa especializada para a locação de veículos "Toco" Pipa, com capacidade mínima de 10.000 litros para a Secretaria Geral do Município de Perolândia em vista de solicitação da Secretaria Geral do Município processada nos autos de Nº 3029/2019, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Município de Perolândia, 24 de Julho de 2019. Cristiane de Souza Lima-Pregoeira.**

Protocolo 139608

Piracanjuba

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2019 Credenciamento de Profissionais da Saúde

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob nº 01.753.396/0001-00, nesse ato representado pela Gestora Sra. Jaqueline Gonçalves Rocha de Oliveira, RETIFICA o EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2019, acrescentando os seguintes Profissionais, de acordo com a Resolução 021/2019 e 023/2019, do Conselho



Municipal de Saúde, conforme a Tabela Abaixo: **Nº - Profissionais para credenciamento (pessoa física ou jurídica) - Disponibilidade - Remuneração** - 01 - Enfermeiro - 40h/semana - R\$ 2.136,36// 02 - Enfermeiro com Responsabilidade Técnica - 40h/semana - R\$ 2.636,36 // 03 - Psicólogo - 40h/semana - R\$ 2.136,36// 04 - Responsabilidade Técnica para o Hospital Municipal - 30 horas/semana - R\$ 10.000,00// 05 - Enfermeiro plantão 12 horas - Plantão 12 horas - Produtividade - R\$ 160,00// 06 - Enfermeiro SAMU plantão 24 horas - Plantão 24 horas - Produtividade - R\$ 310,00// 07 - Farmacêutico - 40h/semana - R\$ 2.136,36// Piracanjuba, 23 de julho de 2019. Jaqueline Gonçalves Rocha de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Dec. 05/2017.

Protocolo 139679

Posse

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial SRP nº 035/2019

O MUNICÍPIO DE POSSE/GO torna público que fará realizar certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial SRP, tipo menor Preço por item, conforme Processo nº 29150/2019, visando à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS A SEREM DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS**, com o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, às 09h00, do dia 14/08/2019; e em ato contínuo etapa de lances e negociação, bem como análise dos documentos habilitação. Informações: 62 3481 3212 ou <http://www.posse.go.gov.br/> POSSE/GO, 23 de julho de 2019.

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Protocolo 139567

Rio Quente

AVISO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE RIO QUENTE, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados que, fará nos dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura (Depto. de Licitação), na Av. José Dias Guimarães/n, Centro, Fone (64) 3452-7027, as licitações, conforme relação abaixo: EDITAL Nº 31/2019 PREGÃO PRESENCIAL No dia 06/08/2019, às 08:00 horas, realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e produtos de limpeza para atender às necessidades da merenda escolar e todas as secretarias e departamentos do município de Rio Quente - GO. EDITAL Nº TP 07/2019 TOMADA DE PREÇOS No dia 26/08/2019, às 09:00 horas, realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando Contratação de empresa especializada na área de informática para fornecimento de licença de uso de aplicativos de Gestão Pública, com acesso simultâneo de usuários e prestação de serviços técnicos para atender diversos Órgãos e Secretarias da Administração direta e indireta do Município de Rio Quente - GO. Maiores informações e Editais contendo as normas, especificações, quantitativos e condições para participação poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou no site da Prefeitura: <http://www.rioquente.go.gov.br/>. Publique-se. Rio Quente, 23 de julho de 2019. EVERTON JOSÉ DOS REIS Pregoeiro

Protocolo 139675

Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL RETIFICADO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 062/2019
TIPO: Menor Preço;
JULGAMENTO: Menor Preço Global
OBJETO: Pregão Presencial para Contratação de empresa

especializada no fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico para Expandir o Sistema de Videomonitoramento Eletrônico à Distância por Circuito Fechado de Televisão Digital do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM) conforme plano de Trabalho, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Verde, em atendimento ao Convênio 880057/2018 do Ministério da Justiça conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações no Termo de Referência - Anexo, do Edital.

DATA/HORÁRIO: 07 de agosto de 2019 às 09h00min.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada a Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 17 de julho de 2019.

MÁRCIO HELOISO DA SILVA
PREGOEIRO

Protocolo 139640

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Rio Verde-Goiás - **IPARV-PREVIDÊNCIA/ASSISTÊNCIA**, Autarquia Municipal, com Personalidade Jurídica de Direito Público Inscrito nos CNPJ sob os nºs. 03.820.397/0001-56 e 06.052.569/0001-87, com sede na Rua Joaquim Mota nº. 914 Vila Santo Antônio Rio Verde-Goiás, através de sua Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº. **002/2019** torna público ao conhecimento de todos interessados que será realizada em sua sede **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, às 14h00min., do dia **08/08/2019**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2019**, tipo "Menor Preço", sob o Regime de Menor Preço global, para contratação de empresa especializada em serviços técnicos de **Consultoria de Investimentos, para atender as necessidades do IPARV-PREVIDÊNCIA/ASSISTÊNCIA**, maiores informações pelo fone: (xx) 64 21017100 e 21017108 e pelo site www.iparv.go.gov.br.

Rio Verde, 18 de julho de 2019.

Lourivaldo Oliveira Montalvão
Pregoeiro

Protocolo 139566

Santo Antônio de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial Registro de Preços nº 013/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às **14h00min do dia 05 de agosto de 2019**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, sito à Av. Modesto Vaz Machado, Qd. 11 Lts. 43/46, Vila Florença, estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 013/2019, Tipo Registro de preços menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei n. 10.520 subsidiada pela Lei 8.666 de 21/06/93, cujo objetivo é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos diversos e correlatos para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima descrito ou pelo site www.santoantoniodegoias.go.gov.br. Maiores informações pelo fone/fax (62) 3535-1950, email cplicita@gmail.com, durante o horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Cyntia D. Borges. Pregoeira.

Protocolo 139642

Senador Canedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019
A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 do tipo menor preço por item, tendo por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, solicitado pelo Gabinete do Prefeito, constantes do Processo Administrativo nº 16208/2019. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia 06 de agosto de 2019, às 13h30min, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (sala da Comissão de Pregão), situado na Avenida Progresso Qd. 12 Lt. 24 - Jardim Sabiá - CEP 75250-041, Senador Canedo (GO). Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3275-3064. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de julho de 2019. Flávia de Jesus Santos Vieira - Pregoeira.

Protocolo 139682

Silvânia

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019
O Município de Silvânia/GO torna público que realizará CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019, destinado à EXECUÇÃO REMANESCENTE DAS OBRAS DE ENGENHARIA DE UMA ESCOLA DE 12 SALAS - PADRÃO FNDE, NA AVENIDA SÃO SEBASTIÃO COM AVENIDA CONTORNO, SETOR SÃO SEBASTIÃO, SILVÂNIA - GO. Acontecerá às 09 (nove) horas do dia 22 de agosto de 2019. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Silvânia, sediada na Praça do Rosário, nº 440, Centro e através do site <http://www.silvania.go.gov.br/> ou e-mail <mailto:licitacaosilvaniago@hotmail.com>. Silvânia, 23 de julho de 2019. Ruitter Gomes de Souza. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo 139683

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019
O Município de Silvânia, Estado de Goiás, no interesse da Administração Municipal, torna público que realizará TOMADA DE PREÇO POR REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, tipo menor preço global nº 004/2019, destinado à PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA - GO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 1038.876 - 79/2017, CONVÊNIO Nº 856812/2017 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, DESTE EDITAL. Acontecerá às 09 (nove) horas do dia 08 de agosto de 2019. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Silvânia, sediada na Praça do Rosário, nº 440, Centro e através do site <http://www.silvania.go.gov.br/> ou e-mail <mailto:licitacaosilvaniago@hotmail.com>. Silvânia, 23 de julho de 2019. Ruitter Gomes de Souza. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo 139684

Simolândia

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Simolândia - GO. **Contratado (a):** STRATEL AGRI EIRELI. **Processo Administrativo:** 000044/2019. **Pregão Presencial:** 013/2019. **Contrato Administrativo nº:** 034/2019 **Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de dois tratores agrícolas traçados 4x4, conforme convênio nº 872614/2018. **Preço Global:** R\$ 206.000,00 (Duzentos e Seis Mil). **Vigência:** Data de sua assinatura e término em 04 de setembro de 2019.

Simolândia/GO, 04 de junho de 2019.

JOÃO PAULO ALVES DOURADO
Presidente da CPL

Protocolo 139659

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito municipal de Simolândia-GO**, considerando que foram observados os prazos recursais, resolve-se homologar o procedimento licitatório **PREGÃO 013/2019**, e adjudicar seu objeto às licitantes vencedoras nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, sendo: **STRATEL AGRI EIRELI**, CNPJ nº 20.111.388/0001-05.

Simolândia-GO, 04/03/2019.

Ademar Antônio da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo 139654

Sítio d'Abadia

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO D'ABADIA-GO AVISO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia - GO, comunica aos interessados que encontra-se em aberto o Pregão Presencial nº 009/2019, processo 0251/2019, visando a Aquisição parcelada de materiais de expediente, papelaria e correlatos para atender às necessidades da Administração e inclusão no Sistema de Registro de Preços, com abertura prevista para o dia 07.08.2019 às 09:00 horas à realizar-se na sala de Licitações deste órgão. Maiores informações pelo e-mail <mailto:licitacao@sitiodabadia.go.gov.br> ou pelo fone (62) 3483-1154.

Sítio D'Abadia - GO, 23 de julho de 2019.

Michael Dias Dias
Pregoeiro

Protocolo 139646

Valparaíso de Goiás

MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA nº 003/2019

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público a retificação da publicação do objeto da CONCORRENCIA PÚBLICA nº 003/2019, a saber: ONDE SE LÊ: Concorrência Pública, do tipo menor preço global por lote, objetivando a contratação de empresa especializada no recapeamento asfáltico na modalidade de micro revestimento nos Bairros Araruama, Ipanema e Pacaembu em atendimento as necessidades da Unidade de Gestão de Projetos Valparaíso de Goiás/GO LEIA SE: Concorrência Pública, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada na execução de obra de terraplanagem, pavimentação e artes especiais nos Bairros Araruama, Ipanema e Pacaembu em atendimento as necessidades da Unidade de Gestão de Projetos Valparaíso de Goiás/GO. A nova abertura se realizara às 09:00 horas do dia 27 de agosto de 2019, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h ou no site www.valparaíso-degoias.go.gov.br. Valparaíso de Goiás/GO, 22 de julho de 2019. Carlos José dos Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Protocolo 139685



FUNDOS MUNICIPAIS

Rio Verde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE
ESTADO DE GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DA ARP
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2018 - (SRP)

A Prefeitura Municipal de Rio Verde torna público o Aditivo a Ata Registro de Preços referente ao **Processo nº 145186/2018**, Julgamento menor preço **por item**, cujo objeto se trata Registro de Preço para futura aquisição de materiais hospitalares 10 (especialmente de talas, telas, tubos, válvulas e outros) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde - GO. Para constar: **Primeiro Termo Aditivo para ATRIBUIR** o item: 9 da **1ª colocada a 2ª classificada** referente ao Pregão Eletrônico n.º 028/2018 - processo 145186/2018. Com o objetivo de atribuir o item a empresa **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ: 07.847.837/0001-10, o item **9** no valor unitário de R\$ 17,7499. A ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação da Saúde. Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 11 de Julho de 2019.

ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL
Pregoeiro

Protocolo 139616

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATO EXTRATO DE CONTRATO OU ADITIVO

Contrato nº 392/2019; Pregão Presencial nº 155/2018; Processo nº 532318/2019; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: PMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA; Objeto: Contrato de aquisição de reagentes e kits laboratoriais com cessão em comodato de aparelho de bioquímica e de aparelho de imuno-hormônio para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde GO; Valor: R\$ 135.292,67 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos); Data da Assinatura: 15/07/2019; Data de Vigência: 15/07/2019 a 31/12/2019; Fundamentação Legal: termos da lei nº. 8.666/93 e lei nº 10.520/02.

Protocolo 139648

CÂMARAS MUNICIPAIS

Águas Lindas de Goiás

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 001/2019
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2008

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público, regido pelo Edital n.º 001/2008, para provimento de vagas na Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás, CONVOCA os candidatos abaixo, para comparecerem na Sede da Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás para a cerimônia de POSSE COLETIVA, a realizar-se no dia 06 de agosto de 2019 as 11:00 hs no plenário da Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás. **NÚM. - NOME - CARGO -** 6 - TARCÍSIO JOSÉ FERREIRA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO.// 8 - MENDEL GENIVAL SILVA GONÇALVES - AUXILIAR ADMINISTRATIVO.// 10 - CESAR ADRIANO RIBEIRO SILVA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

VO.// 11 - JOSÉ RIBAMAR AZEVEDO BRAGA NETO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO.// 12 - RUBENS BUENO DE SOUSA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO.// 13 - STEPHANNY FURTADO DOS SANTOS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO.// 14 - DELZA DA SILVA GRAZZIOTTI - AUXILIAR ADMINISTRATIVO.// 15 - ELAINE PIRES DOS SANTOS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO.// 20 - SÔSTENES SILVA BARBOSA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO.// 1 - RICARDO TOLEDO MOTORISTA.// 2 - BÁRBARA BEATRIZ DE SÁ SILVA - RECEPCIONISTA.// 22 - IVANI RODRIGUES PANFERRO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Demais informações estarão disponíveis na sede da Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás. Águas Lindas de Goiás, 23 de julho de 2019. ROGEMBERG SILVA BARBOSA - Presidente da Câmara Municipal.

Protocolo 139662

Itumbiara

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 -
PROCESSO N.º121866/2019

O MUNICÍPIO DE ITUMBIARA torna público que fará realizar **CHAMADA PÚBLICA**, visando à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Edital e seus anexos, prazo para entrega das propostas: **até as 09:00 horas do dia 15 de Agosto de 2019**. LOCAL, Departamento de Licitações e Compras, situado na Rua Paranaíba, n.117, Centro Itumbiara/GO. Este edital da Chamada Pública, os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários estão disponíveis, das 08h às 11h e das 13h às 18h, no Departamento de Licitações e Compras, Fone: (64) 3433-0425, ou pelo site oficial do Município de Itumbiara: <http://www.itumbiara.go.gov.br/>.

Itumbiara - GO., 23 de julho de 2019

Katieni Franco Lopes Pinto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 139564

PUBLICAÇÕES
PARTICULARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CRISTALINA GOIÁS

PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA A Bel. Sandra Farias de Moraes, Tabeliã e Oficial do 2º Tabelionato de Protesto e Títulos, Registro de Pessoas Jurídicas e Físicas, Títulos e Documentos, da comarca de Cristalina, Estado de Goiás, faz saber todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados neste Tabelionato, sito à Rua Goiás, QD 40 LT 16B, centro, Tel: (61) 3612-1329, para serem protestadas as seguintes CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), com os respectivos números (nº), valores em Reais (R\$), emitentes, com vencimento à vista e apresentantes a seguir:

APRESENTANTE/CREDOR: Departamento de Trânsito do Estado de Goiás CDA Nº - DEVEDOR/ EMITENTE/ SACADO
140.107_R\$ 1.412,78_ELIANE DANTAS ALVES
140.108_R\$ 1.279,35_DURVAL FERREIRA DE LIMA
140.109_R\$ 1.129,87_MARIA NELCI MARTINS DE CARVALHO
140.111_R\$ 847,40_FABIO ILARIA DE OLIVEIRA
140.112_R\$ 1.279,35_JOÃO BATISTA DOS SANTOS
140.113_R\$ 1.279,35_MARCELO DA SILVA BITTENCOURT
140.114_R\$ 1.412,34_MAIQUE BARROS DE SOUZA
140.115_R\$ 1.129,87_MARCELO BERNARDINHO DOS SANTOS
140.116_R\$ 1.129,87_ITOGALMO BERTO ALVES JUNIOR
140.117_R\$ 1.800,35_ADENILTON SALVIANO
140.119_R\$ 320,76_CARLOS ROBERTO DE PAULO
140.120_R\$ 320,76_JOSE LOPES COUTINHO
140.121_R\$ 676,54_SANDRO JOSE MENDES
140.122_R\$ 510,48_LEONARDO ALBERTO SANTANA PINTO
140.124_R\$ 565,11_WILLAMS JOSE MATOS DA SILVA
140.125_R\$ 1.279,46_ALESSANDRO COELHO DE OLIVEIRA
140.126_R\$ 1.412,78_FRANCISCO FEITOSA DE ARAÚJO NETO
140.127_R\$ 1.279,35_JOSEANO MEDEIROS FERNANDES

140.128_R\$ 1.412,34 JOSE RODRIGUES DE SOUZA
140.129_R\$ 847,40 LUIS FELIPE SARAIVA ALVIM
140.130_R\$ 1.129,87 JOAQUIM RIBEIRO SOARES
140.131_R\$ 1.129,87 SEBASTIÃO GOMES PEREIRA
140.132_R\$ 1.129,87 JURACI MACEDO RODRIGUES
140.133_R\$ 680,38 DAVI RODRIGUES ROSA
140.134_R\$ 1.276,33 EVANDO DALBOSCO
140.135_R\$ 1.276,33 WANDERLEY DAMAS DE SOUZA
140.136_R\$ 1.276,33 ANDRE ROSA DOS SANTOS
140.138_R\$ 320,76 DEIBE ALVES TARGINO
140.139_R\$ 510,48 AGRISLENE JOSÉ DOS SANTOS
140.140_R\$ 510,48 EDSON JOSÉ BORGES
140.142_R\$ 1.130,22 LIIANE DE JESUS RIBEIRO
140.143_R\$ 1.279,35 CÉLIO MONTEIRO DOS SANTOS
140.144_R\$ 847,40 REINALDO ARRELARO
140.146_R\$ 847,40 JOSE CARLOS DE SOUSA
140.147_R\$ 847,40 ROSILENE DE OLIVEIRA
140.148_R\$ 847,40 MARIA CÉLIA NUNES FRANCO SIQUEIRA
140.149_R\$ 564,76 ISRAEL OLIVEIRA DE BRITO
140.150_R\$ 1.129,52 ANTÔNIO MARIO CERQUEIRA FILHO
140.151_R\$ 1.129,52 PAULO ABADIA ANTÔNIO DE OLIVEIRA
140.152_R\$ 1.129,52 JOÃO DE DEUS RAMOS LEÃO FILHO
140.153_R\$ 849,30 PAULO FERREIRA ALVES
140.154_R\$ 680,38 VINÍCIUS TEODORO SIQUEIRA
140.156_R\$ 510,48 ADAIR FERREIRA SANTANA
FERNANDES
140.157_R\$ 128,30 CLODEMIR MARCOS PAHOLSKI
140.158_R\$ 1.276,22 FABIO MACHADO DA SILVA
140.160_R\$ 1.276,33 JOSÉ LUZIMAR GONÇALVES DOS
SANTOS
140.161_R\$ 1.276,33 RAQUEL APARECIDA DA SILVA
140.162_R\$ 1.276,33 NATANAEL RIZ VIEIRA
140.163_R\$ 579,67 ADENILDO ROSALINO DA SILVA
140.164_R\$ 510,48 SEVERINO MARTINS DE SOUZA
140.165_R\$ 510,48 ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS
140.166_R\$ 1.279,35 THIAGO DE OLIVEIRA TELLES
140.167_R\$ 1.279,35 SILVIO RODRIGUES DE SOUZA
140.168_R\$ 1.129,87 ANTÔNIO CÉLIO DA CRUZ
140.169_R\$ 1.129,87 ARISTIDES RODRIGUES FERREIRA
140.171_R\$ 1.129,87 SANTA LUZIA COMERCIO ONIBUS
PEÇAS
140.172_R\$ 1.023,48 LUIS CARLOS ELAUTERIO
140.173_R\$ 847,14 JULIAN WOLSCHICK
140.174_R\$ 1.129,52 EDVAN OLIVEIRA RODRIGUES
140.176_R\$ 1.412,78 DARLAN DE OLIVEIRA MONTEIRO
140.178_R\$ 1.129,87 VIANEI SANDRE
140.179_R\$ 847,40 CICERO SOARES DA SILVA
140.180_R\$ 1.129,52 WILLIAM FRANCA RIBEIRO
140.181_R\$ 1.023,48 GILMAR CAIXETA DA SILVA
140.182_R\$ 680,38 DEUSERIE RAYANNE DA CRUZ SILVA
140.183_R\$ 680,38 PAULO CÉSAR DE CASTRO ALVES
140.184_R\$ 2.001,12 DIONATAN LEÃO SILVA
140.185_R\$ 1.276,33 WANDERLEY DAMAS DE SOUZA
140.186_R\$ 510,48 LUDMILA BARBOSA DE SOUZA
140.187_R\$ 1.276,22 ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
140.188_R\$ 1.173,84 MATEUS PEREIRA DE SOUZA
140.189_R\$ 1.412,34 DENIS FERREIRA DE SOUZA
140.190_R\$ 1.129,87 LUIZ CARLOS TAVARES SENA
140.191_R\$ 1.129,87 ANTÔNIO XAVIER DA SILVA
140.192_R\$ 1.129,87 MARUZAN FERREIRA BARRETO
140.193_R\$ 1.129,87 WILLIAN SOUZA GONÇALVES
140.194_R\$ 1.129,87 MARIA APARECIDA DA COSTA DIAS
140.196_R\$ 847,14 WILSON PEREIRA BATISTA
140.197_R\$ 1.129,52 DONATO MIKA
140.198_R\$ 1.129,52 DOUGLAS DA SILVA DOS SANTOS
140.199_R\$ 1.129,52 ESDRAS GOMES DE OLIVEIRA
140.200_R\$ 511,47 ROSÁRIO PEREIRA DA SILVA
140.201_R\$ 1.278,69 MARCEL DEYVISON LIMA DOS SANTOS
140.202_R\$ 1.276,33 DINAEL SOARES DA SILVA COSTA
140.203_R\$ 1.276,33 ANTÔNIO FERREIRA DE MELO
140.204_R\$ 1.276,33 OZANA DE FÁTIMA DA SILVA
140.206_R\$ 510,48 NÚBIA DA SILVA FERREIRA

Como os devedores não foram encontrados ou localizados nos

endereços fornecidos ou recusaram ou não se dispuseram a receber o aviso de protesto, intimo-os por este edital, a virem pagar neste Tabelionato, seus respectivos títulos e ou documentos de dívida ou dar as razões porque não o fazem, no prazo de 24 horas, a contar do primeiro dia útil de circulação desta publicação, sob pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, afixando-se cópia no placar deste Tabelionato, ficando os devedores intimados do competente protesto, caso ocorra.

Cristalina, 12 de julho de 2019.

SANDRA FARIAS DE MORAIS - Tabeliã 2º Tabelionato de Protestos de Cristalina-GO.

Protocolo 139561

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDORA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS CDA: 2019002349 VL R\$821,82 C/MGF COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI; CDA: 2019002261 VL R\$2.229,76 C/MARIA MARUM RESTAURANTE LTDA; COMO NÃO FORAM ENCONTRADOS OS DEVEDORES ACIMA MENCIONADOS, INTIMO-OS PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS E NÃO O FAZENDO, FICAM INTIMADOS DO RESPECTIVO PROTESTO POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NESTE TABELIONATO CONFORME ART. 15º DA LEI Nº 9.492/97. GOIÂNIA 22 DE JULHO DE 2019. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

Protocolo 139568

TABELIONATO DE
PROTESTO DE TITULOS DE LUZIÂNIA-GO

RUA FLORENTINO CHAVES, 197, QUADRA 73, LOTE 28
JOAO BATISTA PERIGOLO-TABELIAO
EDITAL LUZIÂNIA GO 24-jul-19

JOAO BATISTA PERIGOLO, Tabeliao de Protestos de Titulos desta Comarca de Luziania / GO, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados para PROTESTO nesta serventia extrajudicial, situada na Rua Florentino Chaves, 197, quadra 73, lote 28, centro, os seguintes títulos:

Documento:CPF 32652240153 Espécie: CDA DEVEDOR IDA INES MARTINS SOUZA
Protocolo : 536115 10/07/2019 Valor:R\$ 302,46
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 355483

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
- DETRAN/GO

Documento:CPF 13116002134 Espécie: CDA DEVEDOR JOSE BORGES PIRES
Protocolo : 536117 10/07/2019 Valor:R\$ 302,46
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 355578

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
- DETRAN/GO

Documento:CPF 22241248134 Espécie: CDA DEVEDOR JOSE ALVES DA SILVA
Protocolo : 536126 10/07/2019 Valor:R\$ 302,46
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 355588

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
- DETRAN/GO



Documento:CPF 83750002134 Espécie: CDA DEVEDOR NADIR LUIS RAMOS

Protocolo : 536128 10/07/2019 Valor:R\$ 302,46

Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 355774

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
- DETRAN/GO

Documento:CPF 02020156105 Espécie: CDA DEVEDOR WILKSON RODRIGUES SIMIAO

Protocolo : 536133 10/07/2019 Valor:R\$ 302,46

Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 354957

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
- DETRAN/GO

Documento:CPF 90299752100 Espécie: CDA DEVEDOR CLEBEL EVANGELISTA GONCALVES

Protocolo : 536135 10/07/2019 Valor:R\$ 302,46

Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 355123

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
- DETRAN/GO

Documento:CPF 11916443168 Espécie: CDA DEVEDOR ANTONIO GARCIA BARRETO

Protocolo : 536136 10/07/2019 Valor:R\$ 302,46

Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 355172

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
- DETRAN/GO

Documento:CPF 84862602304 Espécie: CDA DEVEDOR EDILSON DE SOUZA VIEIRA

Protocolo : 536138 10/07/2019 Valor:R\$ 302,46

Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 355198

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
- DETRAN/GO

Documento:CPF 49778617104 Espécie: CDA DEVEDOR ALGACI RODRIGUES LIMA

Protocolo : 536152 10/07/2019 Valor:R\$ 302,46

Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 355840

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
- DETRAN/GO

Documento:CPF 04824959101 Espécie: CDA DEVEDOR LEONARDO VELOZO DA SILVA

Protocolo : 536155 10/07/2019 Valor:R\$ 302,46

Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 354851

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
- DETRAN/GO

Documento:CPF 34157530187 Espécie: CDA DEVEDOR GILBERTO LUCAS DE OLIVEIRA

Protocolo : 536159 10/07/2019 Valor:R\$ 302,46

Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 355335

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
- DETRAN/GO

NOTA DO TABELIÃO

INTIMO-OS a virem pagar em cartório os títulos acima, ou apresentarem as razões por que não o fazem, no prazo máximo de 01(um) dia útil, a iniciar no primeiro dia útil após esta publicação, sob de pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital, com base nos artigos 13 c/c 15 da Lei nº.: 9.492, de 10/09/97, que será afixado nesta

serventia e publicado no jornal "DIÁRIO OFICIAL", que se edita em Goiânia-GO, ficando os devedores intimados do protesto caso ocorra.

NÃO FAÇA DEPÓSITO NA CONTA DE TERCEIROS. ESTE CARTÓRIO NÃO ENTRA EM CONTATO VIA TELEFONE!

Protocolo 139611

A John Deere Brasil LTDA, localizada no Eixo 3, Quadra 11, Módulo 1, S/N, Distrito Mineral Industrial, Catalão (GO), inscrita no CNPJ: 89.674.782/0010-49, que exerce a atividade de Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios, torna público que recebeu da SECIMA (Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos) a Licença de Instalação de Ampliação nº 219/2019 com validade de 03/07/2025, para as áreas: do Gerador elétrico (expansão da área do gerador com 37,00 metros quadrados) - Processo nº 12410/2017; Galpão do Libra, almoxarifado, área de gases e gerador (expansão das áreas do galpão industrial para execução de atividades de solda e corte de chapas 10.022,87 metros quadrados, galpão de almoxarifado para armazenamento de matéria-prima 2.923,04 metros quadrados e aumento dos tanques de oxigênio, gás carbônico e nitrogênio 30,03 metros quadrados. Processo 9634/2018; e, por fim, áreas da subestação elétrica, área de carretas de resíduos de metal e oficina de empilhadeiras - Processo 2643/2019.

Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 139060

A John Deere Brasil LTDA, localizada no Eixo 3, Quadra 11, Módulo 1, S/N, Distrito Mineral Industrial, Catalão (GO), inscrita no CNPJ: 89.674.782/0010-49, que exerce a atividade de Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios, torna público que requereu à SECIMA (Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos) a Licença de Instalação de Ampliação da Portaria de Entrada de Funcionários para instalação de uma cobertura a fim de proteger os funcionários contra intempéries e de uma cobertura para movimentação de peças no Almoxarifado (Dry Box).

Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 139064

Prometalica Mineração Centro Oeste S/A - CNPJ 06.235.513/0001-68 NIRE 52300010152 - Convocação de Assembleia Geral Ordinária - Convocamos os Srs. Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 10:00 h, do dia 02/08/2019, em sua sede social na Fazenda Mundo Novo, s/n, Zona Rural, Americano do Brasil, estado de Goiás, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, exame, discussão e votação das contas, do Relatório da Diretoria e dos Administradores, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2018; b) Eleição do Conselho de Administração, para os próximos 3 (três) anos; c) Outros assuntos de interesse social. Informamos que se acha à disposição dos acionistas, em nossa sede social na Fazenda Mundo Novo, s/n, Zona Rural, na cidade de Americano do Brasil/GO, (i) o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício de 2018; (ii) cópia das demonstrações financeiras. Goiás, 18 de julho de 2019. IMS EMPREENDIMENTOS LTDA - Sócia; LÚCIO CARDOSO - Conselheiro Administrativo; ADRIANO LUIZ DO NASCIMENTO - Conselheiro Administrativo; ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO - Diretor e Conselheiro Administrativo

Protocolo 139218

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO - COMIGO

CNPJ: 02.077.618/0012-38

Torna público que RECEBEU junto a Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo, a Licença Ambiental de Operação, válida até 18/07/2025, para atividade de Fabricação de alimentos para animais. Localizada na Rodovia BR 060 entroncamentos c/ a BR 364, Zona de Expansão Urbana, Jataí - Goiás.

FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO.

Protocolo 139383

JOSÉ OLAVO NOGUEIRA CPF/MF: 159.439.411-34 torna público que **REQUEREU** à Secretaria do Municipal do Meio Ambiente Trindade - **SEMMA** a Renovação a Licença de Funcionamento p/ atividade de Extração de Cascalho, sito na Fazenda Floresta da Cleusa - Zona Rural, município de Trindade/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 139577

Requerimento de Licença Ambiental
Posto de Combustíveis Ocidental - LTDA

torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho SMMADETT/CO, a Licença de Funcionamento para a atividade de revenda de combustíveis na Cidade Ocidental - GO. Foi determinado a elaboração de Ambiental.

Protocolo 139589

A empresa 3 IRMÃOS LTDA (Master Hotel), CNPJ: 07.327.181/0001-04 situada à Via Expressa Múcio de Souza Rezende s/nº. Bairro Santa Rita, Município de Itumbiara-GO, torna público que requereu junto a AMMAI - Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara, a Licença Ambiental de Operação (Renovação). CNAE: 55.10-8-01: Hotéis.

Protocolo 139615

CENTROESTE AMBIENTAL LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ: 08.165.985/0001-17, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD/GO, a Renovação da Licença de Funcionamento para tratamento de resíduos sólidos com potencial de periculosidade, sito à R 03, n.º 233, Modulo 08, Quadra11, Distrito Agro Industrial, município Senador Canedo/GO.

Protocolo 139634

NUTREMA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME, CNPJ: 11.024.784/0001-04, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD/GO, a Licença de Funcionamento n.º 214/2019 do processo n.º 10180/2017 para fabricação de suplementos e rações animais, sito à Rod GO 420, Nova Veneza / Brazabrantes, Km 1 a direita , Galpão 01, Zona Rural, Município Brazabrantes - GO.

Protocolo 139635

“Transportadora Mandacari Eireli - ME, de CNPJ nº 05.001.836/0001-24, localizada na Avenida ZY, 391, Qd. IND, Lt. 09-B, Setor Industrial e Comercial, cep nº 75.905-060, na cidade de Rio Verde - GO, torna público que requer junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde - GO, a renovação da Licença de Funcionamento de nº 056/2017 da transportadora, licença de instalação e funcionamento do ponto de abastecimento nas dependências da empresa com capacidade de 45m3.”

Protocolo 139637

WPM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, Cnpj: 10.657.767/0001-41, torna público que recebeu da Secretaria de estado de meio ambiente e desenvolvimento Sustentável - Goiânia - GO, a licença ambiental de Instalação para o AEROPORTO, situado na Fazenda Toca da Orca - Santo Antônio de Goiás - Goiás. O Empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 139639

Empresa: **D M SOUZA GÁS - EIRELI**, CNPJ nº 18.985.024/0001-02 cito á Rua W 8 Nº 78 QD 07 LT 08 JARDIM ITAIPÚ - GOIÂNIA - GO CEP: 74.355-508, tona público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goiânia, a **(Licença Ambiental Simplificada)**, para atividade: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e Comércio varejista de bebidas. Nome Fantasia: GÁS SOUZA

Protocolo 139643

MIRIAN MARIA DE MENEZES PINTO, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jaraguá - GO, a Renovação da Licença para extração de areia de sequeiro numa área de 3.000m², processo nº. 121/2017, na Fazenda Taboa, Zona rural, Município de Jaraguá - GO.

Protocolo 139695

SÃO SALVADOR ALIMENTOS S/A, CNPJ.: 03.387.396/0020-22, torna público que **RECEBEU** da SEMAD-GO, a Licença de Funcionamento nº 221/2019, processo nº 9363/2013, válida até 04/07/2024, para atividade de Fabricação de Suplementos e Rações Animais, situado na Rod. GO-222, Km 2 a direita, zona rural de Nova Veneza -GO.

Protocolo 139696

SÃO SALVADOR ALIMENTOS S/A, CNPJ.: 03.387.396/0020-22, torna público que **RECEBEU** da SEMAD-GO, a Licença de Instalação nº 220/2019, processo nº 9363/2013, válida até 04/07/2025, para atividade de Fabricação de Suplementos, Rações Animais e Abatedouro de Frangos, situado na Rod. GO-222, Km 2 a direita, zona rural de Nova Veneza -GO.

Protocolo 139697

O Instituto Brasileiro de Cultura, Educação, Desporto e Saúde - Ibraceds, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, para a contratação de Assessor (A) de DIT, para atuação em Formosa-GO e Santo Antônio do Descoberto -GO, em atendimento ao Contrato de Gestão 003/2017. O Edital será publicado em 29/07/2019 no endereço eletrônico <https://www.ibraceds.org.br/processoseletivo>

Protocolo 139586

AGIR

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR, pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta - HDS e do Hospital Estadual de Urgências da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL**, torna público, que, a partir de hoje, receberá propostas para as seguintes Cartas Cotações:

Carta Cotação nº	Descrição
102/19 - AGIR	Contratação de empresa especializada em manutenção de mobiliário
112/19 - AGIR	Credenciamento de empresas para o fornecimento de cadeiras de rodas e almofada para prevenção de úlcera de pressão
189/19 - AGIR	Contratação de serviço de qualificação de equipamentos do CME
296/18 - AGIR	Credenciamento de Cooperativas Médicas - corpo clínico aberto
813/19 - CRER	Aquisição de Centrífuga Laboratorial
815/19 - CRER	Aquisição de Ventilador Pulmonar para Ressonância Magnética
817/19 - CRER	Aquisição de Esfigmomanômetros e Fotóforo de Led

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se a disposição dos interessados no [site http://www.agirgo.org.br/](http://www.agirgo.org.br/) no link **compre** no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995-5475 / 5478.

Serviço de Compras

Protocolo 139641

A empresa **IRAJÁ FILIPI DE ARAÚJO & CIA LTDA**, CNPJ:02.242.806/0001-11, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás (SEMAD), a Licença de Instalação(Troca de Tanques) de nº217/2019 referente ao processo nº1947/2019 vencimento em 03/07/2020, para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na Rua São Salvador s/n Centro-Jesúpolis/GO.

Protocolo 139378

**CENTRAIS CONSTRUÇÕES PESADAS S/A**

CNPJ 03.286.850/0001-96 - NIRE: 52300008603

Balancos patrimoniais - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em Reais)				Demonstrações do resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em Reais)					
ATIVO		Nota explicativa	2018	2017			Nota explicativa	2018	2017
Circulante					Receita líquida de vendas		13	18.776.693	156.596
Caixa e equivalentes de caixa			82.230	5.630	(-) Custo dos serviços prestados			(8.694.242)	(2.673)
Clientes			-	98.669	= Lucro bruto			10.082.451	153.923
Adiantamento a fornecedores		4	118.828	46.690	(+/-) Despesas / receitas operacionais				
Outros valores a receber de curto prazo			67.136	47.482	Despesas com pessoal		14	(6.403.721)	(688)
Estoque		5	4.265.436	4.439.387	Gerais e administrativas		15	(1.821.343)	(261)
Impostos/ contribuições a recuperar		6	1.237.008	144.994	Depreciações			(882.387)	(1.385.138)
			5.770.638	4.782.852	Resultado na alienação de bens			(117.129)	29.513
Não circulante					Despesas tributárias			(131.800)	(145.173)
Créditos a receber			535.685	535.685	Despesas indedutíveis			(115.115)	(127.784)
Partes relacionadas		7	2.749.150	13.155.693	Outras receitas (despesas) operacionais		16	1.978.706	338.458
Investimentos			3.900	3.900	= Resultado operacional			2.589.662	(1.137.150)
Imobilizado líquido		8	14.868.782	15.857.070	Resultado Financeiro, líquido		17	(1.136.261)	(1.540.138)
			18.157.517	29.552.348	= Resultado antes das provisões tributárias			1.453.401	(2.677.288)
			23.928.155	34.335.200	(-) Imposto de Renda			(37.599)	-
Total do ativo					(-) Contribuição Social			(20.861)	-
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Nota explicativa	2018	2017	= Lucro / (Prejuízo) do exercício			1.394.941	(2.677.288)
Circulante					Demonstração do Resultado Abrangente				
Fornecedores			199.420	569.911	Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em Reais)				
Obrigações com pessoal		9	905.303	252.738					
Impostos e contribuições a recolher		10	873.320	1.848.630	20182017				
Empréstimo e financiamentos a curto prazo		11	161.770	1.799.113	Lucro (prejuízo) do exercício1.394.941(2.677.288)				
Adiantamentos a Clientes			139.471	192.003	Outros resultados abrangentes:				
Provisões trabalhistas		9	1.062.576	643.846	Realização do ajuste de Aval. Patrimonial-				
			3.341.860	5.306.241	Realização do ajuste de Aval. Patrimonial - venda-				
Não circulante					Realização tributos diferidos sobre Ajuste Aval. Patrimonial - Estorno-				
Impostos e contribuições a recolher NC		10	104.905	143.052	Efeito de imposto de renda-				
Empréstimo e financiamentos a longo prazo		11	11.583	992.451	Total de resultados abrangentes do exercício, líquidos de impostos1.394.941(2.677.288)				
Partes relacionadas -		7	29.735.168	38.643.758	Demonstração dos Fluxos de Caixa				
			29.851.656	39.779.261	Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em Reais)				
Patrimônio líquido									
Capital social		12	12.422.521	12.422.521	Lucro (Prejuízo) líquido1.394.941(2.677.288)				
Prejuízos acumulados			(22.079.528)	(23.474.469)	Itens que não afetam o caixa operacional				
			(9.657.007)	(11.051.948)	Depreciação e amortização882.3871.385.138				
AFAC - Adiant. Fut. Aum. Capital			391.646	301.646	Baixa de ativos imobilizados614.629156.854				
Total do PL e AFAC			(9.265.361)	(10.750.302)	2.891.957(1.135.296)				
Total do passivo e do patrimônio líquido			23.928.155	34.335.200	Aumento e diminuição das contas de ativo e passivo				
Demonstração das mutações do patrimônio líquido									
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em Reais)									
	Capital	Ajuste de	Adiant.						
	social inte-	Avaliação	Fut. Aum.	Total PL +					
	gralizado	Acumulado	Capital	AFAC					
Saldo em 31/12/2016	12.422.521	(20.797.181)	-	(8.374.660)	261.746	(8.112.914)			
Resultado do Exercício	-	(2.677.288)	-	(2.677.288)		(2.677.288)			
Integralização de capital	-	-	-	-	39.900	39.900			
Saldo em 31/12/2017	12.422.521	(23.474.469)	-	(11.051.948)	301.646	(10.750.302)			
Resultado do Exercício	-	1.394.941	-	1.394.941		1.394.941			
Integralização de capital	-	-	-	-	90.000	90.000			
Saldo em 31/12/2018	12.422.521	(22.079.528)	-	(9.657.007)	391.646	(9.265.361)			
Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em Reais)									
1. Contexto operacional: A Centrais Construções Pesadas S/A ('Companhia') é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede em Alvorada do Norte, Estado de Goiás, constituída em 10 março de 1999 e com início das atividades na mesma data. 2. Bases e apresentação das demonstrações contábeis: As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pela Diretoria da Companhia em 28 de março de 2019. As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e os Pronunciamentos de Contabilidade emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e aprovados do Conselho Federal de Contabilidade. Na elaboração das demonstrações contábeis, é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações contábeis incluem, portanto, estimativas referentes à seleção das vidas úteis do ativo imobilizado. As demais notas explicativas encontram-se a disposição dos interessados na sede da Companhia.									
Diretora: Delsira Guzon - CPF: 230.227.280-34 Contador: Rafael Peron S. Maciel - CRC DF 016271/O-3									

RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA III S.A.

CNPJ: 06.572.941/0001-86 - NIRE 52300009707

Balancos patrimoniais em 31/12/2018 e 2017 (Em Reais)							Demonstração dos fluxos de caixa				
Ativo			Passivo e Patrimônio Líquido				Exercícios findos em 31/12/2018 e 2017 (Em Reais)				
Nota explicativa			2018		2017		2018		2017		
Circulante							Lucro líquido				
Caixa e equivalentes de caixa		1.391.460	1.363.602	Empréstimos e financiamentos	8	1.710.537	4.760.338	16.215.019	13.677.663		
Contas a receber	4	1.954.671	1.870.521	Obrigações tributárias	9	1.128.927	1.094.774	Itens que não afetam o caixa operacional			
Impostos a recuperar	5	29.673	61.223	Dividendos a pagar	12.3	3.931.794	3.329.172	Depreciação e amortização	1.706.834	1.709.861	
Adiantamentos a fornecedores		210	-	Adiantamento para Compra de Energia Merc.	11	15.454.720	-	Juros Provisionados - Empréstimos	473.224	910.024	
Despesas Antecipadas		38.474	38.473			22.225.978	9.184.284	Ajustes de Avaliação Patrimonial	(322.909)	(322.908)	
		3.414.488	3.333.819						18.072.168	15.974.640	
Não circulante							Aumento e diminuição das contas de ativo e passivo				
Adiantamento p/ compra de energia LP	6a	58.339.530	14.392.694	Empréstimos e financiamentos	8	1.211.373	2.957.810	(Aumento) / Diminuição no contas a receber	(84.150)	(77.561)	
Partes Relacionadas	6b	9.088.534	10.604.062	Obrigações tributárias	9	746.899	4.461.635	(Aumento) / Diminuição nos impostos a recuperar	31.550	402.778	
Imobilizado Líquido	7	66.761.065	68.467.898	Partes Relacionadas	6b	381.333	1.260.413	(Aumento) / Diminuição nos adiant. Fornecedores	(210)	-	
		134.189.129	93.464.654	Adiant. Compra de Energia	6b	298.131	26.562	(Aumento) / Diminuição nos adiant. p/ compra de energia	(6.671.639)	(10.528.615)	
		137.603.617	96.798.473	Adiantamento para Compra de Energia Merc.	11	21.548.909	-	(Aumento) / Diminuição nos demais ativos circulantes	(1)	(12.101)	
						24.186.645	8.706.420	Aumento / (Diminuição) em partes relacionadas	636.448	1.260.413	
Total do ativo							Aumento / (Diminuição) em obrigações tributárias				
Demonstração do resultado							Caixa líquido das atividades operacionais				
Exercícios findos em 31/12/2018 e 2017 (Em Reais)							Fluxo de caixa das atividades de investimentos				
Nota explicativa			2018		2017		2018			2017	
Receita Operacional Líquida	13	20.313.596	21.115.270	Capital social		38.903.260	38.903.260	Ajuste de avaliação Patrimonial	322.909	322.908	
(-) Custo dos serviços prestados	14	(2.304.902)	(3.184.356)	Reserva legal		4.870.856	4.060.105	Adições ao ativo imobilizado			
(=) Lucro bruto		18.008.694	17.930.914	Ajustes de avaliação patrimonial		12.593.446	12.916.355	Caixa líquido das atividades de investimentos	322.909	322.908	
(+/-) Despesas / receitas operacionais				Reserva de Lucros		34.823.432	23.028.049	Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Gerais e administrativas	15	(517.997)	(1.832.278)	Total do Patrimônio Líquido		91.190.994	78.907.769	Empréstimos e financiamentos - Principal	(4.760.338)	(4.760.338)	
Despesas tributárias		(20.778)	(9.880)	Total do passivo e do patrimônio líquido		137.603.617	96.798.473	Empréstimos e financiamentos - Juros	(509.124)	(945.923)	
Outras receitas (despesas) operacionais	16	(43.054)	(70.896)					Dividendos pagos	(3.329.172)	(3.115.620)	
(=) Resultado antes do resultado financeiro		17.426.865	16.017.860	Demonstração do Resultado Abrangente				Caixa líquido das atividades de financiamentos			
Resultado Financeiro Líquido	17	(580.063)	(1.671.484)	Exercícios findos em 31/12/2018 e 2017 (Em Reais)				Aumento (Redução) líquido de caixa			
Lucro antes dos impostos		16.846.802	14.346.376	2018			2017			27.858	(108.314)
(-) Imposto de Renda	18	(402.386)	(427.337)	Lucro do exercício		16.215.019	13.677.663	Caixa no início do período			
(-) Contribuição Social	18	(229.398)	(241.377)	Outros resultados abrangentes:				Caixa no final do período			
(=) Lucro do exercício		16.215.019	13.677.663	Realização do Custo Atribuído		(322.908)	(322.909)	Aumento (Redução) líquido de caixa			
				Efeito de imposto de renda		-	-				
				Total de resultados abrangentes do exercício, líquidos de impostos		15.892.111	13.354.754				
Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31/12/2018 e 2017 (Em Reais)											
Capital social integralizado			Reserva Legal		Reserva de lucro		Ajustes de avaliação patrimonial		Total PL		
Saldo em 31/12/16		38.903.260	3.376.221		13.040.532		13.239.263	68.559.276			
Realização do Custo Atribuído		-	-		322.908		(322.908)	-			
Resultado líquido do período		-	-		13.677.663		-	13.677.663			
Proposta de destinação do lucro:											
Reserva legal		-	683.884		(683.884)		-	-			
Dividendos distribuídos		-	-		(3.329.170)		-	(3.329.170)			
Saldo em 31/12/17		38.903.260	4.060.105	23.028.049		12.916.355	78.907.769				
Realização do Custo Atribuído		-	-		322.909		(322.909)	-			
Resultado líquido do período		-	-		16.215.019		-	16.215.019			
Proposta de destinação do lucro:											
Reserva legal		-	810.751		(810.751)		-	-			
Dividendos distribuídos		-	-		(3.931.794)		-	(3.931.794)			
Saldo em 31/12/18		38.903.260	4.870.856	34.823.432		12.593.446	91.190.994				
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31/12/2018 e 2017 (Em Reais)											
1. Contexto operacional: A Rialma Companhia Energética III S.A. ("Companhia") é uma Sociedade anônima com sede em Mambai, Estado de Goiás. Sua controladora é a RC Administração e Participações S.A. e em conjunto com as sociedades controladas e coligadas, compartilha as estruturas e os custos corporativos, gerenciais e operacionais.							2. Apresentação das demonstrações contábeis e principais práticas contábeis: As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pela Diretoria da Companhia em 21/03/2019. As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e os Pronunciamentos de Contabilidade emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e aprovados do Conselho Federal de Contabilidade. Na elaboração das demonstrações contábeis, é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações contábeis incluem, portanto, estimativas referentes à seleção das vidas úteis do ativo imobilizado, e provisão para contingência. As demais notas explicativas encontram-se a disposição dos interessados na sede da Companhia. As demonstrações contábeis foram auditadas pela BDO RCS Auditores Independentes SS, cujo relatório foi emitido em 21/03/2019.				
Diretora: Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado							CPF: 225.551.291-20				
Contador: Rafael Peron S. Maciel - CRC DF 016271/O-3											

**RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA II S/A**

CNPJ nº 05.365.005/0001-31 - NIRE: 52300009120

Balancos patrimoniais Em 31/12/2018 e 2017 (Em Reais)				Demonstrações do resultado - Exercícios findos em 31/12/2018 e 2017 (Em Reais)			
Ativo	Nota explicativa	2018	2017		Nota explicativa	2018	2017
Circulante				Receita Operacional Líquida	14	18.537.289	19.917.391
Caixa e equivalentes de caixa		50.648	122.401	(-) Custo	15	(2.148.757)	(2.410.712)
Contas a receber	4	1.634.042	1.755.444	(=) Lucro bruto		16.388.532	17.506.679
Impostos a recuperar	5	14.338	62.331	(+/-) Despesas / receitas operacionais			
		1.699.028	1.940.176	Gerais e administrativas	16	(709.753)	(2.155.672)
Não circulante				Despesas tributárias		(102.432)	(15.505)
Adiantamentos compra de energia	6a	45.799.416	16.978.061	Outras receitas (despesas) operacionais	17	173.667	(877)
Partes Relacionadas	6b	173.667	1.243.314	(=) Resultado antes do resultado financeiro		15.516.244	15.334.625
Investimentos	7	92.000.000	92.000.000	Resultado Financeiro Líquido	18	(3.748.703)	(7.122.761)
Imobilizado líquido	8	73.532.902	75.153.338	Lucro antes dos impostos		11.767.541	8.211.864
		211.505.985	185.374.713	(-) Imposto de Renda	19	(370.496)	(390.066)
Total do ativo		213.205.012	187.314.889	(-) Contribuição Social	19	(211.276)	(223.474)
Passivo e patrimônio líquido				(=) Lucro do exercício		11.185.769	7.598.324
Circulante	Nota explicativa	2018	2017	Demonstração dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31/12/2018 e 2017 (Em Reais)			
Fornecedores		141	-			2018	2017
Empréstimos e financiamentos	9	17.000.944	11.940.307	Lucro do exercício		11.185.769	7.598.324
Obrigações tributárias	10	535.101	799.353	Itens que não afetam o caixa operacional			
Dividendos a pagar	13.3	2.951.025	2.099.007	Juros Provisoriamente - Empréstimos		3.795.761	6.323.018
		20.487.211	14.838.667	Depreciação e amortização		1.620.436	1.620.436
Não circulante						16.601.966	15.541.778
Empréstimos e financiamentos	9	12.347.541	28.935.323	Aumento líquido/(diminuição) das contas de ativo e passivo			
Obrigações tributárias	10	678.626	1.447.402	Aumento líquido no contas a receber		121.402	1.009.796
Adiantamento p/compra de energia Merc.	11	29.151.188	-	Aumento líquido/(diminuição) nos impostos a recuperar		47.993	(208)
Adiantamento p/compra de energia	6b	212.205	-	Aumento líquido/(diminuição) nos demais ativos circulantes		476.277	(129.502)
		42.389.560	30.382.725	Aumento líquido em fornecedores		141	-
Patrimônio líquido	13			Aumento líquido/(diminuição) em adiant. Compra de energia		1.135.409	(3.570.147)
Capital social		79.131.709	79.131.709	(Diminuição)/aumento líquido em obrigações tributárias		(1.033.028)	1.442.358
Reserva legal		5.422.470	4.863.182	Caixa líquido das atividades operacionais		17.350.160	14.467.742
Ajustes de avaliação patrimonial		42.394.284	43.571.903	Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Reserva de Lucros		23.379.778	14.526.703	Adições ao ativo imobilizado		-	-
Total do Patrimônio líquido		150.328.241	142.093.497	Caixa líquido das atividades de investimentos		-	-
Total do passivo e do patrimônio líquido		213.205.012	187.314.889	Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Demonstração do resultado abrangente - Exercícios findos em 31/12/2018 e 2017 (Em Reais)				Empréstimos e financiamentos - Captação		-	4.000.000
		2018	2017	Empréstimos e financiamentos - Principal		(11.909.744)	(9.976.924)
Lucro do exercício		11.185.769	7.598.324	Empréstimos e financiamentos - Juros		(3.413.162)	(5.844.814)
Outros resultados abrangentes:				Dividendos pagos		(2.099.007)	(2.360.690)
Realização do Custo Atribuído		(1.177.619)	(1.177.619)	Caixa líquido das atividades de financiamentos		(17.421.913)	(14.182.428)
Total de resultados abrangentes do exercício, líquidos de impostos		10.008.150	6.420.705	(Redução)/aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa		(71.753)	111.647
Demonstração das mutações do patrimônio líquido (Em Reais)				Caixa e equivalentes de caixa no início do período		122.401	10.754
		2018	2017	Caixa e equivalentes de caixa no final do período		50.648	122.401
Saldos em 31 de dezembro de 2016		79.055.079	4.483.266	(Redução)/aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa		(71.753)	111.647
Realização do Custo Atribuído		-	-				
Aumento de Capital		76.630	-				
Lucro do exercício		-	-				
Proposta de destinação do lucro da reserva de lucro:							
Reserva legal		-	379.916				
Dividendos propostos		-	(2.099.007)				
Saldos em 31 de dezembro de 2017		79.131.709	4.863.182				
Realização do Custo Atribuído		-	-				
Lucro do exercício		-	-				
Proposta de destinação do lucro da reserva de lucro:							
Reserva legal		-	559.288				
Dividendos propostos		-	(2.951.025)				
Saldos em 31 de dezembro de 2018		79.131.709	5.422.470				
Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31/12/2018 e 2017 (Em Reais)							
1. Contexto operacional: A Rialma Companhia Energética II S.A. ('Companhia') é uma sociedade anônima com sede em Mambai, Estado de Goiás. Sua controladora é a RC Administração e Participações S.A., que em conjunto com as sociedades controladas e coligadas, compartilha as estruturas e os custos corporativos, gerenciais e operacionais. A controlada tem por objetivo a geração e venda de energia elétrica da Pequena Central Hidrelétrica Santa Edwiges II. 2. Apresentação das demonstrações contábeis e principais práticas contábeis: As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pela Diretoria da Companhia em 21 de março de 2019. As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e os Pronunciamentos de Contabilidade emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e aprovados do Conselho Federal de Contabilidade. As demais notas explicativas encontram-se a disposição dos interessados na sede da Companhia. As demonstrações contábeis foram auditadas pela BDO RCS Auditores Independentes SS, cujo relatório foi emitido em 21 de março de 2019.							
				Diretora: Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado - CPF: 225.551.291-20			
				Contador: Rafael Peron S. Maciel - CRC DF 016271/O-3			

RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA V S/A

CNPJ nº 11.040.403/0001-80 - NIRE: 52300014085

Balanços patrimoniais Em 31/12/2018 e 2017 (Em Reais)				Demonstração dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31/12/2018 e 2017 (Em Reais)			
Ativo	Nota explicativa	2018	2017		2018	2017	
Circulante				Lucro líquido	9.717.251	7.175.556	
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	1.384.134	1.265.793	Itens que não afetam o caixa operacional			
Clientes	5	850.755	877.742	Juros Provisionados - Empréstimos	2.234.176	2.476.562	
Impostos a recuperar	6	111.033	112.309	Depreciação e amortização	1.809.548	1.810.942	
Despesas antecipadas		43.162	43.162		13.760.975	11.463.060	
		2.389.084	2.299.006	Aumento líquido/(diminuição) das contas de ativo e passivo			
Não circulante				Aumento líquido no contas a receber	26.987	2.930.820	
Partes Relacionadas	7.1	-	4.715.864	Aumento líquido nos adiant. fornecedores	-	307	
Adiantamento p/ compra de energia-LP	7.2	51.533.104	21.459.441	Diminuição nos adiant. p/ compra de energia	(9.550.968)	(10.537.978)	
Imobilizado Líquido	8	58.175.028	59.984.576	Diminuição nos outros créditos	-	(13.538)	
		109.708.132	86.159.881	Aumento líquido nos impostos a recuperar	1.276	2.411.790	
Total do ativo		112.097.216	88.458.887	Aumento líquido nos demais ativos	-	17.864	
Passivo e patrimônio líquido				Aumento líquido em fornecedores	1.560	-	
Circulante				Aumento líquido em partes relacionadas	4.175.657	540.207	
Empréstimos e financiamentos	9	2.717.056	2.736.794	Diminuição em obrigações tributárias	(1.829.233)	(918.181)	
Obrigações tributárias	10	446.809	864.373	Caixa líquido das atividades operacionais	6.586.254	5.894.351	
Dividendos	12.4	2.307.848	1.704.195	Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Fornecedores nacionais		1.560	-	Adições ao ativo imobilizado	-	-	
Adiantamento p/ compra de energia Merc.	11	3.219.328	-	Caixa líquido das atividades de investimentos			
		8.692.601	5.305.362	Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Não circulante				Empréstimos e financiamentos - Principal	(2.509.804)	(2.509.803)	
Empréstimos e financiamentos	9	23.843.137	26.352.941	Empréstimos e financiamentos - Juros	(2.253.914)	(2.496.301)	
Obrigações tributárias	10	655.118	2.066.787	Dividendos	(1.704.195)	(1.076.789)	
Partes Relacionadas	7.1	-	540.207	Caixa líquido das atividades de financiamentos	(6.467.913)	(6.082.893)	
Adiant. p/ Compra de energia	7.2	-	1.118.923	Aumento líquido/(redução) de caixa e equivalentes de caixa	118.341	(188.542)	
Adiantamento p/ compra de energia Merc.	11	18.422.290	-	Caixa e equivalentes de caixa no início do período	1.265.793	1.454.335	
		42.920.545	30.078.858	Caixa e equivalentes de caixa no final do período	1.384.134	1.265.793	
Patrimônio líquido	13			Aumento líquido/(redução) de caixa e equivalentes de caixa	118.341	(188.542)	
Capital social	13.1	41.120.239	41.120.239	Demonstração das mutações do patrimônio líquido			
Reserva Legal	13.3	1.360.465	874.603	Exercícios findos em 31/12/2018 e 2017 (Em Reais)			
Reserva de Lucros		18.003.366	11.079.825		Capital social integralizado	Reserva Legal	Reserva de Lucros
		60.484.070	53.074.667				Total PL
Total do passivo e do patrimônio líquido		112.097.216	88.458.887	Saldos em 31 de dezembro de 2016	41.120.239	515.825	5.967.242
Demonstrações do resultado - Exercícios findos em 31/12/2018 e 2017 (Em Reais)							47.603.306
				Prejuízo do exercício	-	-	7.175.556
				Transferência entre reservas	-	358.778	(358.778)
				Dividendos distribuídos	-	-	(1.704.195)
				Saldos em 31 de dezembro de 2017	41.120.239	874.603	11.079.825
				Lucro do exercício	-	-	9.717.251
				Transferência entre reservas	-	485.862	(485.862)
				Dividendos distribuídos	-	-	(2.307.848)
				Saldos em 31 de dezembro de 2018	41.120.239	1.360.465	18.003.366
							60.484.070
Demonstrações do resultado - Exercícios findos em 31/12/2018 e 2017 (Em Reais)				Demonstração das mutações do patrimônio líquido			
				Exercícios findos em 31/12/2018 e 2017 (Em Reais)			

	Nota explicativa	2018	2017
Receita líquida de vendas	14	20.184.399	17.921.728
(-) Custo dos serviços prestados	15	(6.975.507)	(5.819.771)
(=) Lucro bruto		13.208.892	12.101.957
(+/-) Despesas / receitas operacionais			
Gerais e administrativas	16	(427.472)	(1.405.256)
Despesas tributárias		(13.680)	(6.726)
Outras receitas (despesas) operacionais		(7.501)	(38.931)
(=) Resultado antes do resultado financeiro		12.760.239	10.651.044
Resultado Financeiro	17	(2.410.180)	(2.898.652)
(=) Resultado antes das provisões		10.350.059	7.752.392
(-) Imposto de Renda	18	(403.820)	(368.456)
(-) Contribuição Social	18	(228.988)	(208.380)
(=) Lucro do exercício		9.717.251	7.175.556
Demonstração dos resultado abrangente - Exercícios findos em 31/12/2018 e 2017 (Em Reais)			
		2018	2017
Lucro líquido do exercício		9.717.251	7.175.556
Outros resultados abrangentes:			
Total de resultados abrangentes do exercício, líquidos de impostos		9.717.251	7.175.556
Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis			
Exercícios findos em 31/12/2018 e 2017 (Em Reais)			
1. Contexto operacional: A Rialma Companhia Energética V S/A (‘Companhia’) é uma sociedade anônima de capital fechado com sede em Aporé, Estado de Goiás. Sua controladora			

Diretora: Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado / CPF: 225.551.291-20
Contador: Rafael Peron S. Maciel - CRC DF 016271/O-3

RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA VI S/A

CNPJ: 09.095.784/0001-53 - NIRE 52300011914

Balancos patrimoniais em 31/12/2018 e 2017 (Em Reais)				Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido e Adiantamento para futuro aumento de capital						
Ativo		Nota explicativa	2018	2017	Exercícios findos em 31/12/2018 e 2017					
					Capital social integralizado	Prejuízos Acumulados	Total PL	Adiant. Fut. Capital	Aum. Capital	Total PL + AFAC
Circulante										
Caixa e Equivalentes de Caixa			7.065	7.081						
Cotas de consórcio a receber			-	-						
Impostos a recuperar		4	63	63					1.200	1.200
			7.128	7.144						
Não Circulante										
Depósitos Judiciais			-	-						
Total do ativo			7.128	7.144						
Passivo e Patrimônio Líquido										
		Nota explicativa	2018	2017						
Circulante										
Empréstimos		5	-	16						
Obrigações tributárias			-	-						
			-	16						
Patrimônio líquido										
Capital social		7	1.146.009	1.146.009						
Prejuízos Acumulados			(1.180.288)	(1.179.088)						
Total do patrimônio líquido			(34.279)	(33.079)						
AFAC - Adiant. Fut. Aum. Capital			41.407	40.207						
Total do PL e AFAC			7.128	7.128						
Total do passivo e do patrimônio líquido			7.128	7.144						
Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis dos Exercícios Findos em 31/12/2018 e 2017 (Em Reais)										
1. Contexto operacional: A Rialma Companhia Energética VI S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado com sede em Colinas do Sul, Estado de Goiás. Sua controladora é a RC Administração e Participações S/A e, em conjunto com as sociedades controladas e coligadas, compartilha as estruturas e os custos corporativos, gerenciais e operacionais. A Companhia encontra-se em fase pré-operacional. 2. Apresentação das demonstrações contábeis e principais práticas contábeis: As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pela Diretoria da Companhia em 21/03/2019. As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e os Pronunciamentos de Contabilidade emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e aprovados do Conselho Federal de Contabilidade. Na elaboração das demonstrações contábeis, é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações contábeis incluem, portanto, estimativas referentes à seleção das vidas úteis do ativo imobilizado. As demais notas explicativas encontram-se a disposição dos interessados na sede da Companhia.										
					Demonstração dos fluxos de caixa					
					Exercícios findos em 31/12/2018 e 2017 (Em Reais)					
					2018	2017				
					(1.200)	(2.449)				
Prejuízo líquido do exercício										
Aumento e diminuição das contas de ativo e passivo										
(Aumento) / Diminuição Impostos a Recuperar					-	1.319				
(Aumento) / Diminuição Depósitos Judiciais					-	950				
(Aumento) / Diminuição nos cotas de consórcio a receber					-	-				
(Aumento) / Diminuição obrigações tributárias					-	(1)				
Caixa líquido das atividades operacionais					(1.200)	(181)				
Caixa líquido das atividades de investimentos					-	-				
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos										
Empréstimos					(16)	16				
Adiantamento para futuro aumento de capital					1.200	1.200				
Caixa líquido das atividades de financiamentos					1.184	1.216				
Aumento líquido de caixa					(16)	1.035				
Caixa no início do período					7.081	6.046				
Caixa no final do período					7.065	7.081				
Aumento líquido de caixa					(16)	1.035				
					Demonstrações do resultado abrangente					
					Exercícios findos em 31/12/2018 e 2017					
					2018	2017				
					(1.200)	(2.449)				
Prejuízo do exercício										
Outros resultados abrangentes:					-	-				
Total de resultados abrangentes do exercício, líquidos de impostos					(1.200)	(2.449)				
					Diretora: Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado					
					CPF: 225.551.291-20					
					Contador: Rafael Peron S. Maciel - CRC DF 016271/O-3					

Protocollo 139405

CNPJ nº 12.459.354/0001-88 - NIRE: 52300013755

Protocolo 139406



WILMA VENANCIO GUIMARÃES, CPF Nº 307.649.551-87 torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde - GO a Licença de Instalação Nº 046/2018 - R1 do Loteamento Parque das Esmeraldas, com validade até 16/07/2022, com atividade principal loteamento, com área total de 109.554,63 m2, sito a Fazenda Lage (Matrícula: 39.519), Perímetro Urbano de Rio Verde - GO. Não foi requerido EIA/RIMA.

Protocolo 139554

"AMERICEL S/A (CLARO S/A.)" torna público que recebeu da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia - SEMARH-LUZ, a **Licença Ambiental de Funcionamento: nº. 0029/2019 (Processo: 2019019731)** da Estação Rádio Base: **GOLZA01**, localizada na Rua Ataulfo Alves, Qd. 39, Lt. 15, Parque Estrela Dalva, Luziânia/GO.

Protocolo 139560

"AMERICEL S/A (CLARO S/A.)" torna público que recebeu da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia - SEMARH-LUZ, a **Licença Ambiental de Funcionamento: nº. 0031/2019 (Processo: 2019019734)** da Estação Rádio Base: **GOLZA02**, localizada na Rua 18, Quadra 42, Lote 07, Parque JK, Luziânia/GO.

Protocolo 139562

"AMERICEL S/A (CLARO S/A.)" torna público que recebeu da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia - SEMARH-LUZ, a **Licença Ambiental de Funcionamento: nº. 0030/2019 (Processo: 2019019739)** da Estação Rádio Base: **GOLZA04**, localizada na Avenida Santa Maria, Quadra 30, Lote 05, Setor Aeroporto, Luziânia/GO.

Protocolo 139563

EDITAL DE CHAMADA PUBLICA- CIDERNORTE

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO NORTE DE GOIAS-CIDERNORTE-GO**, CNPJ sob o n.: 22.654.174/0001-00, no uso das atribuições legais, constitui o presente edital de chamamento publico os proprietários **GERALDO DONIZETTE DE ARAUJO** -Fazenda Para

Pedro matrícula 20389 livro 2-RG, **OLIVIO RODRIGUES DE LIMA** Fazenda Vista Alegre matrícula 2125 livro 2-RG, **LEANDRO FERREIRA DE FREITAS** Fazenda Barretos matrícula 10165 livro 2-RG, para compra de área de interesse do consorcio, selecionadas pelo plano de resíduos sólidos, para construção de aterro sanitário. Os interessados deverão comparecer a sede do consorcio no **RODOSHOPIING Porangatu -GO**, com suas escrituras para formalizar o interesse de venda em(5) cinco dias uteis a partir da data de publicação do presente edital.

Porangatu, terça-feira, 23 de julho de 2019.

Pedro João Fernandes
Presidente do CIDERNORTE-GO

Protocolo 139570

BELA VISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, torna público que requereu à **CONSED/GO** a renovação da Licença Ambiental Simplificada n. 461/2018, válida até 21.12.2019 para comércio varejista de materiais de construção, sito à Av. Araguaia, n. 1323, Qd. 01, Lt. 01, Sala 01 - Setor Bela Vista, Araguapaz/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 139603

ALTO NORTE SEMENTES E LOGÍSTICA LTDA, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Assuntos Econômicos e Meio Ambiente de Formosa** a Licença Prévia para comércio de produtos agropecuários e defensivos agrícolas, sito à Av. maestro João Luiz do Espírito Santo, n. 989, Jardim Califórnia, Formosa/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 139604

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MAURÍCIO JOSÉ RIBEIRO torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis, a Licença Ambiental de Instalação de Lago, situado na Fazenda Engenho da Boa Vista, Município de Anápolis - GO. Essa atividade não se enquadra na Resolução CONAMA 006/86, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

Protocolo 139631



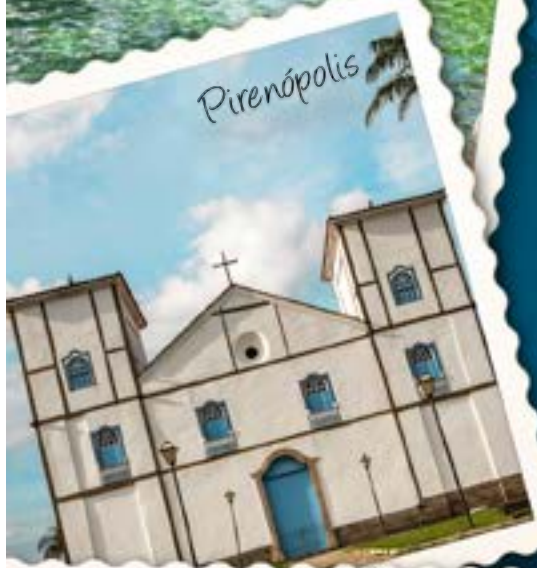
Cidade de Goiás



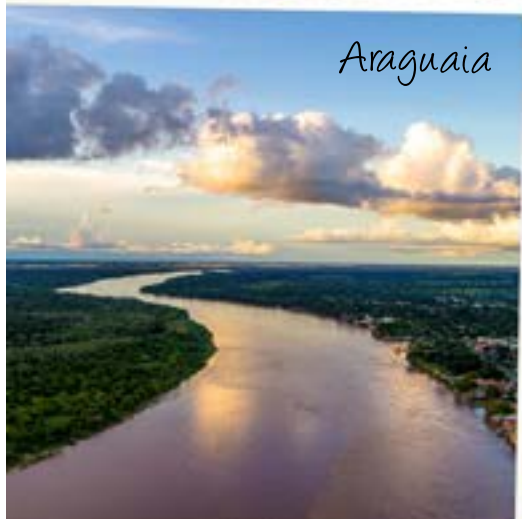
Rio Quente



Pirenópolis



Araguaia



Encante-se com as belezas de Goiás.

Cidades históricas, natureza,
turismo de aventura...
Conheça Goiás e se surpreenda
com as belezas do nosso Estado.

FOTOGRAFIA: PABLO REGINO / AUGUSTO MIRANDA - MTUR DESTINOS

abc
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL



DOE AMOR. DOE SANGUE.

